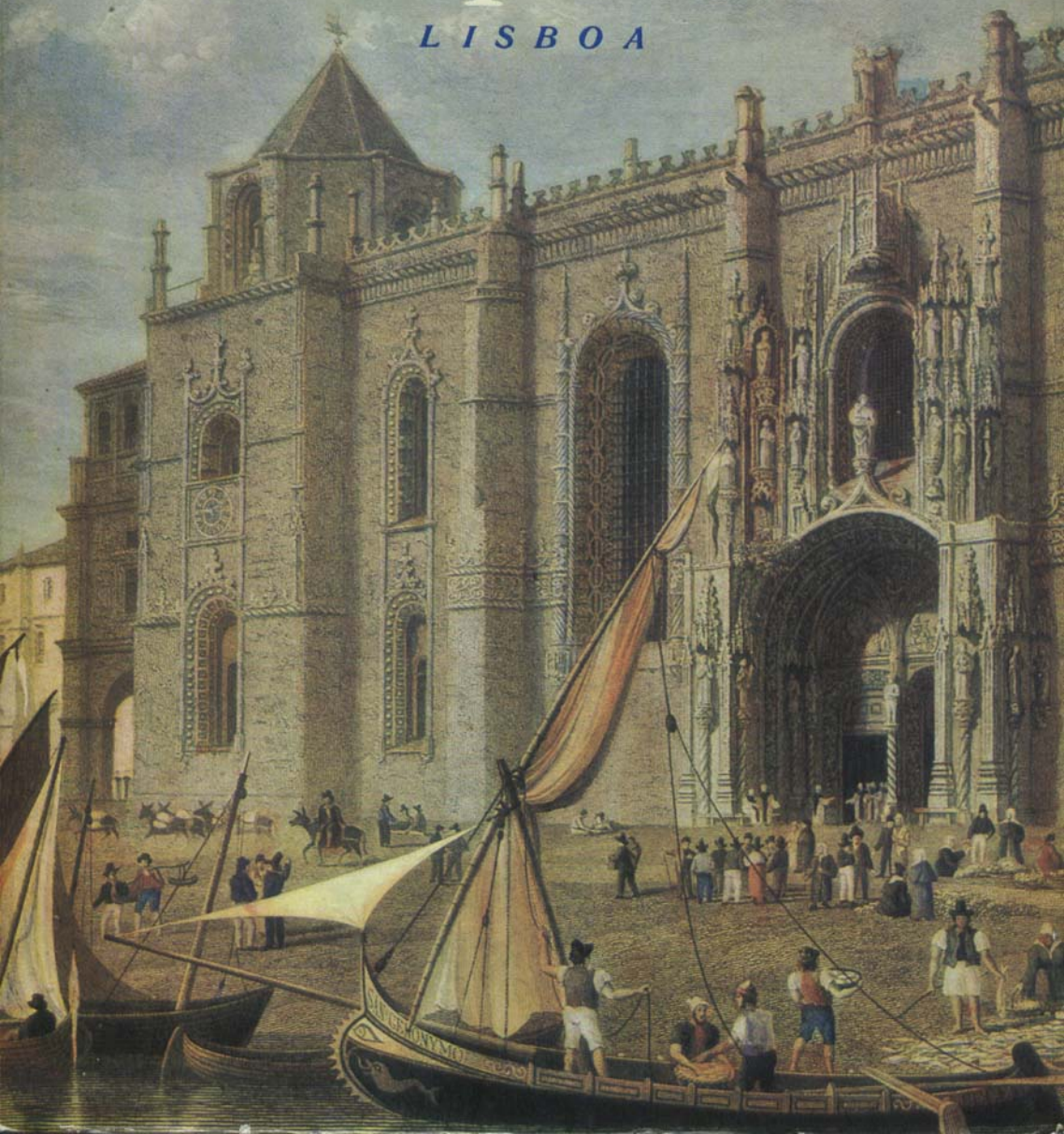


Revista Municipal

LISBOA



NA CAPA:

«LISBON, S.TO GERONYMO, BELEM» 1830 — Pormenor da gravura aberta a água-forte por Le Keux, segundo a aguarela do Ten. Cor. Robert Batty.

Revista Municipal

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANO XXXIII — NÚMEROS 128/129 — 1.º E 2.º TRIMESTRES DE 1971

ERRATA

Onde se lê

Ano XXXIII

deve ler-se

Ano XXXII



DIRECTOR
HENRIQUE MARTINS GOMES

ASSISTENTE TÉCNICO
ALFREDO THEODORO

DESENHOS DE
JULIO GIL
LUIS OSÓRIO

OS ARTIGOS PUBLICADOS SÃO
DA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES

Revista
Municipal

EDITADA E PUBLICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIRETOR: ...

...
...
...



SUMÁRIO

II COLÓQUIO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS * ALGUNS ASPECTOS MODERNOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — *MANUEL DOS SANTOS FERREIRA* * SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO TRÁNSITO EM LISBOA — INFORMAÇÃO TÉCNICA, SUCINTA, DO SISTEMA — *ANTÓNIO PEREIRA MARQUES* * A URBANIZAÇÃO NO ESPAÇO E NO TEMPO — *JOSÉ TUDELLA* * FUNDAMENTOS DA ACÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LISBOA — *FERNANDO CASTELO-BRANCO* * NOTICIÁRIO ARQUEOLÓGICO E ARTÍSTICO — II * A CAMÕES — COMPARANDO COM O DELE O SEU DESTINO — *MANUEL MARIA DU BOCAGE* * GALA ESPLENDOROSA — A RECEPÇÃO AO CHEFE DO ESTADO NOS PAÇOS DO CONCELHO * CONFERÊNCIA DAS CIDADES — NA REUNIÃO DE INDIANÓPOLIS, A NÍVEL INTERNACIONAL, LISBOA ESTEVE REPRESENTADA POR UMA DELEGAÇÃO CHEFIADA PELO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO * ACONTECIMENTOS CIDADINOS

II COLÓQUIO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

Na sequência de diversas reuniões municipais realizou-se o II Colóquio Nacional dos Municípios, que foi organizado modelarmente pela edilidade de Lourenço Marques.

Em Outubro de 1967 efectuou-se em Barcelona o 4.º Congresso Hispano-Luso-Americano-Filipino dos Municípios. O Senhor Prof. Doutor Marcello Caetano, que fazia parte da representação de Lisboa e que presidiu ao segundo dos quatro temas do Congresso, em troca de impressões com o Presidente da Câmara Municipal de Lourenço Marques, Senhor Humberto Neves, perfilhou a ideia de que se realizasse um segundo Colóquio Nacional dos Municípios na capital da província de Moçambique, porquanto o primeiro se reunira em Luanda por ocasião da visita a Angola do Chefe do Estado.

Essa ideia tornou-se realidade no ano de 1971, quando no dia 15 de Abril, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lourenço Marques e sob a presidência do Governador-Geral de Moçambique, Senhor Eng.º Arantes e Oliveira, o II Colóquio Nacional dos Municípios foi solenemente inaugurado.

A Câmara Municipal de Lisboa, cujo Presidente era membro da Comissão de Honra do Colóquio, foi convidada a participar nessa reunião municipalista. Para tanto enviou uma delegação presidida pelo Senhor Dr. Dinis Soares da Costa, seu Vice-Presidente, e composta pelo Dr. Manuel dos Santos Ferreira, Director dos Serviços de Finanças, Eng.º António Pereira Marques, Chefe da Divisão de Serviços Eléctricos e Mecânicos, Arq.º José Tudella, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Dr. Fernando Castelo-Branco, Chefe da Repartição de Acção Cultural, e Jorge Costa, Secretário do Presidente.

O Senhor Dr. Soares da Costa presidiu aos trabalhos da 1.ª Secção do Colóquio. Apresentaram comunicações na 2.ª Secção o Dr. Manuel dos Santos Ferreira sobre «Alguns Aspectos Modernos da Administração Municipal» e o Dr. Fernando Castelo-Branco acerca dos «Fundamentos da Acção Cultural do Município de Lisboa»; na 3.ª Secção o Eng.º António Pereira Marques, que versou os temas «A Iluminação Pública em Lisboa» e «Sinalização Luminosa do Trânsito em Lisboa»; e na 4.ª Secção o Arq.º José Tudella, que tratou de «A Urbanização no Espaço e no Tempo».

Esses trabalhos serão publicados no presente sente e no próximo número da *Revista Municipal*.

O II Colóquio Nacional dos Municípios terminou os seus trabalhos no dia 23 de Abril com uma sessão de encerramento, que teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lourenço Marques.

Um dos oradores foi o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que chefiava a sua representação ao Colóquio, o qual proferiu uma notável alocução:

«Reuniu-nos, em Lourenço Marques, durante alguns dias, a devoção comum pela governação municipal.

Nesta, como em todas as asserções muito simples, encerram-se temas de significativa análise e pareceu-me que a apreciação de cada um deles bem corresponderia ao sentido das palavras que me sugere este encerramento do II Colóquio dos Municípios.

- Porquê a devoção comum pela governação municipal?
- Porquê em Lourenço Marques?
- Porquê durante alguns dias?

Porquê a devoção comum pela governação municipal?

Acredito que a consciência de se estar trabalhando e lutando pela defesa dos interesses públicos é uma compensação de consciência que há-de sempre assegurar a existência do que gosto de chamar vocação para a função pública, por muito que ela seja desgastante e às vezes mal compreendida.

Isso é verdade para a defesa dos interesses públicos nacionais, a cargo da Administração Central. É uma verdade que mais concreta-

mente se sente quando aceitamos a defesa dos interesses públicos locais na responsabilidade pela governação da cidade que amamos e conhecemos de sempre, cuja evolução sentimos na nossa carne sem quase necessidade de frias estatísticas ou desumanizados relatórios.

Esta característica da administração local dá-lhe uma nota de paixão que quase carece de ser reduzida para que se não perca a objectividade na enunciação dos problemas, a ponderação no seu estudo, o equilíbrio na aplicação dos meios disponíveis e o senso das decisões.

Ao receber a muito honrosa visita de Sua Excelência o Presidente do Conselho teve há poucos meses a Câmara Municipal de Lisboa a ocasião de ponderar como «vão esquecidas certas noções fundamentais da nossa vida pública».

Aspecto da apresentação de cumprimentos ao Presidente da Câmara Municipal de Lourenço Marques pela representação da C. M. L.



Na sua alta qualidade de Chefe do Governo, que é também o mais brilhante estudioso e doutrinator da administração local, quis celebrar Sua Excelência a autonomia dos municípios «com o respeito devido às coisas venerandas e a expressa intenção de sublinhar a convicção de que, utilizada com saber, prudência e espírito cívico, tem papel predominante a desempenhar agora e no futuro».

Essa autonomia, exercida em íntima colaboração com o Estado, impõe à nossa consciência uma enorme e dupla responsabilidade.

Em primeiro lugar, a de pesarmos em cada momento qual o interesse público em jogo, se de âmbito nacional se local, em termos de o encaminhar em franca conjugação com os departamentos da Administração Central num caso, ou de assegurarmos directamente a sua defesa no outro, na certeza de que nem sempre a letra da lei pode ou deve fixar destrições rígidas e dispensar a maleabilidade da apreciação dos homens.

Em segundo lugar, e na condução da vida administrativa das nossas comunidades, não podemos dispensar-nos hoje de em cada momento tratar os interesses confiados à nossa responsabilidade utilizando processos de gestão dos nossos dias.

Quase paradoxalmente, a Administração Pública vê-se hoje solicitada ao desempenho de funções cada vez mais vastas, algumas das quais confiadas à gestão municipal; em qualquer caso a criação da máquina orgânica leva ao aparecimento de cada vez mais pesadas estruturas administrativas dificilmente compatíveis com o eficaz desempenho daquelas funções. Este é um dos fenómenos universais mais graves da Administração Pública do nosso tempo, e a que a governação das grandes cidades deve conseguir responder.

Não entrarei hoje na aliciente análise da questão enunciada, mas não quero deixar de colocar em termos de responsabilidade a necessidade de dinamização da gestão municipal.

E porquê em Lourenço Marques?

Coube à sua Câmara Municipal, e por isso aproveito a oportunidade para a felicitar na pessoa do seu ilustre Presidente, a iniciativa da pro-

moção do II Colóquio Nacional dos Municípios que hoje se encerra.

A sua organização impecável, e a grandiosidade, beleza e progresso da cidade — baía da Boa Paz ao tempo dos primeiros contactos com o Mundo — e a simpatia do acolhimento sempre prestado só por si justificariam que esta fosse a sede do Colóquio, se outras razões não existissem ainda mais fundas a apoiá-lo.

As razões mais fundas desta reunião em Lourenço Marques encontram-se no sentimento unânime dos portugueses de querer buscar na vastidão do seu espaço nacional a solução solidária das suas problemáticas parcelares.

Esse sentimento impõe que nenhuma ocasião se desperdice no sentido de um maior contacto entre os territórios, e nenhuma melhor do que o reconhecermos nesta grande metrópole em Moçambique os mesmos desafios que se nos deparam em outras capitais da Nação Portuguesa.

Não deverei fugir à impertinência de uma menção pessoal: a honra que me coube de representar aqui a Câmara Municipal de Lisboa resultou da impossibilidade de deslocação do seu Presidente — Senhor Engenheiro Santos e Castro —, retido por outros imperativos de serviço público, e só o pesar que essa impossibilidade lhe ocasionou reduz o prazer que tal honra para mim encerra. O interesse pelas questões de administração ultramarina levou-me há anos a concluir a licenciatura em Ciências Sociais e Política Ultramarina, e muito embora viessem as circunstâncias a encaminhar a minha actividade profissional no sentido da anterior preparação jurídica, nem por isso deixa de me consolar a ideia de que não perdi uma ocasião de visitar o Ultramar. Só lamentei sempre que hajam sido tão poucas, e só desejo que cada vez mais seja fácil o conhecimento entre as gentes das várias parcelas nacionais.

Para nenhum de nós, servidores de municípios do continente europeu, terminará esta curta visita a Moçambique sem sentir mais enriquecido ainda o vigor dos seus sentimentos de nacionalismo português e sem comungar, mais ainda, na convicção de que é de todos nós a luta de cada dia e de cada lugar pela integridade moral e física da Nação, que tão bem está superiormente confiada às mãos firmes de Suas Excelências o Chefe do Estado e o Chefe do Governo.

E parece que a pergunta inicial — «porquê em Lourenço Marques?» — sugere uma nova: por que não mais vezes as reuniões de trabalho e de estudo no Ultramar?

Porquê durante alguns dias?

Têm-se realizado de quando em quando reuniões em que se trata da actividade municipal, promovidas por iniciativa de entidades várias e apresentando em comum a característica da grande movimentação de participantes activos e de temas debatidos.

Dessa interrogação — «porquê durante alguns dias?» — surge, como anteriormente, no meu espírito uma segunda: se as actividades municipais representam a preocupação constante de um grande número de organizações e de servidores do bem comum, será que o desejo de trocar impressões, de debater problemas, de aprofundar doutrinas, de comunicar e receber experiências fica satisfeito com esses episódicos e breves momentos de convívio?

Ou, pelo contrário, seria criticável audácia a ideia de uma organização associativa dos municípios portugueses? Tal organização deveria contar com a laboração de um secretariado permanente, promovendo a realização de reuniões nacionais periódicas, constituindo serviços consultivos e órgãos de cooperação prática.

É evidente que o âmbito nacional de tal organização facultativa implicaria meramente que os mesmos objectivos de interesse local fossem alvo de estudos em comum e de generalização de sistemas de trabalho, não lhe competindo nem o desempenho de acções de execução local nem o debate de interesses colocados à escala global da administração pública central.

Ao formular a sugestão tenho para mim que a ideia de uma vasta União de Municípios em nada se sobrepõe ou contende com a existência de outros institutos jurídicos como o da intervenção do Governo no funcionamento dos corpos administrativos, o da federalização de competências ou serviços, ou o da autonomia do efectivo desempenho das suas funções.

A tendência da vida moderna para a divulgação dos conhecimentos de origem localizada corresponde à impossibilidade de cada ente conhecer hoje tudo sobre os assuntos que lhe interessam,

e uma das formas de se tentar ir suprindo essa impossibilidade consiste na instituição de organismos gerais — nacionais e internacionais — em que se vai pondo ao alcance comum o fruto das experiências individuais. As associações nacionais das chamadas «autoridades locais» têm em alguns países prestado serviços que justificam quanto a mim que deixe ao amadurecimento das vossas inteligências esta leve sugestão, a que o brilho das comunicações apresentadas neste Colóquio, o debate construtivo de ideias que propoçionou, e a utilidade geral que revestiu não fizeram senão acrescentar maior entusiasmo no sentido da institucionalização do sistema de trabalho.

Por mim julgo que desse sistemático confronto de ideias no plano nacional, e no plano internacional até, resultaria grande benefício para a acção administrativa no prosseguimento daqueles interesses locais que nos apaixonam mas que nem sempre defendemos da melhor maneira, por erradamente muitas vezes os entendermos tão particularizados que em nada a experiência alheia lhes poderia ser útil.

É no entanto, se pensarmos como são semelhantes os problemas do governo de uma grande cidade, onde quer que ela se situe, bem deveremos entender a indispensabilidade de uma preparação comum de estruturas orgânicas e dos seus servidores, de estudos gerais relativos à urbanização e à construção urbana e suas regulamentações, de divulgação de sistemas de trabalho e de técnicas bem ou mal sucedidos, de orientação da circulação rodoviária e das políticas de transportes colectivos, de gestão de patrimónios riquíssimos por vezes, de arrecadação de receitas fiscais, de luta pela salubridade e contra a poluição, de fomento da habitação, de planificação dos abastecimentos essenciais, de desenvolvimento de acções culturais e de empenhamento do interesse dos municípios pela administração da sua comunidade.

É a necessidade de maiores contactos internos e externos do governo dos municípios, e especialmente das grandes cidades, que têm levado à criação de tais associações em que julgo devermos pensar também atribuindo-lhe a especial importância que tem no sentido, que todos desejamos, de que as organizações municipais cada vez respondam melhor às necessidades e às esperanças das comunidades que servem.»

ALGUNS ASPECTOS MODERNOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I — ADMINISTRAÇÃO DINÂMICA E EVOLUTIVA

1 — PRINCÍPIOS GERAIS

Em qualquer estrutura orgânica social o seu corpo de administração é a cúpula de uma equipa que tem de ser coesa e de mútua compreensão, mantendo fortes liames de estima e respeito. Um organismo vale, essencialmente, o que valer ou for capaz de valer a sua administração. Se não tem suficientes elementos de apoio, de estudo e de execução, esta procurá-los-á por forma a:

- dar o maior aproveitamento possível aos recursos;
- usar os meios mais eficientes para atingir os objectivos;
- definir a ordem de prioridades segundo a maior repercussão social;
- obter eficaz coordenação das actividades, com adequada economia;
- manter o «contrôle» permanente dos serviços e dos respectivos resultados.

Os bens económicos, morais e sociais interessam não só pela quantidade mas também, essencialmente, pela qualidade dos benefícios que para o homem e para a sociedade deles provêm.

A administração evolutiva e dinâmica assenta, evidentemente, na capacidade de visão e no esforço de todo o grupo de que se compõe um organismo.

Não importa apenas defender e manter o que há, mas avançar, rever, superar, libertar o essencial do secundário, prever. O esforço de aperfeiçoamento e a permanente insatisfação neste sentido, se são indispensáveis nas novas instituições, consideram-se vitais nas outras, em riscos de adquirirem hábitos estratificados pela passividade e pelo peso frequente de formas e de meios de trabalho desactualizados. E estas situações criam-se insensivelmente por simples quebra de atenção dos elementos da administração e pelo envelhecimento do comportamento do conjunto, se a sua actualização não for vigiada.

Permanecer no topo (diz Peter Drucker) requer duas vezes mais esforço e capacidade do que subir até lá.

O administrador deve ter qualidades de inteligência, competência, experiência, conhecimen-

tos gerais e específicos, prudência e intuição. Mas a eficácia da sua actuação reside mais na graduação em que vai usando os seus predicados, na preocupação do conhecimento das situações e das possíveis soluções e conseqüências, do que no brilhantismo da decisão. A ousadia e a prudência, a inovação e a tradição, a intuição e a análise crítica não-de ser usadas segundo o grau de necessidade e a natureza de cada um dos problemas postos — mas sempre no sentido de revisão de métodos e finalidades.

O passado, o presente e o futuro, sendo elementos pessoal e socialmente subjectivados, são postos em ordem crescente, porque sem anular o passado, as suas raízes e o seu substrato, há-de agir-se no presente, em modo e tempo, para inevitáveis efeitos no *futuro*.

E este, como finalidade e aspiração, condiciona os nossos actos de hoje.

Administrar é actuar hoje para o amanhã, é dirigir activamente para efectivar resultados.

Se é certo que, em tempos idos, administrar pressupunha adaptação da decisão às circunstâncias, hoje, no sentido evolutivo, é orientar em termos de atingir objectivos, definidos através de um planeamento global que pode implicar a prévia modificação dessas circunstâncias e do ambiente em que se geram.

Esta alteração radical de atitudes, em sobrevalorização do futuro, atinge-se através da utilização de técnicas que, embora essenciais, não podem ser predominantes.

As premissas e a procura de opções são do domínio das técnicas, estudam-se, aperfeiçoam-se, são susceptíveis de especialização dentro dos conhecimentos humanos. As decisões, porém, exigindo ao administrador um complexo de capacidades, têm de pertencer ao campo do subjectivo como a movimentação das pedras de xadrez, apesar de esta se fazer segundo esquemas racionais do jogo.

Isto quer dizer que, havendo vários meios de atingir os fins, a procura, a análise e a definição desses meios e desses fins, pertencendo mais ao

domínio das técnicas, dão lugar à *escolha*, à eleição, à preferência das opções.

É nessa *escolha* que se situa o refinamento da eficiência da administração, *decidindo por objectivos*, dentro do equilíbrio do conjunto de interesses a prosseguir.

2 — A VALORIZAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS

Os recursos humanos com que a administração municipal tem de contar para levar a bom termo os seus objectivos, devem estruturar-se em organização que vise não só as realizações já estudadas mas ainda a definir outras, dentro das atribuições assinaladas na lei.

Esses meios humanos, mesmo nas tarefas de execução, são evidentemente eficientes na medida das suas capacidades e das suas condições de trabalho.

A administração tem que se interessar (e ser mesmo exigente) pelos processos de recrutamento e de selecção interna e pela escolha dos mais aptos, segundo as funções a que se destinam.

A proporção entre chefes e executantes e a valorização profissional de uns e de outros não são preocupações de que possa alhear-se a administração e muito menos o é o cuidado na definição dos métodos, dos meios e das relações funcionais.

O estado de espírito dos agentes municipais, a dedicação e o zelo, sendo reflexos do ambiente e das condições de vida, impelem mesmo o administrador a não se interessar apenas pelo funcionário mas também pela sua família, pelas suas condições de habitação e de convivência e pela aplicação dos seus ócios, ora actuando directamente através do corpo administrativo, ora criando organizações ligadas a este e devidamente apoiadas.

Com esse fim se legislou em 1963 permitindo aos corpos administrativos, sem prejuízo do disposto no artigo 676.º do Código Administrativo, instituir obras de carácter social e cultural em benefício dos seus servidores, bem como sub-

siñar instituições por estes fundadas que tenham aquele carácter (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21/11/963).

No campo da valorização profissional, se bem que o mesmo decreto-lei estabeleça que podem criar-se cursos de preparação para os exames de promoção, outras disposições são ainda necessárias, porque a valorização não se opera apenas nas hipóteses de promoção por concurso, mas no dia-a-dia de todo e qualquer agente administrativo.

Por isso, os elementos humanos permanentes e praticamente imutáveis pelos condicionalismos legais e formais, esses, terão de interessar ao administrador em termos de se não esquecer nunca de que, valorizando-os qualitativamente, valoriza-se indubitavelmente o organismo a que pertencem e adicionam-se-lhe condições de eficácia e de dinâmica.

Se, no dizer de Camões, um «fraco rei faz fraca a forte gente», é porque a gente é forte, e nem todo o fraco se converte em forte, no sentido que pretendemos neste texto, pela simples substituição de chefes ou de administradores.

Se cada indivíduo é o mais precioso capital activo da Nação, também o é, em pressão menos difusa e portanto mais evidente, do organismo em que trabalha.

Aliás, é fundamental adicionar ao significado de trabalhador, como elemento fisicamente activo, o de elemento humano devotado que, vivendo do organismo e dando o seu esforço mediante certa retribuição, vive também para esse mesmo organismo e pelo coração está ligado ao seu próprio destino.

Assim, os cursos, as especializações, os estudos diferenciados, as visitas a locais de trabalhos mais experimentados e toda uma gama de formas de valorização devem ser planeados devidamente, porque a administração tirará alto rendimento de todo o dispêndio ou esforço que eleve o nível de compreensão, de zelo e de interesse, ou melhor, a competência e o valor do indivíduo como funcionário, como cidadão e como elemento activo da Nação.

O enriquecimento das qualidades profissionais dos agentes administrativos, a que não se atribui ainda a devida importância, é, assim, de alto interesse para o melhor funcionamento dos serviços, uma vez que esses agentes permanecem no organismo, salvo num ou noutro caso, qualquer que seja o seu grau de eficiência, sendo mesmo muito difícil afastar os inúteis ou pouco hábeis.

3 — RACIONALIZAÇÃO, REVISÃO DE MÉTODOS E MECANIZAÇÃO

A actividade de uma câmara municipal, como ente de direito público que é, não pode medir-se nem mover-se pelo conceito de lucro, mas pelos resultados sociais, face às necessidades públicas que lhe incumbem satisfazer.

Essa circunstância e a de não ter de obrigatoriamente procurar-se certo número de resultados apenas com o objectivo de se justificar a validade do Município — porque a existência deste depende unicamente da Lei — não impedem que deva avaliar-se a eficiência e portanto determinar se o administrador aproveita bem os valores postos à sua disposição.

Essa avaliação arrasta consigo a necessidade do administrador procurar conseguir não só as realizações de maior utilidade mas ainda a mais elevada quantidade de tais realizações.

Isto quer dizer que o administrador deve consciencializar-se bem do que dele se espera e daquilo que os meios ao seu dispor lhe permitem fazer.

Em boa verdade só o adequado planeamento e, seguidamente, a programação de acordo com as possibilidades podem garantir escalonamento e prioridades.

Mas a obtenção do maior rendimento — ou dos melhores resultados — com o menor dispêndio depende essencialmente dos métodos usados e do aproveitamento dos meios.

Impõe-se, pois, a racionalização do trabalho, a constante revisão dos métodos, certa flexibilidade na organização e o «contrôle» e a aferição dos resultados.

Pode não se tratar propriamente de inventar novas formas de administração, mas de analisar em pormenor cada um dos sectores, rever os raciocínios que justifiquem a ordenação existente, avaliar as etapas e as suas exigências em tempo e em pessoal, ensaiar formas mais simples e mais rápidas para cada uma delas, verificar se nas rotinas há possibilidade da introdução de máquinas e adaptar o pessoal aos novos métodos que de tal racionalização provierem.

É por vezes tão espantosa como inesperada a solução a que um raciocínio ordenado nos leva! As economias compensam generosamente o esforço despendido e a segurança que se adquire não tem menor valimento.

O que se diz relativamente a um sector que terá de ser analisado em todos os aspectos possíveis, quer quanto ao que está, quer quanto ao que deverá vir a ser, diz-se também dos próprios organismos em si.

Não se suponha que basta introduzir uma máquina em determinados tipos de rotina humana. Não se suponha também que tal máquina deve inserir-se no sistema de organização existente, sem ter de modificar ou ajustar os actos que antecedem e que seguem tal rotina, em que aquela substitui o agente de execução.

É mais profunda a preocupação que preside a todo o processo de revisão. Máquina inadequada ou mal aproveitada pode complicar e prejudicar a função. Sendo a máquina um instrumento, a sua utilização há-de ser precedida da revisão de métodos e da racionalização do trabalho, para verificar qual a parcela de rotina a automatizar.

Muitas ocasiões se depararão ao racionalizador em que terá de perguntar a si próprio se deve eliminar a máquina ou ajustá-la a novas rotinas e outros campos de utilização.

Por isso, mecanizar sem racionalizar pode conduzir a insucessos e desganhos.

Se para a racionalização há determinadas técnicas gerais, elas têm de dar primazia ao inquérito, à análise, à apreciação dos efeitos, à volta dos quais se criaram tais técnicas, e ajustar-se ao próprio serviço.

Em resumo, devem dar-se a cada organismo, tenha ou não fins puramente económicos, instrumentos de organização e de gestão capazes de por si obrigarem a uma evolução constante das técnicas de actuação.

Para isso nem sempre basta a inteligência, porque além da capacidade de raciocínio contam também a persistência, a ponderação, o equilíbrio, o entusiasmo no estudo, o espírito de investigação, a adaptação ao trabalho de grupo e a preocupação do eficiente aproveitamento de todos os elementos.

São indispensáveis a capacidade individual e a organização suficiente para promover e seguir uma revisão contínua, com espírito de permeabilidade às modificações.

O poder de decidir há-de assentar em razões válidas, mas razões que cada vez mais se obtêm de estudos de base.

Deste modo a decisão vai perdendo o carácter de empirismo à medida que se apoia na informação.

Os processos de estruturação e de actuação que a moderna empresa privada aproveita para sobreviver têm que se transplantar para a vida municipal, sem esquecer que a racionalização, a organização e a mecanização pressupõem largueza intelectual e abertura ao progresso, havendo que obter com tais métodos eficiência nas actividades profissionais, economia e dignificação humana.

II — FORMAS DE GESTÃO

Vimos já que a gestão municipal deve ser feita por objectivos e estes confinam-se exclusivamente aos que a lei lhe assinala.

No prosseguimento de tais objectivos ou interesses, de finalidade pública, a gestão pode classificar-se em:

- directa
- indirecta
- associada.

A *gestão é directa* quando o serviço e a sua organização se enquadram nos órgãos municipais que actuam através dos seus agentes (*Tratado de Direito Administrativo* do Prof. Marcello Caetano, § 402.º, 8.ª edição).

A *gestão é indirecta* quando o prosseguimento de certos interesses públicos é confiado a uma pessoa jurídica privada ou mista.

A *gestão diz-se associada*, quando a execução de determinado empreendimento é distribuída, por acordo, entre a administração pública e o particular, repartindo-se no final os resultados em obediência às regras da respectiva convenção.

1 — GESTÃO DIRECTA

a) SERVIÇOS MUNICIPAIS:

Serviços municipais são aqueles que fazem parte da organização do próprio Município, sem qualquer diferenciação.

Os municípios têm competência para realizar directamente as atribuições que o Código Administrativo taxativamente estabelece.

Tais atribuições (artigo 44.º e seguintes) são de administração dos bens comuns e próprios do concelho, de fomento, de abastecimento público, de cultura e assistência, de salubridade pública e de polícia.

Estas atribuições são executadas pelo pessoal do Município e as receitas e as despesas necessárias enquadram-se no seu orçamento. Apenas algumas receitas têm afectação especial (imposto para o serviço de incêndios, produto da venda de bens próprios imobiliários, empréstimos, subsídios especiais e derramas para a assistência hospitalar dos municípios de fraco poder económico) e outras obedecem ao princípio da consignação.

Estão neste último caso as receitas e despesas dos serviços das Zonas de Turismo e, em outro regime de administração, as dos serviços municipalizados.

O regime municipal de exploração directa, porque as receitas respectivas são receitas globais do município, havendo em geral fraca preocupa-

ção de resultados económicos positivos e até a tendência para a prestação do serviço a preços demasiado baixos, não é em geral o mais aconselhável. Acresce que as formalidades observáveis na realização das despesas, na admissão e no despedimento do pessoal, na hierarquização deste e na fixação das verbas em conjunto com as de outros sectores municipais, limitam fortemente as facilidades de gestão industrial necessárias, o que pode dificultar a eficiência.

b) SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:

Estabelece-se o regime de serviço municipalizado, a que se referem os artigos 164.º e seguintes do Código Administrativo, quando se pretendem satisfazer necessidades colectivas da população do concelho em regime industrial, a que a iniciativa privada não proveja de modo completo.

São municipalizáveis as actividades de carácter económico que adquiram relevo especial na administração local e designadamente as enumeradas no corpo do referido artigo 164.º

É evidente que as atribuições afectas aos serviços municipalizados são as que a lei confere aos municípios e podem ser realizadas directamente por estes (matadouros e mercados, por exemplo) quando se não deseje o referido regime especial de municipalização.

Anota-se que em Lisboa os serviços do Matadouro e Frigorífico, apesar da sua grande projecção económica, funcionam em regime municipal, o mesmo acontecendo com a Central Pasteurizadora de Leite, para a qual a lei admite também (Decreto-Lei n.º 41 772, de 4/8/958) a possibilidade da administração indirecta pela concessão do serviço.

Mas, voltando aos serviços municipalizados, diremos que as suas receitas e as despesas constam de orçamento próprio que fica anexo ao orçamento municipal.

Têm organização autónoma dentro da administração municipal e os saldos de gerência pertencem à respectiva câmara, que fica em con-

trpartida com o encargo de cobrir os saldos negativos de exploração.

Tais serviços são criados quando se entende que por esse modo se lhes confere maior eficiência, graças à especialização de funções e à maior maleabilidade de gestão. O respectivo conselho de administração é nomeado pela Câmara.

Nos serviços municipalizados desaparecem alguns dos inconvenientes apontados relativamente à exploração directa em regime de serviço municipal.

Há ou tem de haver, sobretudo, maior preocupação nos resultados económicos positivos, porque o preço do serviço tem de cobrir os gastos de exploração e de administração e as amortizações correspondentes, e tem de bastar para a constituição de reservas e para o pagamento dos encargos com amortização e juro de empréstimos.

Os fundos de reserva destinam-se às ampliações, à cobertura de prejuízos e de depreciações extraordinárias e à introdução de inovações ou de equipamento para a melhoria dos serviços.

Para maior facilidade de movimentação de empregados, o pessoal maior é contratado e o restante é assalariado a título permanente (quadros) ou a título eventual.

A sua organização de serviços (e, portanto, os quadros do pessoal e a remuneração) é aprovada pelo Ministro do Interior, exactamente como acontece com o pessoal dos quadros da própria Câmara, salvo, para esta e para aqueles, no que respeita a remunerações quando não excedem os máximos já aprovados genericamente (artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 30/70 e Circular n.º A-34/70, 45/A, P.º Z-1/69, de 1/4/70, da D. G. A. P. C.).

Os serviços municipalizados, que certas câmaras têm relutância em criar, quando prestem serviços acessórios que normalmente se obtenham na indústria particular devem calcular os preços de tais serviços de modo a evitar a concorrência.

Pretende-se, assim, manter o privilégio da iniciativa privada, quando eficiente, e isso constitui uma das principais preocupações do legislador.

e) EMPRESAS PÚBLICAS:

Outra forma de administração directa é preenchida pela chamada *empresa pública*, muito vulgarizada em países europeus e ultimamente já utilizada entre nós em importantes ramos de actividade.

O Estado Português, que através dos tempos procurou institucionalizar, em organismos públicos que criou, o prosseguimento de interesses de relevância suficientemente significativa (institutos de fins económicos, juntas, comissões reguladoras e outros organismos de coordenação económica) transformou ultimamente alguns dos seus serviços em empresas públicas (Caixa Geral de Depósitos, Imprensa Nacional e Correios), converteu ao mesmo regime uma concessão (Telefones de Lisboa e Porto) e criou outra empresa pública (a do Alcool), para melhor defesa do interesse público pela coordenação da produção de várias origens e definição de preços segundo a utilização.

A empresa pública, pessoa moral de direito público, goza de autonomia administrativa e financeira, tem administração e conselho fiscal nomeados pelo ente público à sombra do qual é criada, tem capital público mas utiliza capitais, técnica e trabalho em total ou quase total regime de direito privado.

Os seus agentes não devem ser normalmente funcionários públicos, integrando-se por vezes no regime geral de emprego das actividades privadas.

Proseguindo o interesse público que a lei lhes fixa, desprendem-se da preocupação única do lucro, mas esta deve estar presente nos actos e nas decisões da administração, que aliás dele beneficia, bem como o respectivo pessoal.

As empresas públicas criam-se para a produção de bens ou serviços de que o público se aproveita mediante certo preço.

Esses bens ou serviços podem até não ter carácter de utilidade geral que mereça a classi-

fição específica de «interesse público», mas a criação da empresa pública obedece ao reconhecimento de uma real necessidade que cumpre acautelar por a iniciativa privada não dar suficientes garantias.

A solução encontrada pela criação destas empresas ainda não foi ensaiada entre nós em finalidades que a lei confia aos municípios.

Mas porque as mesmas razões que levaram o Estado a esta solução, relativamente a determinados interesses, se repetem com cada vez maior acuidade no campo das atribuições municipais, cremos não virá longe o dia em que sejam criadas empresas públicas, ou para substituir os serviços municipalizados ou para destacar certas atribuições de carácter económico ainda em regime de serviço municipal, ou, ainda, para desenvolver empreendimentos urbanísticos e habitacionais que pelas formas actuais não se conseguiram até agora realizar.

a) FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS:

Quando há interesse em que determinada necessidade pública local, comum a vários concelhos, seja satisfeita por um organismo único, a lei consente que os municípios interessados se constituam em federação nos casos especialmente previstos no Código Administrativo.

A conveniência na existência de federações resulta do alargamento a vários concelhos vizinhos de modos de vida comuns, com recíproca influência e com necessidades que devem ser satisfeitas por um processo idêntico ao usado no principal polo de atracção urbana, que é a cidade mais influente.

Diz o Dr. Franz P. Langhans em «O Direito», ano 80.º, p. 182, a propósito de Lisboa: «Há uma evidente tendência para a fuga dos grandes aglomerados. É mais um impulso a favorecer o alargamento progressivo e rápido da cidade, que transborda, continuamente, sobre os seus subúrbios. Por seu lado a grande cidade estende, até à zona que a delimita, o seu sistema de elementos de civilização e de conforto: a ener-

gia eléctrica, os telefones, o abastecimento de águas e até os meios de transporte urbano. Desse facto resultam importantes consequências, favoráveis a uma mais íntima colaboração entre a cidade e os círculos populacionais que a rodeiam.

Como se acaba de expor, há uma permuta de serviços e interesses entre a capital e os concelhos limítrofes, permuta geradora de um conjunto de necessidades comuns, donde resultam numerosas relações».

Há federações obrigatórias, desde logo criadas no Código (as dos municípios de Lisboa e Porto com alguns dos concelhos limítrofes), outras que o Governo vai decretando para cada caso (artigo 188.º, n.º 2.º do Código Administrativo) e outras que são facultativas.

O seu conselho de administração é constituído pelos presidentes das respectivas câmaras municipais, definindo a lei quem a ele preside.

As comissões administrativas das federações de municípios têm os poderes definidos para a Câmara Municipal de maior importância nelas incluída. Podem fazer regulamentos de organização, e até, nalguns casos, regulamentos de polícia, evidentemente dentro das suas atribuições.

A federação de municípios, que pode contrair nos termos definidos na lei, não constitui uma unidade administrativa superior a estes, pois actua em igual plano, por intervenção directa, em colaboração para o prosseguimento de interesses comuns.

Tem orçamento e contas próprias e pode criar serviços municipalizados ou dá-los de concessão, mas a sua intervenção faz-se para se atingir melhor eficiência pela unidade de comando e de procedimento, pela criação de condições mais amplas de actuação e pela coordenação de perspectivas e soluções.

Podem ser objecto de federação (art.º 178.º):

- a) O estabelecimento, unificação e exploração de serviços susceptíveis de municipalização;
- b) A elaboração de um plano comum de urbanização e expansão;

- c) A administração de bens ou direitos comuns que convenha manter indivisos;
- d) A organização e manutenção de serviços especiais comuns.

As federações obrigatórias de Lisboa e Porto permite especialmente o artigo 190.º:

- 1.º — Conceder a realização de obras e a exploração de serviços;
- 2.º — Uniformizar as cláusulas dos contratos de concessão de obras ou serviços públicos;
- 3.º — Exercer a fiscalização comum dessas concessões;
- 4.º — Contratar em comum os fornecimentos às respectivas câmaras;
- 5.º — Elaborar regulamentos e posturas sobre segurança, estética e salubridade das construções;
- 6.º — Criar serviços e instituições e realizar obras comuns de fomento de turismo;
- 7.º — Resgatar serviços comuns dados em concessões distintas pelos municípios federados.

Foi pelo código de 1936 que se introduziu em Portugal a federação de municípios, mas já antes se previa o sistema de acordos entre câmaras, em preocupação idêntica à das federações (n.º 24 do artigo 94.º da Lei n.º 88, de 7/8/913).

A criação das federações e o funcionamento das já obrigatoriamente criadas têm sofrido (salvo uma ou outra excepção) da relutância das câmaras, relutância que se filia essencialmente no receio da perda de prestígio.

A este propósito, afirmou o Dr. João P. Canela de Abreu (*O Direito*, ano 89.º, p. 26):

«Inútil insistir nas aparentes vantagens práticas de tais associações. Mas para além da lógica, o legislador administrativo tem de

contar com os caprichosos factores humanos. o individualismo dos concelhos; a tradicional rivalidade entre os concelhos limítrofes; o receio da diminuição da independência e prestígio e as melindrosas questões de precedências que nasceriam dessa associação com outros municípios.»

Os problemas criados por tal relutância tomam maior acuidade nos grandes centros urbanos que, irradiando influência em área mais vasta que a do próprio concelho, obrigam à aceleração, nessas zonas exteriores, de trabalhos de urbanização em termos idênticos aos da cidade influente, com a obrigatoriedade de rápidas comunicações e da construção de largas zonas habitacionais onde é muito elevada a exigência de serviços públicos de águas, de esgotos e a de abastecimentos adequados.

Apesar da valorização se operar com altos coeficientes, em geral os concelhos influenciados (normalmente desempenhando funções que na prática se designam por «dormitórios»), sendo por vezes mais vastos do que o concelho de atracção), não dispõem de meios financeiros capazes de, em obra pública, poderem acompanhar o surto vertiginoso. Acresce até que, tendendo para menor concentração de edificações, é ali maior o encargo viário e de abastecimento.

É certo que da dispersão das indústrias resulta, embora em detrimento do polo principal de atracção, o revigoração de receitas de tais concelhos. Isso, porém, não basta, porque a esses municípios faltam estruturas e condições de planificação suficientes para as exigências urbanísticas.

O sistema de federação, para o prosseguimento dos objectivos ligados a tão acentuada expansão urbana, necessita de homens de muito boa vontade que, arrostando com todas as inércias, tornem operante o sistema de federação.

Apesar do interesse que presentemente está a notar-se na adopção desta forma de gestão dos interesses locais, receio que sem o impulso inicial do Governo não se vá tão longe quanto o

impõe a natureza e a premência dos problemas a resolver.

Há, sobretudo, que movimentar grandes somas de capital que as próprias câmaras federadas não estão em condições de conseguir, a não ser através de empréstimos. Há, ainda, que utilizar muitos elementos técnicos e de constituir poderosas organizações que não irrompem nem se organizam com facilidade.

Aliás, a necessidade de uma organização dinâmica, com objectivos essencialmente económicos e sociais, dispondo de valores patrimoniais avultados, já hoje se faz sentir mesmo em cada um dos concelhos e muito mais, evidentemente, se o campo de actuação se alargar a toda a área da concentração urbana e da sua influência directa.

Poderia, é certo, para esses grandes centros, adoptar-se o critério de anexação dos concelhos limítrofes do centro maior (e já entre nós se fez isso) ou constituir uma organização administrativa acima dos concelhos (caso de Paris e de Londres), na hipótese de a federação não atingir ràpidamente os fins que a lei pretende.

Mas o legislador português optou, e talvez bem, pela federação, que aliás existe em alguns outros países e que permite manter incólume a importância do município, como autarquia local.

O que é agora indispensável é aproveitar as suas virtualidades, reforçá-las e apoiá-las com meios de actuação capazes, ao nível das volumosas necessidades locais.

A limitada procura de bens ou serviços num só concelho é incompatível, quase sempre, com a movimentação de grandes capitais que, devido a tal limitação, não encontram rendimento equivalente.

Para corresponder à rápida evolução das necessidades, como consequência das concentrações humanas maciças e da alteração das condições da vida que a investigação e as técnicas modernas provocam, é fundamental encarar estruturas que obedeçam aos requisitos seguintes:

- a) Alargamento do espaço de oferta de bens e serviços a áreas de vários concelhos, pelo menos dos de recíproca influência;
- b) Actuação em objectivos com implícita valorização patrimonial para que, em resultado de tal valorização (e não com os preços elevados de bens ou serviços), se possam movimentar avultados capitais;
- c) Utilização de técnicas de vida empresarial (administrativas e industriais) em constante evolução e aperfeiçoamento através da investigação operacional e de cada vez maior emprego de «massa cinzenta» técnico-administrativa.

Face ao que acaba de referir-se são indubitavelmente necessárias as federações dos municípios e, fundamentalmente, a dinamização dos seus objectivos através de grandes empresas públicas, privadas ou mistas, umas de planeamento, urbanização e construção, outras de exploração de serviços industriais, outras de grandes obras de melhoramentos públicos, outras ainda, de utilidades sociais de carácter colectivo.

Dir-se-á que assim se invade o campo da iniciativa privada — e isso pode ser verdade — mas a orientação da nossa economia (ou melhor, da economia dos tempos modernos) impõe a canalização dos lucros não só para o enriquecimento privado, mas também para a obtenção, embora simultânea com aquele, de fins eminentemente sociais.

À iniciativa privada ficam ainda reservados vastos campos de indústria e comércio com âmbito local, nacional e internacional.

Resumindo, diremos que os grandes interesses económicos e sociais, de carácter local, têm de encarar-se, não exclusivamente à escala concelhia mas à de amplos espaços de forte e recíproca influência urbana, como são, particularmente, os casos das metrópoles criadas nos conjuntos da Grande Lisboa e do Grande Porto, para usar uma linguagem vulgarizada ou, segundo a expressão do Professor Marcello Caetano, da Lisboa — Maior e do Porto — Maior.

2 — GESTÃO INDIRECTA — AS CONCESSÕES

Dá-se a *gestão indirecta*, como se indicou, quando a Administração entrega um serviço público a uma empresa privada, com ou sem a obrigação da aquisição dos meios iniciais necessários a esse serviço público, mas correndo a exploração inteiramente por conta desta.

Como o Professor Marcello Caetano refere (§ 404.º do *Tratado*, 8.ª edição) nalguns casos não há verdadeiramente concessão, mas apenas delegação da entidade pública que cria o serviço e conserva a responsabilidade de todos ou só de alguns riscos do seu funcionamento «conferindo à entidade privada apenas a competência necessária para conservar a organização e assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços».

A concessão liberta a Administração de preocupações na gestão de determinados serviços de carácter público. Conservando o exclusivo, tem por fim o aproveitamento dos benefícios da administração privada e da utilização dos capitais privados, pois às vezes a rigorosa disciplina da gestão segundo as regras exclusivamente de natureza pública e a ausência da intenção de lucro, nem sempre favorecem os resultados técnicos e a produtividade económica.

O aproveitamento dessa iniciativa privada, apesar de os preços serem naturalmente inferiores ao da livre concorrência, se esta fosse possível, terá de pagar-se pela atribuição ao concessionário de um razoável lucro da exploração e do rendimento dos seus capitais.

Para controlar mais de perto a exploração, têm-se constituído sociedades de economia mista a quem se confia a concessão, sendo parte do capital estatutário de entidades públicas e provindo a outra parte da economia privada.

Acresce que nas sociedades de economia mista há certos lugares principais de nomeação da Administração, além da fiscalização através do Delegado do Governo, que, aliás, é obrigatória em todas as sociedades concessionárias

e naquelas onde há importantes interesses públicos a defender (Decreto-Lei n.º 40 833, de 29/10/956).

Várias são as empresas de capital misto, citando-se como exemplo da intervenção de capital municipal o «Metropolitano de Lisboa».

Neste caso, porque a própria Câmara se vê obrigada a procurar financiamentos para o prosseguimento das obras e para o aumento de capital, (dado que nesta fase de instalação, sem distribuição de dividendos, não é fácil obtê-lo pela colocação de acções nos meios financeiros privados), a intervenção municipal cria na realidade situação parecida com a das empresas públicas.

É de notar que o regime de concessão, de muito interesse para a prestação de serviços valiosos à vida e à comodidade das populações, têm também os seus aspectos negativos.

O concessionário, apoiado em cláusulas contratuais que legitimamente o defendem de certos riscos ou contingências, pode mostrar-se avesso ao alargamento do campo de concessão ou ao ajustamento desta a novas exigências não previstas no contrato.

É certo que neste se admite o resgate, mas nem sempre a Administração está em condições de o fazer. E quando assim é, e o concessionário não se dispõe a colaborar, senhor como está de uma situação jurídica, o interesse próprio deste pode contrapor-se ao interesse público, dificultando renovações indispensáveis ou retardando inconvenientemente a adopção das soluções aconselhadas pelo bem comum.

3 — GESTÃO ASSOCIADA

É *gestão associada* a que se baseia na convenção entre o município e os particulares, proprietários de terrenos, segundo a qual aquele e estes realizam directamente as obras de urbanização e as construções previstas nos respectivos planos, partilhando-se no final os resultados na proporção das participações de cada associado (artigo 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 576/70, de 24/11/970).

As operações de associação, que têm por objectivo obras de expansão ou renovação urbana ou de criação de novos aglomerados, deverão ser orientadas de forma a que cada uma delas abranja áreas com a amplitude e a diversidade de utilizações suficientes para se obter a possível igualdade de tratamento entre os proprietários dessas áreas.

A Administração entra com os imóveis que possuir na área, com aqueles que ali tiver de expropriar e com o capital que investir nas infra-estruturas urbanísticas necessárias. Os proprietários entram com os seus imóveis e com os investimentos que fizerem em infra-estruturas urbanísticas.

Os encargos com os terrenos das infra-estruturas são proporcionalmente suportados por todos os associados, podendo no final partilhar-se os lotes destinados a construção, com excepção dos necessários às instalações de equipamento social que se integram no quinhão da Administração.

Esta intervenção directa dos particulares na realização de obra pública representa uma modalidade aperfeiçoada do sistema de loteamento regulado pelo Decreto-Lei n.º 46 673, de 29/11/1965.

III — A INICIATIVA DA CONSTITUIÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DOS ORGANISMOS DE APOIO

Como vimos já, é obrigatória a federação dos concelhos de Lisboa e Porto com os seus vizinhos e a dos concelhos limítrofes de um concelho urbano com este, quando considerada útil.

A Federação dos Municípios de Lisboa — Maior abrange, além de Lisboa, Oeiras, Cascais, Loures e Sintra, mas é evidente que a capital influencia uma área maior do que a da federação já constituída e por isso podem vir a fazer parte dela outros concelhos próximos, o mesmo se observando relativamente ao Porto.

Sendo as outras federações obrigatórias decretadas pelo Ministro do Interior, ouvidas as câ-

maras municipais interessadas (artigo 189.º do Código Administrativo), isso significa que a iniciativa da constituição da federação tanto pode partir das câmaras interessadas, que expõem a sua pretensão ao Ministro, como do próprio Governo. Em qualquer caso, porém, o Ministério do Interior tem intervenção muito activa no processo de constituição de novas federações e por isso continuo a julgar indispensável, para a acção do Governo ser eficiente, que aquele Ministério disponha de um gabinete técnico onde se aprofunde o estudo dos aspectos económicos das necessidades públicas locais e da melhor forma de as satisfazer.

Já em 1957, no trabalho *Finanças Locais*, incluído na obra «Problemas de Administração Local», publicada pelo Centro de Estudo Político-Sociais, chamámos a atenção para a necessidade da criação daquele gabinete que certamente teria largas repercussões no estudo dos problemas do desenvolvimento local.

É evidente que a própria consciencialização das necessidades e da forma ou formas de as satisfazer é trabalho de especialistas e nestes aspectos, como em muitos outros da Administração local, é útil determinado tipo de liderança hábil, orientada não para a intromissão mas para o convencimento.

A passividade no recurso às federações não é exclusiva do nosso País.

Ainda em 1966, no Congresso dos Municípios realizado em Brasília, e no decurso de um seminário sobre urbanismo, especialistas brasileiros se lamentavam da dificuldade em criar e estruturar federações de municípios e em rodeá-las de condições de eficiência.

A falta de iniciativa e o falso receio da perda de prerrogativas de cada município, mantinham também ali o mesmo retraimento que se sente entre nós.

A federação de Lisboa vai agora, felizmente, começar a ter expressão prática, mas não temos dúvida de que a sua eficiência há-de resultar de forma como se estruturarem os elementos de apoio e de execução.

Alguns problemas surgirão, aliás.

O Município de Lisboa não tem serviços municipalizados, estando os transportes colectivos e o abastecimento de energia eléctrica, de gás e de água confiados a concessionárias, sendo a de água concessionária do Estado, em tipo de abastecimento regional.

Os outros concelhos federados possuem serviços municipalizados.

Se um dia se pretender uniformização, haverá, evidentemente, que estudar as novas estruturas.

Outra dificuldade que tem de resolver-se é a da coordenação de transportes dentro da área da federação, mas os dois problemas que de momento se consideram de maior acuidade são a elaboração de um plano comum de urbanização e expansão (artigo 178.º, n.º 2, do Código Administrativo) e a construção de habitações, incluindo as de tipo social, em toda a vasta zona federada e na que, embora não federada, sofre igualmente da influência do centro urbano principal.

Ora a criação ou o desenvolvimento dos serviços locais estão directamente dependentes das soluções urbanísticas e da localização dos novos aglomerados populacionais.

Por outro lado, em muitos aspectos a construção de habitações sociais cada vez mais se define como uma necessidade pública a que a iniciativa privada não provê de forma eficiente e nem tudo se pode esperar dos capitais das instituições de previdência.

A nova forma de associação da Administração Pública com os proprietários dos terrenos a urbanizar, já atrás referida, facilitará e acelerará certamente a urbanização e a construção urbana.

Tal associação é temporária, pois se extingue naturalmente com o preenchimento dos seus fins, embora ao mesmo tempo se realizem novas associações, com proprietários de outras áreas em expansão urbanas.

Há, porém, serviços a que importa dar continuidade nos locais urbanizados e soluções urbanísticas a acarinhar, como a propriedade, o direito de superfície, a propriedade horizontal

(p. ex., em parqueamentos públicos) e a tudo isso deverá atender-se.

Creio que nestes casos haveria perfeitamente lugar à actuação de empresas especializadas, ou só com administração municipal (empresa pública) ou, ainda, com empresas de capital misto, público e privado, mas com predominância da-quele.

Um exemplo de empresa mista com forte influência pública é a que explora a doca de pesca de Lisboa e a respectiva lota (onde infelizmente a acção municipal está relegada para segundo plano), mas a conjugação dos interesses económicos (públicos, de organismos corporativos e privados) está ali realizada em termos actuais. O Município, que antes era o detentor dos mercados abastecedores (lota), representa na «Docapesca» o consumidor (Decreto-Lei n.º 40 764, de 7/9/956).

Idêntico procedimento poderá adoptar-se, p. ex., com os mercados abastecedores de frutas e de produtos hortícolas, onde o Município deverá desempenhar função activa.

Na defesa da conjugação de todas as actividades interessadas, dizia o Dr. Sequeira Braga, (actas da Câmara Corporativa de 10/2/971), a propósito de centrais de camionagem:

«Neste sector de economia nacional, onde a regra é a solidariedade de funções, vigiada e estimulada pelo Estado, não se devem rejeitar, em nosso entender, oportunidades que surjam para institucionalizar a cooperação de interesses e a descentralização de missões.»

Esta transcrição ajusta-se ao que pretendíamos dizer, se lhe acrescentarmos, dada a vasta feição de necessidades em jogo no largo espaço de administração pública local de uma federação, que a cooperação de interesses terá de institucionalizar-se em tamanho e com valores patrimoniais e técnicos suficientes para se obterem a produtividade e a expansão aceleradas, os melhores custos e o maior benefício para o público.

Um aspecto nos parece, porém, de muita importância:

Em todos os casos em que houver lugar à criação de empresas mistas com intervenção de capitais dos municípios ou das federações, é indispensável estabelecer a favor destes a excepção admitida no § 3.º do artigo 183.º do Código Comercial (e mais recentemente no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 48 953, de 5/4/969, para a Caixa Geral de Depósitos, agora empresa pública) segundo a qual o ente público que daquela excepção beneficia intervém nas assembleias gerais com o número de votos correspondente à totalidade do seu capital, sem qualquer limitação.

As câmaras municipais já beneficiam dessa excepção nas sociedades concessionárias de capital misto destinadas a explorar as centrais pasteurizadoras de leite (§ 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36 973, de 17/7/948).

Resumindo e para fechar este capítulo sobre a iniciativa da constituição das federações e das organizações de apoio, devemos dizer que, para que haja tal iniciativa é forçoso o convencimento das reais necessidades, obtido pelo contacto diário com os problemas ou através de estudos adequados; é ainda indispensável recorrer a quem tenha capacidade para essa iniciativa e para promoção dos contactos e da colaboração.

Mas na falta destes elementos humanos, só o Governo, através de sectores de estudo, poderá detectar as modificações administrativas e chamar à colaboração e à coordenação as autarquias locais e os organismos públicos, semipúblicos ou privados que interessa criar.

IV — O PREÇO DOS SERVIÇOS E BENS OU DA SUA FRUIÇÃO

Preço é a quantia, expressa em moeda, que as coisas custam numa transacção de compra e venda.

Ao fixar-se o preço não se atende exclusivamente ao *valor*, que é, segundo Brunswick, o

caso que fazemos de um objecto pelo serviço que nos presta e pelo interesse que para nós representa, ou a quantia que corresponde ao mérito intrínseco das suas qualidades.

Em princípio, a uma oferta superior à procura corresponde mais baixo preço, tendendo este a aproximar-se do custo final do objecto ou do serviço.

Há custo de produção e custo industrial; há preço de venda pelo fabricante, preço comercial grossista e preço comercial retalhista.

O primeiro representa a quantia em dinheiro em que para cada objecto se traduz a soma de encargos de matéria-prima, salários do pessoal e amortização das máquinas necessárias à produção desse objecto; o custo industrial é o custo de produção adicionado de todos os encargos de manutenção da empresa industrial, incluindo administração e serviços gerais e a remuneração justa do capital investido nessa empresa; o preço de venda do fabricante pode ser igual e superior (ou às vezes mesmo transitóriamente inferior) ao custo industrial, conforme as condições de mercado, a propaganda que do produto se queira fazer, a concorrência e outros factores em que também intervêm preocupações estranhas ao custo real.

Este preço de venda é já um preço comercial; os outros artigos que, na marcha para o consumo, se lhe seguem, vão variando não só de acordo com os novos encargos (transporte, propaganda, comissões de vendas, perdas por deterioração ou por envelhecimento e desactualização, manutenção de estabelecimentos, etc.) mas também pelo maior ou menor lucro líquido que o comerciante deseje e consiga tirar.

Há, como se vê, muitos factores que influenciam os preços ou, para melhor dizer, os custos de utilidades.

Se se eliminam ou reduzem intermediários entre o produtor e o consumidor, os resultados, ou revertem só para o produtor (que assim pode adquirir maior capacidade de produção e de aperfeiçoamento do produto) ou também revertem para o consumidor que obtém os produtos mais baratos. Isso só se dá quando o produtor puder

colocar directamente o produto em boas condições de utilização no próprio local de consumo.

Se a oferta é maior que a procura, em relação que não destrua o produtor, por acumulação de produtos invendáveis, o produtor e todos os intermediários procuram ganhar menos para mais venderem ou para venderem o seu produto de preferência ao de outros concorrentes.

Se a procura é grande, maior que a oferta, há aumento de preço com retenção de maior lucro no fabricante e nos intermediários de venda, mas se a oferta vai acompanhando o aumento da procura, e é suficiente, então toda a movimentação de fabrico e venda se opera com maior quantidade de produtos, dos quais, podendo ganhar-se menos em cada um, se obtêm resultados finais apreciáveis.

Por outro lado, havendo elevação quantitativa da produção, o custo desta por objecto ou utilidade também é menor, e menor será se houver periódica renovação e actualização dos processos de fabrico e procura de outras fontes de matérias-primas, postas na fábrica em melhores condições. A descoberta de novas utilidades e de novos processos de fabricação, de administração e de comercialização dos produtos, pode melhorar a satisfação das necessidades do consumidor, criar-lhe novas necessidades que antes não sentia nem conhecia e, até, reduzir o custo efectivo. Quase sempre a satisfação das necessidades por forma eficiente, vai constituindo, pelo progresso, uma conquista social que se alarga a cada vez maior quantidade de utilizantes, mesmo a pessoas de menores recursos.

Se as entidades produtoras e as intermediárias, havendo-as, têm fins lucrativos, ou melhor, se são entidades exclusivamente privadas, a necessidade de lucro final, mesmo que não revista a forma de ganância, encarece, evidentemente o produto. Mas se, tratando-se embora de entidades privadas, a Administração Pública as subordina a condições de preço e, em contrapartida, de exclusivo que evite a concorrência e reduza alguns encargos gerais, como os de propaganda, então

o lucro e, naturalmente, as despesas gerais, serão menores (ou presume-se que o sejam, como regra) e o produto ou a utilidade final chegam em melhores condições de preço ao consumidor.

Intervém, neste caso, um ente público a defender o interesse geral, mas defendendo-o não só em relação ao preço, como em relação à forma de prestação da utilidade.

Acresce que, sem essa intervenção e sem a constituição do exclusivo, seria possível que não aparecesse iniciativa privada para prover às necessidades ou mesmo para as prover de forma eficiente.

Quando a Administração, sem perda da iniciativa privada, deseja intervir mais largamente, associa-se, como já se disse, aos detentores de capitais particulares numa empresa mista, conservando alguma ou algumas das posições base das concessionárias para dar maior garantia à satisfação do interesse público.

Assim, sem perda do equilíbrio económico da concessão, é possível manter devidamente controladas a eficiência e as tarifas. Mas se a empresa for exclusivamente pública, não havendo a preocupação do lucro, ou pelo menos do grande lucro, não entra este na formação das tarifas por forma sensível e por isso, em princípio, menores serão o custo e o preço.

Pode acontecer ainda que a Administração, com intenções políticas, não deixe que as tarifas que aprova atinjam sequer o custo dos bens ou das utilidades, criando deste modo um preço forçadamente baixo cujos prejuízos suporta através de subvenções. Estas, ou provêm dos impostos ou de taxas que, sobrecarregando outros produtos, revertem para fundos especiais destinados às referidas subvenções.

Aqueles preços abaixo do custo, que só se mantêm graças às compensações referidas, dá-se o nome de preços políticos.

Segundo a entidade que os pratica e a existência ou não de limites ou de valores previamente estabelecidos, os preços podem classificar-se em *privados*, *quase-privados*, *públicos* e *políticos*.

Os *privados* são apenas influenciados pelo fabrico, intenção de lucro e lei da oferta e da procura; os *quase-privados*, sofrendo a influência dos factores privados de livre mercado, respeitam a bens dum ente público que, vendendo-os a preços normais, obtém incidentalmente, de modo secundário, um fim público (Luigi Einaudi, em *Princípios da Fazenda Pública*); os preços *públicos* são obtidos directamente pela entidade pública ou fixados por ela ao seu concessionário de acordo com o custo de fabrico e o lucro razoável, sem prejuízo das regras de economia indispensáveis à vida da empresa, e os preços *políticos*, sendo embora fixados pela Administração, situam-se em geral a nível inferior ao do fabrico, para obtenção de um fim político (transportes públicos mais baratos, pão a preço baixo, etc.).

Esse fim político pode não ser apenas o de beneficiar as classes de menores recursos, mas o de aumentar o consumo ou a utilização considerados socialmente benéficos ou de conseguir resultados de coesão das populações pelo maior intercâmbio (tarifas de correio) ou pode ainda subordinar-se a outras preocupações de carácter político.

As taxas de prestação de serviços pela Administração são preços públicos que em certas ocasiões se podem tornar em preços políticos, quando essa Administração as não quer actualizar, mantendo o preço do serviço abaixo do custo real.

Quando o preço público é, por razões políticas, superior ao custo real, constitui-se também o preço político que toma mais propriamente a figura de imposto ou de contribuição. O mesmo se dá com certas taxas, propositadamente muito altas para desencorajar o pedido de prestação de serviço, ou porque convém evitá-la ou porque se pretende o aparecimento de empresas privadas com as quais não se deseje concorrer.

Os preços privados podem ser de livre fixação do vendedor, influenciada apenas por factores e considerações do domínio da economia privada, ou ser tabelados, neste caso quando uma entidade de direito público, ou simplesmente de interesse público, fixa o preço do produto fabricado pelas

empresas privadas, com o fim de evitar a especulação.

De qualquer modo, porém, não obedece a uma só regra ou a um padrão único o problema da fixação dos preços e o da escolha do sistema de empresa necessária à defesa dos interesses colectivos.

Uns e outros hão-de ser fixados e definidos segundo o fim a atingir, na preocupação de se encontrar a melhor forma de assegurar essa defesa.

V — A CRESCENTE IMPORTANCIA DOS PROBLEMAS LOCAIS E OS RECURSOS NECESSARIOS

Com o desenvolvimento da civilização não só vão surgindo novas necessidades como ainda se intensificam as já criadas, se substituem umas por outras e se generalizam as que antes eram sentidas apenas por alguns.

O aumento da convivência em colectividade, completando, cada vez mais, a vida de família e criando novos interesses e novas necessidades, mesmo que sejam apenas novas comodidades, obriga a que os meios de as satisfazer tenham cada vez maior amplitude e, por isso, exigem maiores recursos humanos, técnicos, financeiros e económicos.

A elevação da cultura e do nível económico é também um dos factores que, além dos acima referidos, aceleram o aumento da população urbana que, tendo crescido especialmente a partir da criação maciça das indústrias pela invenção de máquinas accionadas pela força do vapor, constitui no século xx uma autêntica explosão, em evidente detrimento da actividade rural.

Paralelamente criaram-se novos meios de defesa da pessoa humana, já dentro do conceito do colectivo e, portanto, do social, e melhores condições para que as pessoas singulares e os grupos humanos, as nações e os continentes, se aproximem cada vez mais, em tempo e em relações, pelo emprego da velocidade e das comunicações.

A máquina substitui o indivíduo em trabalhos de rotina, mesmo que se trate de rotina mental. A mesma técnica e a mesma ciência, criadoras constantes de novos bens, vêm dignificando o homem e numa forma geral alargam-lhe o tempo livre que é preciso preencher com novos interesses.

Quer no trabalho, quer no ócio, quer individualmente, na família ou em colectividade, quer na segurança contra os males próprios ou sociais, quer na garantia de um futuro ou na continuidade da família, cada vez mais o homem vai dependendo de organizações colectivas, privadas, semi-públicas ou públicas e, portanto, cada vez mais as necessidades vão tomando um interesse generalizado, que se define por interesse público. Isto significa que o interesse público se alastra e penetra nos interstícios da vida como uma gota de azeite na trama de um tecido.

É assim que entes públicos e, no caso que agora nos interessa, os municípios, vão carecendo mais e mais, de progressivos aumentos de recursos e do revigoramento das suas estruturas, com o fim de encararem em grande os melhoramentos indispensáveis.

Para o revigoramento das estruturas e da melhoria das técnicas, hão-de esses entes dispor de administradores de alto nível e hão-de poder manter nos seus quadros os melhores especialistas em todos os ramos necessários e pagar-lhes em competição com a actividade privada.

Mas como obter os recursos financeiros e económicos correspondentes não só à cedência do progresso como às exigências em melhoramentos públicos cada vez mais custosos?

Os municípios atingiram praticamente os limites de receitas provenientes dos impostos. Mais ainda: o aumento das receitas desta origem nem sequer está a acompanhar, em alguns concelhos, o aumento de custo que de ano a ano se verifica para idêntica quantidade de trabalho realizado ou de bens produzidos.

Não é talvez possível esperar que o Estado abdique de larga parcela das suas receitas para suprir carências municipais, pois ele está por si

empenhado em tarefas de projecção nacional de que não é viável alhear-se.

Por isso haverá que procurar fontes de receita de natureza diferente.

E se a receita dos impostos cobre cada vez menos o custo dos melhoramentos e dos serviços, para se ir confinando à manutenção dos sectores gerais não diferenciados, o município por si ou a federação por inerência, hão-de actuar cada vez mais em sistema empresarial com receitas próprias que vão perdendo a característica de puras imposições de soberania sem contrapartida directa, para tomarem a de prestação de benefícios ou utilidades, com total ou parcial reembolso dos seus custos, por parte de quem os usufruir.

Este aspecto ainda recentemente o vi referido num trabalho elaborado pelo inspector administrativo, Dr. Manuel Pereira. Diz ele: «Nos últimos 37 anos produziu-se uma modificação radical nos conceitos de administração e muito especialmente nos de administração municipal». «Quase sem darmos conta, a gestão das autarquias foi-se orientando para uma zona de tipo mais produtivo que autoritário . . .». As fontes de financiamento das autarquias advêm mais da sua qualidade empresarial que propriamente da sua capacidade tributária. « . . . Pode, portanto, dizer-se que os municípios portugueses são cada vez mais empresas e cada vez menos entes limitados financeiramente a um rígido sistema tributário».

Eis uma verdade que nem todos reconhecem quer na orientação das despesas, quer no tipo de estruturação administrativa.

E a própria lei tem de se adaptar ou pelo reforço desta tendência empresarial ou pela generalização de novas formas de empresa e de escala.

Mais ainda: o sistema ou sistemas que consigam congregam a colaboração dos municípios com as forças vivas locais e, numa estrutura de defesa pública dos interesses, estreitar a coordenação dos capitais públicos com os capitais privados, esses sistemas hão-de ser os únicos capazes de fazer frente à avalanche das necessidades a satisfazer e à cadência e profundidade com que é forçoso supri-las.

A tarefa é de todos e a todos cabem os sacrifícios, especialmente àqueles que colhem os benefícios, individualizados com expressão singular ou colectiva.

Em certos países esta preocupação abriu já caminho para o alargamento e maior atenção à cobrança de taxas por prestações individuais ou colectivas (recolha de lixos, limpeza de ruas) como entre nós acontece com a construção e manutenção de esgotos, a par dos tradicionais fornecimentos de água e de energia eléctrica de iluminação, aquecimento, refrigeração ou de força motriz.

O Código Administrativo prevê, aliás (artigo 723.º), taxas de prestação de serviços, algumas das quais constam da tabela B aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49 438, de 12 de Dezembro de 1969.

Por outro lado, já na Lei de 26/7/912 e também no artigo 17.º da Lei n.º 2030, de 22/6/948 (aquela para áreas urbanas e esta para as rústicas) se prevê a cobrança, quando da construção dos prédios, da mais-valia devida ao aumento de valor imobiliário resultante de obras de urbanização ou da abertura de vias de comunicação.

A maior valorização não resulta apenas da obra feita mas também da circunstância de num terreno com prédio baixo poder construir-se um maior, com aproveitamento mais rendoso, e ainda do simples desenvolvimento da urbanização em locais próximos, sem que para isso o proprietário tenha contribuído directamente. A contribuição pela ampliação de prédios foi recentemente criada para reverter para o Fundo de Fomento da Habitação (artigo 54.º do citado Decreto-Lei n.º 576/70).

Mas é indispensável ir ainda mais longe, a exemplo, aliás, do que se pratica noutros países, como por exemplo, na vizinha Espanha e no Brasil: haverá que obter o *reembolso* do custo de certas obras e instalações públicas.

Esse reembolso, em forma de contribuição especial que ainda não existe na lei portuguesa, pode consistir na contrapartida de um benefício

ou de um aumento de valor dos bens já existentes, como consequência da realização dessas obras ou da instalação de serviços municipais dentro duma área em que estejam incluídos esses bens, em termos de os seus ocupantes passarem a colher maiores benefícios.

Já noutro trabalho nosso, acima citado, nos referimos a esta possibilidade de obtenção de receitas, se a lei vier a consenti-la.

Poderiam estar neste caso as obras de prolongamento do Metropolitano de Lisboa, a abertura de vias, incluindo pontes e túneis, em certos concelhos as obras de iluminação pública e da instalação de mercados, etc.

Terminado o reembolso da despesa, na totalidade ou parcialmente, como a lei o vier a definir, cessa automaticamente a comparticipação, e, por isso, é a população beneficiada quem paga a nova utilidade, isto é, o melhoramento, em forma idêntica à da prestação de um serviço em sistema empresarial.

O reembolso pode ser parcial, se se entender que da obra ou instalação resulta não só um benefício para determinada área, mas também para populações de áreas maiores não diferenciáveis. Esta parte, determinada em percentagem, deve racionalmente ser suportada por contrapartida de receitas gerais do município e não pelos habitantes da área mais valorizada e previamente determinada.

Nos países onde existe esta contribuição a lei regulamenta todo o processo de determinação e cobrança e de defesa do contribuinte.

Uma outra receita a desenvolver em tipo de exploração privada é a da administração de bens próprios.

Os municípios têm em geral um património imobiliário que pode atingir valores avultados.

Esse património é susceptível de exploração rendosa se não estiver no domínio público e em serviço directo do público.

Forçoso se torna que seja aplicado em termos idênticos aos que adoptaria um particular, se deles fosse proprietário.

Ressalvar-se-ão, evidentemente, as excepções em que predomine a utilidade pública, mas duma maneira geral tal património haverá que sujeitá-lo a regras de administração de tipo empresarial. Não só beneficia o município como a Nação pelas riquezas que assim se obtêm.

Em resumo: as novas fontes de receitas indispensáveis aos avultados cabedais que hão-de custear os empreendimentos públicos terão de provir do aproveitamento de todos os recursos e, como se o município fosse uma empresa, das taxas pelo justo preço da prestação dos serviços e das contribuições obrigatórias, a título de reembolso, das despesas de melhoramentos e de outras obras públicas de que beneficiem as populações a quem caberá tal reembolso. Idêntico raciocínio se fará quanto a todos os benefícios que os impostos não possam cobrir, incluindo os da construção de habitações.

Mas a pretexto da protecção social não se deve exagerar, a ponto de virem a criar-se situações injustas, que são tão criticáveis quando em excesso como o são quando escassas.

Anote-se, a este propósito, o seguinte: Após a construção de habitações económicas, feitas pelos municípios para rendas abaixo das que resultariam da directa aplicação dos elementos de custo, determina-se um preço de ocupação compatível com o rendimento do agregado. Beneficia-se este, num tipo de actuação social que deve alargar-se ao maior número possível da população necessitada.

Nalguns casos os agregados mantêm o nível de fragilidade económica, mas noutros o rendimento sobe e por vezes ultrapassa os escalões de necessitados. E como as despesas de conservação de tais habitações são, anos depois superiores às próprias rendas recebidas, devido ao aumento constante do preço da mão-de-obra e dos materiais e à natureza do tipo construção (de materiais menos resistentes), chega-se à incoerência de o município estar a ser sobrecarregado com elevados encargos de reparações sem contrapartida de rendas suficientes, isto em benefício de famílias já não necessitadas.

O mais grave é que assim se reduzem as possibilidades de novos programas habitacionais, para atender outras famílias pobres, ainda sem habitação.

A lei terá que ser evidentemente revista, para impedir tais situações, permitindo a actualização das rendas sociais na medida em que as famílias puderem pagar essa actualização.

Não é a passividade que resolve a situação ou que afasta as críticas e as queixas das populações administradas; é o andar para a frente depressa e em força, na consciencialização de que, pelo menos os beneficiados, devem contribuir na medida do benefício colhido, dentro das suas reais possibilidades.

VI — AS AUTARQUIAS LOCAIS E O FOMENTO REGIONAL

Os planos de fomento nacional e os planos regionais destinam-se, evidentemente, ao desenvolvimento económico e social dos territórios e das regiões, designadamente das mais atrasadas, facilitando ao mesmo tempo a sua concorrência nos mercados nacionais, sem prejuízo da protecção aos novos sectores de actividade, enquanto necessária (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 652, de 27/10/962).

Com vista a garantir o equilibrado desenvolvimento e o ritmo óptimo nos limites das possibilidades, o Estado presta apoio à iniciativa privada, orientando-a, completando-a, ou mesmo suprimindo-a pela sua própria acção, quando isso se mostre essencial à realização de interesses superiores e gerais (artigo 2.º).

Através dos planos procura-se o aumento da eficiência dos capitais e o equilíbrio sectorial e regional dos investimentos, com vista ao desenvolver de um processo de crescimento harmónico em economia de mercado, que evite concentrações geográficas excessivas e active o desenvolvimento das áreas menos favorecidas, sem prejuízo da disseminação territorial dos empreendimentos se pro-

cessar segundo os melhores critérios de localização das actividades económicas (§ 1.º do artigo 4.º).

O que acaba de dizer-se e que foi extratado do texto da lei, demonstra que, desejando-se um todo harmónico nacional, as regiões não serão por si auto-suficientes, pois cada uma deve desempenhar, em relação ao conjunto português, função de complementaridade integrada.

Assim, o fomento regional há-de subordinar-se quanto possível aos esquemas definidos nos planos gerais de fomento do País, embora não seja necessariamente integrado nestes.

Pela necessidade de atenuar as disparidades regionais de desenvolvimento, o Governo criou uma orgânica adequada à realização de estudos de base, à articulação entre os serviços centrais de planeamento, os dos diversos ministérios e os interesses locais e à definição das linhas orientadoras dos convenientes programas de fomento regional (Decreto-Lei n.º 46 909, de 19/3/966).

Os órgãos devem ainda definir os programas regionais de fomento e determinar os objectivos e os instrumentos da política de desenvolvimento económico-social.

A representação dos interesses locais nos grupos de trabalho dá-se no seio da Comissão Interministerial, mas as autarquias locais, independentemente de tais grupos de trabalho, podem isoladamente ou através das suas federações, criar comissões ou outros órgãos destinados à recolha de elementos informativos e à seriação de necessidades e aspirações, com vista à sua utilização em trabalhos de planeamento regional (§ único do artigo 29.º).

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 48 905, de 11/3/969, dividiu o Continente e as Ilhas Adjacentes em seis regiões de planeamento e algumas delas em sub-regiões e criou comissões consultivas regionais.

Essas comissões têm as seguintes atribuições (artigo 4.º):

- a) Coordenar a expressão dos elementos representativos da região quanto às necessi-

dades e aspirações respeitantes ao seu desenvolvimento económico e social;

- b) Colaborar na preparação dos respectivos planos de desenvolvimento e no acompanhamento da sua execução;
- c) Promover a coordenação, para os mesmos efeitos, dos *meios de acção regional*.

Os vogais das comissões consultivas regionais são designados pelas juntas distritais ou juntas gerais do distrito.

Dos grupos de trabalho poderão fazer parte funcionários do Estado e das autarquias locais, devidamente autorizada (artigos 13.º e 14.º).

As comissões consultivas regionais podem solicitar a colaboração dos serviços do Estado e das autarquias locais, bem como dos organismos corporativos e estabelecimentos de ensino. O expediente correrá pela secretaria da junta distrital (ou do distrito autónomo) da sede da comissão (artigo 18.º).

O Secretariado Técnico da Presidência do Conselho dará apoio técnico às comissões consultivas regionais, nos termos das disposições já citadas e do Decreto n.º 49 364, de 8/11/969, colaborando nos estudos e na análise das providências e dos investimentos nos planos nacionais de fomento, mas relativos a cada região, e promovendo a apreciação de tais estudos.

Os processos usados para pôr em marcha os planos nacionais de fomento são idênticos aos que haverá que adoptar na execução dos planos regionais, até porque estes são integrantes daqueles.

As comissões regionais, promovendo a coordenação dos meios de acção e acompanhando a execução dos planos, aproveitarão todas as estruturas activas que existam na região, públicas e privadas. Criar-se-ão novas indústrias, revigorar-se-ão as existentes, se corresponderem aos objectivos essenciais da região, incentivar-se-á a utilização de novos métodos, planificar-se-á a utilização da mão-de-obra e a criação de novos aglomerados populacionais, cuidar-se-á do ensino geral e especializado que se considere aconselhável, em suma,

dar-se-á mais vitalidade às forças vivas locais, adoptando políticas de revigoração, de concentração ou de dispersão, conforme for conveniente, e enriquecendo o sentido social da planificação.

Tentar-se-á a formação de espaços económicos e sociais de níveis e condições quanto possível homogéneas, mas é fatal que os centros progressivos, tendo condições para mais rápido autodesenvolvimento, avançarão em via acelerada, distanciando-se das restantes áreas na medida da lentidão destas no caminho do progresso.

Nem sempre será fácil introduzir nalgumas dessas áreas elementos de vitalização capazes de reduzir ou de eliminar as distorções e os atrasos provenientes de uma evolução não orientada, e por isso, insistimos no que já em 1957 dissemos sobre a necessidade de um fundo de nivelamento financeiro a favor dos municípios mais pobres.

Em todo o processo de fomento equilibrado não é lógico nem humano esperar grandes resultados quando as possibilidades são fracas.

Acresce que a época actual não se compadece com organismos débeis e com pulverizações ineficientes.

Assim, depois de definidas as virtualidades locais e as linhas do seu desenvolvimento segundo as culturas, tradições e actividade económica específica, dentro de um equilíbrio nacional integrado, o primeiro passo a dar quanto ao fomento regional será a criação de fortes estruturas locais, públicas, privadas ou mistas, sob a orientação dos organismos públicos locais e gerais, de administração e de fomento.

No que respeita à administração, se para aqueles actos formais de burocracia que a lei mpõe a todo o cidadão perante as repartições públicas, é conveniente a dispersão destas pelos aglomerados maiores (é o caso da criação de novos bairros administrativos, agora com a feição também de «subunidades municipais» — Decreto-Lei n.º 49 268, de 26/9/969), para a prestação de serviços económicos impõe-se, como já ficou referido, a concentração de actividades na mira de se conseguirem benefícios da qualidade, da quanti-

dade e do preço, tudo com suficiente vigilância dos entes públicos, se necessária, para defesa do interesse geral.

E qual é, naturalmente, a posição dos entes da administração local, face ao desenvolvimento regional?

O seu papel será o da promoção activa desse fomento, em colaboração com o Estado e com as referidas comissões regionais ou, apenas, o de se irem ajustando à progressiva evolução de tal fomento, à retaguarda dele?

Muito mal andariam as autarquias locais, e especialmente os municípios, se tivessem de contentar-se com a segunda forma de actuação. Não mereceriam o conceito de que gozam no quadro da administração pública se se acomodassem à passividade morna de aguardar que outras entidades lhes preparassem o caminho do progresso e se confinassem à vida formal da autorização policial ou da legalização de actos ou situações do cidadão.

A autarquia e, no caso em interesse, a Câmara, têm de ser elementos promotores desse mesmo progresso, porque o Município é o conjunto da população institucionalizada localmente, e o fomento é feito por e para essa mesma população. A simbiose município-município é o elo vital da vida local e há-de ser, ao nível mais vasto de federação, o elo vital do desenvolvimento regional.

A federação, com os elementos estruturais de apoio a que mais de uma vez nos referimos, só não será capaz de desempenhar a função que lhe cabe no fomento regional se os municípios continuarem entrincheirados nas suas áreas, às vezes quase só nas suas sedes, com ar de quem pretende defender-se de hipotéticos ataques do exterior, como se tudo não fosse feito no intuito do progresso da Nação.

Neste nosso estudo já chegámos mais longe do que inicialmente previmos e por isso importa terminar.

E fazêmo-lo transcrevendo algumas passagens de uma conferência proferida em Abrantes, em

18/5/967, pelo Professor Marcello Caetano
(*O Direito*, ano 99.º, p. 293 e seguintes):

«Mas do que tenho a certeza é de que será mais difícil promover o desenvolvimento de regiões sem instituições e estruturas administrativas próprias, do que naquelas que as tenham . . . »

«Os municípios têm assim de ser concebidos não como unidades destinadas a viver sobre si mesmas, egoisticamente, laborando as suas próprias possibilidades com utilização exclusiva dos seus recursos, mas como elementos componentes de um conjunto para o qual contribuam, do qual beneficiam e onde desempenham certa função . . . » «O ideal seria que os concelhos, com os seus órgãos gestores e até as suas populações, sentissem a necessidade do plano, compreendessem as vantagens de cumpri-lo, dessem tudo quanto pudessem, em iniciativa e entusiasmo até, para o levar a cabo da melhor maneira e com o melhor êxito.»

É esse, efectivamente, o papel do município: impor-se pelo dinamismo e pela visão larga dos seus administradores, colaborar activamente, entusiasmar consigo as populações e as respectivas forças económico-sociais e criar todos os órgãos indispensáveis ao revigoração da região de que é parcela beneficiada.

Se o município o não fizer por iniciativa própria, fá-lo-á certamente por orientação do Estado, felizmente numa época em que o Governo pretende aproveitar as suas virtualidades.

VII — CONCLUSÕES

No presente trabalho desejei chamar a atenção para as obrigações dos municípios modernos que, para corresponderem ao que deles se espera, têm de actualizar os métodos de trabalho, a mentalidade dos seus responsáveis e as suas formas de

acção. De contrário, correm mesmo o risco de perderem posições cimeiras na luta pelo progresso nacional, em favor de organismos de fins económico-sociais cujas funções são por vezes fronteiriças ou se entrelaçam com as daquelas autarquias locais.

A economia moderna é uma economia de espaço e o município há-de subordinar-se a esta tendência irresistível, procedendo à sua valorização no contexto económico-social.

Face ao exposto, julgo poder tirar as conclusões seguintes:

- 1.^a — O município deve ser orientado por espíritos esclarecidos, comprovadamente capazes de lançar mão dos melhores processos de administração, de aproveitarem as melhores técnicas, de organizarem planos de acção e de os aplicarem com os meios mais adequados.
- 2.^a — Os seus agentes hão-de ser valorizados não só intelectualmente mas também, e sobretudo, no campo profissional, operando-se o seu recrutamento em condições iguais às das actividades privadas.
- 3.^a — É urgente o recurso generalizado ao sistema de federações, não apenas para através delas se atender directa e eficientemente às necessidades económicas e sociais incluídas nas atribuições municipais, mas também para que os serviços a prestar beneficiem grandes áreas urbanas e suburbanas, com condições de vida e exigências comuns.
- 4.^a — A federação, que deverá abranger zonas vizinhas homogéneas ou complementares sub-regionais de recíproco interesse, actuará por si e com o apoio das formas empresariais mais adequadas, não apenas de uma empresa, mas de tantas quantas a especialização dos interesses a prosseguir e a capacidade dos homens e dos recursos o exijam.

- 5.^a — Se a iniciativa da dinamização das federações não provier dos municípios das zonas delas carecidas, o Governo certamente aproveitará a sua influência (como o faz já em relação a ramos industriais ou comerciais privados) para os orientar na melhor forma de eficácia de tais federações e na procura conveniente do tipo de exploração: serviços federados sob regras de municipalização, empresas públicas ou concessões entregues a empresas privadas ou mistas que incluam elementos do interesse em jogo, em qualquer caso devidamente fiscalizadas para a defesa do bem comum.
- 6.^a — As empresas públicas, a quem se confiassem algumas atribuições municipais, são certamente das mais válidas soluções a tentar, na condição de se lhes criarem possibilidades de movimentação de grandes fundos e adequados valores patrimoniais, públicos e privados.
- 7.^a — Os municípios e os organismos locais que desempenhem as funções daqueles, devem fugir à tentação dos preços políticos. Cada um tem de pagar o justo preço do benefício recebido, mas os mecanismos de produção e de mercado hão-de subordinar-se às condições de obtenção do menor preço, dentro dos parâmetros da qualidade.
- 8.^a — Se, porém, o sentido social dos empreendimentos, como a habitação, forçar em certos casos à aceitação de preços inferiores aos correspondentes ao custo, a administração deverá estar atenta à modificação das razões de carência que provocarem tais preços, para desde logo fazer cessar as situações de excepção, aplicando-as a outros carenciados, ainda não cobertos pelo benefício da acção pública.
- 9.^a — Os planeamentos urbanísticos e económicos regionais devem ser simultâneos com o planeamento da acção dos órgãos administrativos das áreas abrangidas.
- 10.^a — Há que aproveitar as virtualidades das autarquias locais, designadamente as dos municípios e das suas federações, para nelas apoiar a acção pública necessária ao fomento regional, facilitando e ajudando a intervenção coordenadora do Estado.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO TRÂNSITO EM LISBOA

INFORMAÇÃO TÉCNICA, SUCINTA, DO SISTEMA

1 — O sistema de sinalização luminosa de comando do trânsito que está em curso de instalação em Lisboa, após concurso público a que concorreram as mais idóneas organizações internacionais nesta matéria, constitui técnica inglesa do grupo GEC — Elliott Traffic Automation, e a essência da sua concepção é estabelecer o *controlo dinâmico do tráfego*, portanto continuamente auto-adaptado às situações reais do tráfego nas zonas a ordenar, consequentemente nos percursos ou itinerários mais relevantes nelas compreendidos. Por isso os técnicos ingleses o definem por «Area Traffic Control System».

É convicção de que, além da crescente, ponderada e oportuna expansão do sistema viário citado acompanhando a nova ocupação, conforme o plano director, e servindo ao descongestionamento das zonas existentes de maior afluência, é imperativo procurar utilizar-se as artérias de tais zonas com a maior eficiência, o que somente será consecutível pela aplicação de um sistema de controlo do tráfego de acção dinâmica por áreas e por forma a minimizar o tempo perdido total.

É óbvio que, para este «desideratum», para que o sistema seja inequivocamente útil, impõe-se alcançar outro regime no modo de conduzir.

É indispensável pleno respeito por toda a sinalização (luminosa do tráfego, vertical e nos pavimentos, de aviso ou informação) porquanto se completa atinente ao estabelecimento da ordem e da segurança, quer na circulação, quer no estacionamento ou paragem. A pretensa comodidade de cada um tem de subjuar-se ao interesse geral, e este é o de garantir-se a maior eficiência, ordem e segurança da circulação. E isto afinal, qualquer que seja o sistema. Especialmente, os troços das artérias adjacentes dos cruzamentos, isto é nas zonas de acumulação dos veículos em espera de sinal de avanço e nas zonas opostas de limpeza do cruzamento, para o ordenado arrumo ou avanço em onda, é indeclinável o maior respeito pelas disposições legais.

É implícito que para assegurar o regular funcionamento automático de um tal sistema resulta indispensável promover a mudança de paragens de transportes colectivos e de praças de táxis, e a supressão, restrição ou mudança de toda a ocupação da via pública naqueles troços dos arruamentos sinalizados. Aliás a revisão generalizada do número e localização das paragens de transportes colectivos, das praças de táxis, das bombas de combustíveis líquidos, da carga e descarga, e da

ocupação da via pública em geral, constitui questão indispensável que para uns, pessoalmente, tem tanto de melindroso, como de manifestamente importante para o interesse comum.

Para eficiência da sinalização luminosa do trânsito, como na preocupação do melhor serviço, que a todos cumpre, evidencia-se particularmente prejudicial, para além das manobras legal ou potencialmente perigosas, senão criminosas, o estacionamento ou a paragem indevidos sobretudo quando em segunda fila.

Ainda para a coordenação da circulação nas áreas em conjugação com os percursos principais, e o maior despacho, é frequentemente necessário o estabelecimento de sentidos únicos, que também acrescem a segurança e permitem maior ordem no estacionamento.

2 — O objectivo do sistema adoptado é, portanto, reduzir as demoras nos cruzamentos e evitar a congestão do tráfego na rede viária para o que este sistema dispõe das seguintes possibilidades:

- modificar, em acção contínua, automática, não somente os tempos de ciclo nos cruzamentos, como no próprio ciclo a repartição dos tempos de verde e vermelho (splits), e os tempos de desfasagem dos ciclos (offsets) nos sucessivos cruzamentos, para o mais rentável e consentâneo regime de progressão, e assim para a maior capacidade de escoamento do tráfego;
- resolver a diversificação do tráfego em condições ocorrentes, tais como interrupções devidas a acidentes, obras, intempérie, fogos, etc.;
- restringir a entrada de tráfego numa área que se encontre prestes a atingir excessiva densidade.

O próprio tráfego comanda o sistema. Segundo as condições em que aquele se distribui o

sistema opera a partir de um programa inicial largamente flexível, auto-corrector, actualizando continuamente as temporizações das fases de escoamento nos diferentes cruzamentos, normais, críticos e de «porta». Deste modo o despacho do tráfego faz-se por forma que a demora global dos veículos na zona (ou área) seja mínima.

Noutros termos, com os dados fornecidos ao comando central do sistema opera-se o controle de um conjunto de parâmetros de que resulta o desenvolvimento contínuo do programa inicial, estabelecendo-se novos programas adequados a cada situação do tráfego. Tais modificações não estão limitadas a programas pré-estabelecidos e daí constituir-se um sistema integralmente dinâmico.

Para um cruzamento isolado os parâmetros de controle especificarão a sequência de fases apropriada, o tempo de ciclo e a repartição de tempos no ciclo; para um grupo de cruzamentos em cadeia os tempos de desfasamento que se sucedem, permitindo a progressão conveniente para cada situação do tráfego.

As mudanças das desfasagens entre cruzamentos consecutivos de uma cadeia (link) são executadas gradualmente, distribuindo as diferenças de tempo pelas várias fases, com o objectivo de segurança, conseguindo-se transições suaves; o acerto é portanto progressivo.

A repartição dos tempos em cada ciclo não oferece qualquer inconveniente desde que executada individualmente para cada cruzamento e em momento pré-determinado do ciclo; o acerto é de acção rápida.

3 — Além das características de actuação dinâmica do sistema que acabam de referir-se, igualmente muito importante é a *estrutura hierárquica do comando e a sua capacidade*.

A hierarquia do sistema é a seguinte:

- *comando central*, executado por um computador;
- *comando por áreas*, executado por controladores principais ou dirigentes (submas-

ters); portanto esta aparelhagem comanda grupos de cruzamentos por percursos (itinerários) ou zonas, sendo actuados pelo computador;

- *comando de cada cruzamento*, executado por controladores locais (de cruzamento) os quais são actuados pelos dirigentes; estes controladores locais accionam os semáforos.

As informações relativas à situação do trânsito nas áreas sinalizadas são, por influência do próprio trânsito sobre detectores instalados nas faixas de rodagem, transmitidas continuamente à central de comando (computador e aparelhagem auxiliar); consequentemente o computador estabelece os programas adequados em função dos seguintes dados:

- velocidade média nos percursos,
- volume de tráfego nos cruzamentos críticos,
- densidade global na zona;

define se há ou não cruzamentos (ou percursos) a isolar, e transmite ordens aos vários dirigentes.

Compete a cada dirigente, que pode controlar até 16 cruzamentos, transmitir, sob acção do computador, os parâmetros de controle; o tempo de ciclo comum à cadeia comandada, e para cada cruzamento a sua particular repartição de tempo no ciclo e as defasagens determinadas.

Cada controlador local opera integralmente todos os sinais luminosos de tráfego instalados ao serviço da circulação no cruzamento a que respeita; através do respectivo dirigente os controladores locais estão interligados.

Todo este equipamento opera, portanto, como sistema centralizado de auto-programação. Mas na realidade dispõe-se de três níveis de comando, os segundos actuando exclusivamente por razão imperiosa.

Com efeito, para resolver da eventual impossibilidade da central (computador), ou de avarias

externas, o sistema compreende comandos descentralizados aos níveis:

- dos dirigentes (submasters);
- dos controladores locais (satélites).

No caso do computador falhar, os dirigentes tomam automaticamente o controle do sistema. Cada dirigente possui registo para seis programas pré-fixados os quais são então seleccionados e aplicados sucessivamente na melhor correspondência às situações do trânsito. Além disso, através deles, há o recurso de estabelecer qualquer programa de tráfego directamente da central, por accionamento do painel de controle.

Se um dirigente falhar os controladores locais passam automaticamente a funcionar com os seus programas de emergência, sincronizadamente com os demais controladores da mesma cadeia.

Aliás todos os controladores locais podem funcionar independentemente dos comandos superiores.

Se um controlador local falha todas as luzes amarelo acendem automaticamente, ficando em funcionamento intermitente.

Ainda, por comando na central podem ser estabelecidos programas de emergência, com prioridade para qualquer trajecto.

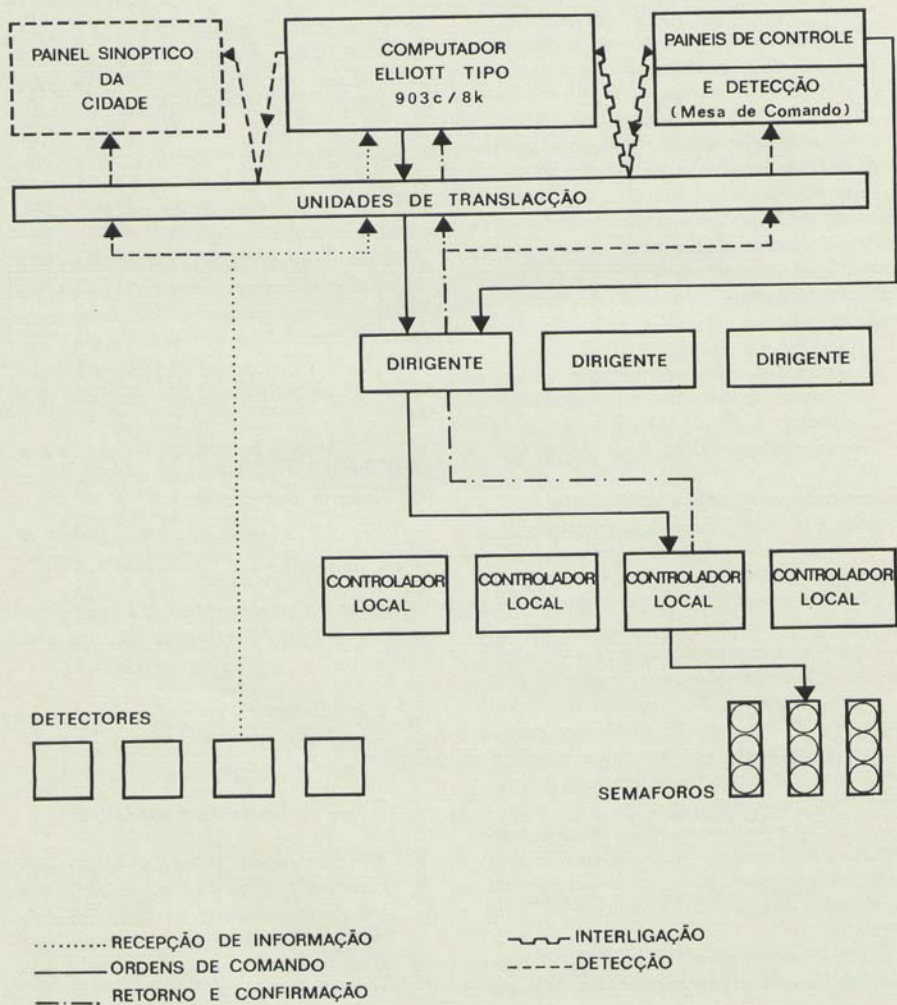
Junta-se um quadro que mostra esquemáticamente, a distribuição operatória hierárquica do sistema.

4 — Relativamente ao equipamento, e no que se considera essencial como informação, tem-se:

— *na Central de comando.*

- *Um Computador Elliott* modelo 903, com memória para 16 384 comunicações, de 18 «bits», ampliável até à capacidade de 65 536 comunicações e 752 cruzamentos; o computador compreende como equipamento auxiliar:

ESTRUTURA DO SISTEMA DE COMANDO



— *Um Teleimpressor;*

— *o Bloco detector do tráfego*, que inclui a bateria de contadores ligados aos detectores na via pública e o impressor de registo; o bloco permite não somente efectuar a contagem de veículos como conhecer os afluxos de tráfego portanto as distâncias entre veículos, a velocidade de grupo, e o grau de saturação das ondas de tráfego;

— *o Bloco PATREC* (Pattern Recognition) que serve a classificar os volumes de tráfego, graus de saturação e velocidades em cada local de detecção comparativamente aos valores previstos pelos técnicos de tráfego operando as correcções convenientes;

— *o Bloco CSPLIT* calculador das temporizações de comando;

— *o Bloco GRAHN/COOR* calculador da minimização dos tempos totais de despacho nos cruzamentos (veículos e peões) e, consequentemente, das desfasagens conducentes à maior progressão nos percursos e à coordenação do tráfego nas áreas;

— *e o Bloco de interligação* (interface units), transactor geral das ordens do computador, da informação de detecção e de retorno em confirmação da execução daquelas ordens, da informação ao Painel Vinckier, e do accionamento por comando local.

Representando a planta da cidade, com a referência indispensável, dispõe-se de:

— *um Painel sinalético VINCKIER - GEC / LUMIBLOC*, que indica luminosamente todos os percursos, portanto os cruzamentos com a sinalização em cada instante e

assim as oscilações do tráfego e ondas verdes correspondentes, e também a localização dos detectores.

Para eventual intervenção correctora, ou para estabelecer programas de carácter especial ou de emergência, dispõe a central de:

— *uma Mesa painel de comando* (Control panel) e *de introdução directa* (manual) de dados (Display panel).

— *um Sistema de alarme*, indicando a natureza das eventuais anormalidades de funcionamento do equipamento, ou de falta de energia.

— *na Via Pública*

— *Dirigentes* (submasters), com o material instalado em armários — bloco, que convertem as ordens do computador em sequências de impulsos de comando aos controladores locais;

— *Unidades intermediárias de sincronização Rototrol*, com o material instalado em armários-bloco independentes dos dirigentes os quais, no caso de falha dos níveis superiores de comando, geram os impulsos de sincronismo para a coordenação dos programas de emergência de operação dos controladores locais; são providos de alimentação de energia independente no grau possível;

— *Controladores locais (satélites)*, também com o material instalado em armários-bloco, que executam as ordens de comando recebidas do computador (por intermédio dos dirigentes), ou das unidades de sincronização (Rototrol), e as aplicam sob comando directo aos semáforos; no caso de falha dos níveis superiores funcionam inteiramente independentes mediante um gerador de impulsos incorporado;

- *Detectores do tráfego*, aparelhos de detecção do tipo de anel magnético instalados no subsolo e que detectam a presença pulsatória das massas férreas que os atravessam; a sua localização tem lugar nos pontos estratégicos da área e a cada um corresponde um contador na central com leitura dos resultados, quer no painel de controle, quer através do impressor de registo; usam-se detectores em série para o cálculo da velocidade de grupo;
- *Semáforos de sinalização do tráfego*, simples ou compostos encerrando as luzes de sinal, em conformidade com o Código nacional e as Normas internacionais acordadas na Convenção de Viena (1968) os quais são fixados sobre colunas, ou suspensos (báculos).

Os semáforos em coluna, com luzes circulares de 200 mm Ø, destinados à sinalização dos veículos são instalados no enfriamento da linha de demarcação da passagem de peões mais próxima da barra limite da paragem dos veículos; apenas do lado direito nas artérias com duas ou três vias de tráfego (ao todo); também no lado esquerdo (repetidores) nas artérias com quatro ou mais vias de tráfego (ao todo).

Os semáforos suspensos (por braços), também com luzes de 200 mm Ø, a instalar sempre que reconhecida a sua conveniência para assegurar plena visibilidade (em repetição) dos sinais, para a maior segurança que pretende conseguir-se, são localizados sobre a linha de demarcação posterior da passagem de peões, seja a mais afastada da barra de paragem dos veículos, sempre que possível. São utilizados também nos casos em que não é possível instalar o semáforo repetidor sobre coluna no lado esquerdo da via, e em todos os cruzamentos onde as vias são excepcionalmente largas, e de tráfego intenso ou pesado.

Os sinais são repetidos na saída da zona protegida sempre que possa resultar mais eficiente informação para os conductores.

Além dos semáforos para veículos compostos de três luzes (vermelha, amarela e verde dispostas de cima para baixo) prevê-se a instalação de idênticos semáforos porém cujas luzes, mostram interiormente setas direccionais, e que se destinam a sinalizar os movimentos no sentido por elas definido; quer dizer tais semáforos permitem sinalizar a paragem, a atenção (precaução) ou o avanço dos movimentos do tráfego em frente, à direita ou à esquerda separadamente e de modo impositivo, e assim conseguir nalguns cruzamentos (como na área) a maior capacidade de despacho.

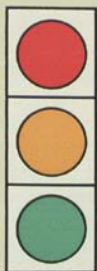
Por razões ópticas da maior visibilidade dos sinais (que em todos os casos se opera por contraste visual) as setas inseridas nas luzes vermelho e amarelo são pretas, enquanto que as luzes de avanço são dadas por setas verdes sobre fundo preto.

Ainda destinados aos veículos prevêem-se três tipos de semáforos simples de luzes circulares intermitentes para sinalização complementar de precaução; luz amarela cheia para normal chamada de atenção; luz amarela mostrando a silhueta preta de um peão em movimento para chamada de precaução e cedência de prioridade pela existência de passagem de peões aberta (em viragem à direita, ou à esquerda); e seta amarela sobre fundo preto para chamada de precaução e cedência de prioridade pela existência de tráfego de veículos aberto no sentido transversal após efectuada viragem à esquerda.

Tais sinais complementares constituem portanto informação adicional atinente à maior segurança nas manobras.

Para a sinalização do tráfego de peões utilizam-se semáforos quadrangulares de 200 mm × 200 mm compostos de duas luzes (vermelha e verde, de cima para baixo) representando, a centro, a figura de um peão (respectivamente parado, ou em movimento) sobre fundo preto.

Todos os sinais indicados estão em uso em quase todos os países europeus e nos E. U. A.; junta-se um esquema representativo dos semáforos correspondentes.



Todavia está considerada a hipótese do estabelecimento nalgumas vias rápidas da cidade (por ora na Av. 24 de Julho) de um sistema especial de sinalização (sobre pórticos) para permitir dispor maior número de pistas de circulação num dado sentido que no inverso, conforme os afluxos de trânsito correspondentes.

Tal sistema é conhecido por «Tidal flow system», e para a sinalização necessária usam-se os seguintes sinais luminosos individualmente sobre cada pista, e de ambos os lados, conforme o número de pistas alternantes: setas azuis (ou verdes) que indicam a permissão de avanço positivamente ao longo das pistas a que respeitam; cruces (em diagonal) vermelhas que indicam proibição de avanço nas pistas sobre que se encontram; setas amarelas inclinadas para um lado ou para outro, na direcção de uma das pistas contíguas àquela sobre que se encontra, destinadas a indicar que deverá ser executada mudança seguindo pela pista indicada pela seta, porquanto no vão seguinte existe proibição de avanço na pista por onde se circulava; é portanto o sinal intermédio, amarelo, de passagem de permissão de avanço à sua proibição.

Junta-se quadro exemplificativo respeitante à Av. 24 de Julho artéria em que se prevêem seis pistas podendo funcionar três em cada sentido, ou quatro num sentido e duas no outro, portanto em que as duas pistas centrais são alternantes.

5 — A central de comando do sistema de sinalização situa-se no edifício municipal que ocupa a esquina da Rua Castilho com a Rua Alexandre Herculano do lado norte/poente. Foi escolhido este local por responder plenamente à melhor localização quanto ao equilíbrio conveniente na extensão em áreas do sistema e oferecer maior facilidade de integração visto tratar-se de prédio municipal, e de relativa tácita segurança. É convicção poder dispor-se de muito boas instalações.

Como é óbvio são estabelecidas com a Central as necessárias ligações de comunicação quer de

rotina por via de transmissão rádio com duas estações móveis patrulhando a via pública, quer com as entidades que directamente são responsáveis no trânsito, e aos níveis tidos por convenientes, em especial com a P. S. P. e B. S. B., embora normalmente o funcionamento da central seja automático.

Em relação às áreas servidas de sinalização luminosa do trânsito, a empreitada presentemente em curso compreende 204 cruzamentos situados nos seguintes percursos itinerários, dos principais da cidade:

Fase A,

cadeia de cruzamentos (link) n.º 1, Restauradores, Rua das Pretas, Av. da Liberdade, Praça Marquês de Pombal, Av. Fontes Pereira de Melo;

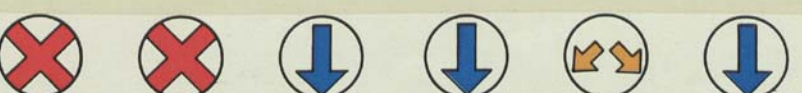
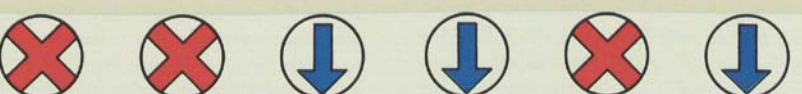
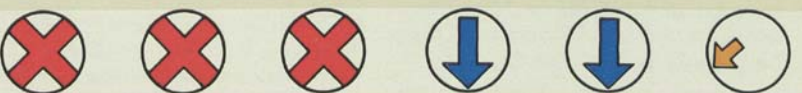
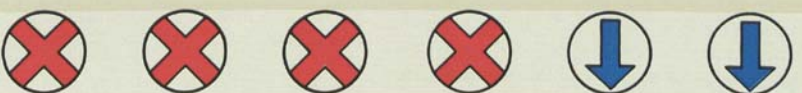
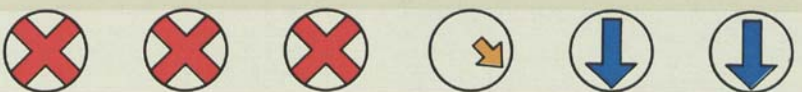
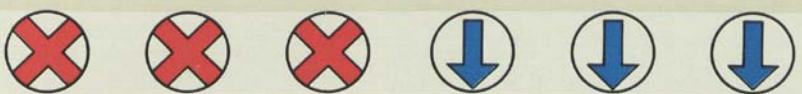
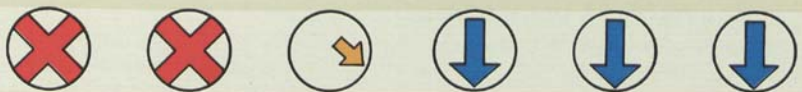
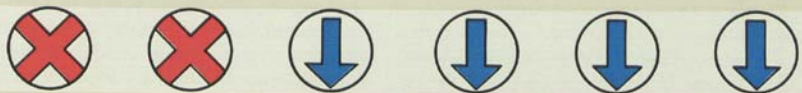
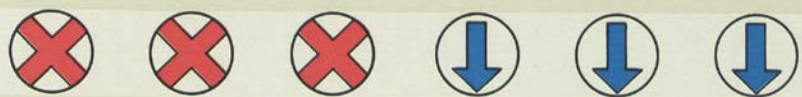
cadeia (link) n.º 2, R. Saraiva de Carvalho (poente), R. Ferreira Borges, Av. Duarte Pacheco, Rua Joaquim António de Aguiar, Pr. Marquês de Pombal;

cadeia (link) n.º 3, Pr. Duque de Saldanha, Av. da República, Pr. dos Heróis da Guerra Peninsular;

cadeia (link) n.º 4, Av. Infante Santo (norte), Pr. da Estrela, Rua da Estrela (sul), R. de S. Jorge, Av. Pedro Álvares Cabral, Largo do Rato, R. Alexandre Herculano (poente), R. Bramcamp;

cadeia (link) n.º 5, R. Alexandre Herculano (nascente), R. Conde de Redondo / Av. Duque de Loulé, Pr. José Fontana (sul), R. Joaquim Bonifácio, Largo de Sta. Bárbara;

cadeia (link) n.º 6, R. Marquês da Fronteira, S. Sebastião da Pedreira, R. Marquês de Sá da Bandeira, Av. António Augusto de Aguiar, Pr. de Espanha;



Fase B,

cadeia (link) n.º 7, Sta. Apolónia, Av. Infante D. Henrique (poente), Pr. do Comércio, Rua da Alfândega, Rua do Arsenal (nascente);

cadeia (link) n.º 8, Cais do Sodré, Av. 24 de Julho, Av. Infante Santo (sul); Av. da Índia (1.º troço nascente);

cadeia (link) n.º 9, arruamentos da Baixa Pombalina (nascente), Pr. da Figueira, R. D. Antão Vaz de Almada; R. D. Duarte;

cadeia (link) n.º 10, arruamentos da Baixa Pombalina (poente), P. D. Pedro IV, R. do Carmo, R. Nova do Almada;

cadeia (link) n.º 11, Av. 5 de Outubro (norte), Av. de Berna, Av. Miguel Bombarda (poente);

cadeia (link) n.º 12, Av. 5 de Outubro (sul), Av. Duque de Ávila (poente), R. Tomás Ribeiro (norte), R. Viriato;

Fase C,

cadeia (link) n.º 13, Pr. do Chile, Av. Almirante Reis (norte), R. Morais Soares, Alto de S. João;

cadeia (link) n.º 14, Av. Miguel Bombarda (nascente), Av. Defensores de Chaves (sul), Rua D. Estefânia (norte);

cadeia (link) n.º 15, Pr. de Londres, Av. de Roma, R. Dr. António Patrício, Av. João XXI, Campo Pequeno;

cadeia (link) n.º 16, Pr. do Areeiro, Av. Gago Coutinho, Rotunda do Aeroporto, Av. do Brasil, Av. de Roma (norte), Campo Grande (transversal).

Em complemento à empreitada estão já definidos outros percursos para execução posterior, ou em complemento dalguns citados, já que a obra tem de conjugar-se com o desenvolvimento das obras do Metropolitano e outras questões ligadas aos transportes de superfície.

Estão definidos os novos percursos:

Av. 24 de Julho, Largo da Esperança, Av. D. Carlos I (compreendendo-se o cruzamento com a Calc. da Estrela e com a Rua de S. Bento); Largo do Leão, Av. Manuel da Maia (compreendendo-se portanto os cruzamentos a topo poente da Alameda de D. Afonso Henriques, e com a Pr. de Londres); Rua da Palma, Av. Almirante Reis (sul); Pr. do Chile.

Como é compenativo é particularmente delicada a questão da sinalização luminosa do trânsito em percursos que compreendem linhas de eléctricos; assim, além de outros já encarados, o percurso Largo do Rato, R. da Escola Politécnica, Príncipe Real, R. D. João V, R. S. Pedro de Alcântara, L. Trindade Coelho, R. da Misericórdia, Camões, R. do Alecrim, Loreto.

6 — De todas as obras necessárias a mais contudente é a da abertura de valas para instalação das tubagens por onde correm os cabos eléctricos; isto por dificuldades de toda a espécie que se encontram no subsolo e pelo incómodo que provocam; consoante as várias circunstâncias são realizadas de dia ou de noite, sempre que possível de dia, evidentemente, desde que as condições locais do trânsito o consintam.

Depois a execução das obras complementares em pavimentos em especial a rectificação de concordâncias em passeios ou placas para as velocidades de escoamento previstas, os cortes de passeios e de placas centrais nos arruamentos (em geral arborizadas) para o indispensável alargamento das faixas de rodagem sem o que não pode ser garantida a capacidade de despacho e o implícito ordenamento nos cruzamentos; esses cortes

são precisos para se ganharem faixas independentes para as voltas à direita e à esquerda sempre que os trânsitos que o operem sejam reconhecidamente importantes influiuindo de modo decisivo na resolução da sinalização do cruzamento. Também a construção de pequenas placas-ilhéus destinados à instalação de semáforos e à passagem de peões.

Um dos aspectos singulares é o saudosismo, muito de subjectivo quando não de implicative, muito pouco de objectivo em relação a estes problemas do trânsito que, não resolvidos o melhor possível, podem ficar seriamente comprometidos não obstante o encargo que acarretam; como se os técnicos responsáveis não se obriguem a apresentarem soluções certas. É o caso da supressão de árvores em placas a cortar quando não a suprimir totalmente em necessidade de inteira modificação de perfil (ou perfis) que se imponham; e às vezes tratam-se de árvores doentes ou de defeituosa formação.

Pretende-se circular, pretende-se estacionar, ou pelo menos parar junto ou próximo dos prédios, enfim dispor de espaço bastante para tudo isso, mas contesta-se (mesmo sem conhecimento de causa) de uma necessidade que somente resulta da própria insuficiência desse espaço. Não passa em bom senso que alguma vez se suprimam árvores só... por suprimir; o mal é haver tantos automóveis, cada vez mais, permitindo-se a circulação por toda a parte.

Em defesa do arvoredo cabe referir que algumas soluções apresentadas pelos técnicos ao serviço da Elliott Traffic Automation têm sido alteradas, sob compromisso.

Mas além do exposto resultam outras importantes alterações, como da iluminação pública que afectam em muitos casos completa remodelação dos sistemas, portanto também da rede subterrânea de cabos de energia; de traçados das linhas de eléctricos ou pelo menos de postes de suporte dessas linhas, de carreiras de autocarros, de marcos do Correio (cuja localização se deve em obediência aos circuitos das viaturas de serviço postal),

de cabinas telefónicas, traçados de comunicação civis e militares, mudanças de paragens dos transportes colectivos, de praças de táxis, etc.

7 — Relativamente ao funcionamento da sinalização luminosa do trânsito cabe ainda pôr em evidência o que se constitui parte complementar inalienável para que se realize o seu objectivo; é a sinalização nos pavimentos dos cruzamentos e nos troços dos arruamentos affectos às zonas adjacentes de acumulação e limpeza, respeitantes às pistas diferenciadas e às fases de despacho; e a sinalização vertical nas mesmas áreas. Por vezes também a antecipada sinalizada de informação.

Sem o pleno respeito pela sinalização que o Código estipula compromete-se, gravemente, o funcionamento em geral; a sua não observância, além de atentória da ordem e da segurança, prejudica o despacho do trânsito. A indisciplina e o desrespeito pelo interesse geral, de automobilistas e peões, têm de ser severamente combatidos; sem benevolência, e usadas medidas que as entidades competentes têm, certamente, em previsão e hão-de concretizar-se.

É o caso, por exemplo, dos veículos indevidamente estacionados nos troços de acumulação e limpeza affectos aos cruzamentos com sinalização — cuja remoção deve ser encarada —, e dos veículos abandonados. É o caso da carga e descarga a horas inaceitáveis para a circulação; e da tomada e largada de passageiros dos táxis feita, presentemente, de modo mais discricionário, muitas vezes perigoso, sem observância das mais elementares regras.

A Câmara, no sentido da colaboração que deve, conta também com o eficiente serviço da P. S. P., particularmente por rondas contínuas junto dos cruzamentos.

Afinal a compreensão, a boa-vontade e colaboração do público lisboeta serão a melhor garantia para bons resultados que, no espírito de todos, se desejam conseguir neste campo tão atribulado do trânsito, uma maçã de Adão da nossa época!

8 — Para terminar cabe referir um apontamento à cerca do encargo com a sinalização em causa. A instalação nos termos-base da proposta, correspondente a 3117 semáforos dos diferentes tipos fixados sobre colunas e respectivo equipamento de comando na via pública e na Central, e o encargo com a conservação e assistência técnica para a sua manutenção em serviço pelo prazo de 4 anos após a recepção definitiva do material, importa em 83 200 contos, números redondos.

Porém em consequência da ampliação da área a sinalizar (mais 22 cruzamentos) e do grande aumento do número de semáforos repetidores, muitos deles suspensos sobre as vias (sòmente na 1.^a Fase da obra mais 395), bem como da necessidade do estabelecimento de uma rede com muito maior número de perfis de valas, mangas de protecção e tubagens (31 tipos, em vez de 3 como foi tomado por base no concurso),

e outros trabalhos adicionais, deve acrescentar importância cuja ordem de grandeza atinge 33 000 contos; para o estabelecimento do sistema Tidal Flow na Av. 24 de Julho — cuja aceitação à data desta notícia ainda está sob consideração — verte ainda a despesa de cerca de 8800 contos.

Há que somar o encargo referente às obras em pavimentos necessárias à nova geometria de muitos dos cruzamentos (algumas importando a reconstrução geral), que se estima em 38 000 contos; e a obra respeitante à Central de Comando avaliada em 1800 contos.

É ainda a implantação da sinalização vertical e o traçado da sinalização em pavimentos indispensável cuja despesa se avalia em 5200 contos.

Assim a sinalização luminosa do trânsito em Lisboa constitui obra que envolve despesa da ordem dos 170 000 contos.

A URBANIZAÇÃO NO ESPAÇO E NO TEMPO

I

ÂMBITO DA COMUNICAÇÃO

Ao abordar este tema no contexto de um colóquio preferi tratá-lo mediante a reunião de algumas reflexões ditadas pela experiência grangeada através da minha actividade como funcionário da Câmara Municipal de Lisboa e exercida exclusivamente sobre problemas urbanísticos ou de administração com eles ligados. Faço-o na esperança de que a alguns de nós possa aproveitar e a outros leve a reflectir quanto ao grau ou direcção em que as nossas intervenções profissionais se devem exercer, não digo para atingir, mas para melhor nos integramos no almejado caminho da eficácia que aqui nos reuniu. Esta orientação essencialmente prática é de resto a que preconiza o programa, deste colóquio. Quanto à restante temática, creio dever discernir-se o que sejam temas de carácter local, ou melhor, o carácter local com que podem ser analisadas a «disciplina jurídico-administrativa dos municípios», as «atribuições, competências e funcionamento dos corpos administrativos» e os «objectivos sociais dos municípios», visto serem todos esses temas passíveis

de intervenções controláveis por decisão político-administrativa. Não é fácil tratar de forma idêntica a «urbanização e trânsito nas cidades, vilas e aldeias», objecto de estudo deste quarto tema, por se sujeitarem tais matérias a situações de circunstância e evolução de carácter mais universal.

A urbanização é de difícil «contrôle» quando se pretendem imprimir-lhe feições específicas, para além das que naturalmente se desenvolvem localmente em função de peculiaridades sócio-económicas; tais feições só aparecem evidenciadas quando *à posteriori* se estudam as urbes. Quanto aos problemas de trânsito, esses então escapam completamente a princípios regionalizantes dadas as leis específicas a que estão sujeitos.

Características intrínsecas da índole das populações e das constantes locais actuam sobre a urbanização muito mais que actos volitivos dos urbanistas. Não se pode esquecer também que, sem querer, quando nos referimos a regionalização em urbanismo, acabamos geralmente por verificar que os nossos juízos de valor são mistificados — as características locais advêm afinal da expressão arquitectónica das realizações urbanas e não como resultado de quaisquer princípios adoptados nesta matéria. Com efeito, não teve na sua época ca-

rácter regional a concepção de cidades fortificadas da Idade Média; não tem um aspecto local em si qualquer exemplo de construção pavilhonária das cidades-jardim; ninguém quis que Nova Iorque apresentasse a silhueta que a caracteriza. É no entanto inegável que a expressão das realizações urbanísticas se apresenta diferente segundo países ou regiões, em todas as épocas históricas. A fenomenologia do urbanismo contemporâneo não escapa a este princípio, mas a sua classificação só poderá fazer-se quando for possível analisá-la, dissecá-la e estabelecer então sistematizações em que se evidenciam particularismos.

Esta comunicação será pois uma análise de problemas de urbanização e trânsito como fenómenos em si; não como elementos com que se possa jogar tendo em vista a regionalização dos aglomerados ou regras tendentes a dar carácter local a tais fenómenos.

II

A URBANIZAÇÃO — ELEMENTO BASE

O TRÂNSITO — ELEMENTO COMPLEMENTAR

Pareceu-me conveniente começar por fazer uma análise do enunciado proposto neste quarto tema — A urbanização e Trânsito nas Cidades. Discordo sempre desta simbiose de apresentação que leva a supor equilibrados em importância e magnitude tais elementos.

Pelo contrário, creio valer sempre a pena fazer uma exegese mais profunda da urbanização que do trânsito, por duas razões: não ser o segundo mais que uma disciplina a desenvolver no contexto da primeira e convir até, por vezes, resolver os problemas inerentes ao tráfego por intervenções não directamente relacionadas com tal

matéria. Dispersar certas funções urbanas, diferenciar horários do exercício de determinadas actividades, localizar criteriosamente polos de atracção, são outras tantas actuações com efeitos correctivos superiores a onerosas intervenções exercidas directamente sobre o tráfego em geral ou alterações sempre difíceis dos sistemas de transportes.

As operações que têm por objectivo corrigir directamente os problemas de trânsito chegam mesmo a ter efeitos contraproducentes. É muito vulgar após a execução de determinadas benfeitorias no sistema viário, por exemplo, levadas a efeito segundo os mais ortodoxos princípios da engenharia de tráfego, verificar-se que os problemas ressurgem avolumados e que, conseqüentemente, outras intervenções se impõem. É que os afluxos aumentam na razão directa das benfeitorias. A semelhança do aumento de velocidade da lebre eléctrica utilizada para acelerar a velocidade dos galgos, acaba por se estabelecer uma reacção em cadeia em que o problema a resolver se agrava progressivamente.

Igualmente «o estudo do trânsito pelo trânsito» ou seja o estudo dos problemas de trânsito exclusivamente fundamentado em leis exclusivas de tráfego, pode conduzir a distorções de elementos fundamentais ou de base:

O desejo meritório dos técnicos de engenharia de tráfego manifestado na procura da resolução objectiva de tais problemas, leva-os assiduamente a discordar da aplicação de «tests» aos planos de urbanização tendo por base modelos urbanísticos, preferindo basear-se em inferências resultantes da análise aos inquéritos de tráfego urbano. Apoiando-se em tais inquéritos e aplicando formulários e leis de evolução já enunciadas e provadas, serão justas e válidas todas as medidas de actuação que propõem, mas negam em absoluto a ideia de planejar ou seja, a proposta concreta de alterar as circunstâncias actuais, que é afinal a essência de todo e qualquer planeamento.

A esse binómio — inquérito do tráfego actual a sua dissecação — preferem geralmente os urbanistas testar os planos através de modelos resultantes das próprias premissas do plano. Apoiase tal método numa petição de princípios por derivar de pressupostos do plano? Evidentemente que sim, mas essa é justamente a sua principal virtude: é uma afirmação completa dos objectivos da concepção. Partindo da realidade actual para detectar quais as tendências, anula-se a possibilidade de planear, ou seja, de introduzir factores que transformem o existente, que alterem a tendência, para se cair afinal em um empolamento do que se conhece.

A rede viária do Plano Director foi testada pelos sistemas «Atcod» e «Adecode» da *Ominum Technique d'Etudes Urbaines*, (O. T. U.). Teve por bases: o próprio plano que comanda directamente o cálculo do tráfego gerado e sua distribuição; a taxa de motorização, que influencia o cálculo de tráfego gerado e sua distribuição; as características da rede que corrigem o cálculo de afectação ao sistema viário.

O alto interesse e justeza dos resultados obtidos são prova bem patente de excelência deste método que se insere perfeitamente na temática que venho defendendo.

III

OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE CARÁCTER FUNDAMENTAL

Convindo, pois em que os problemas de urbanização e os de trânsito têm magnitudes diferentes, não quero dizer que a do segundo seja de somenos importância; pretendo é que, além do trânsito, outra disciplina pelo menos deve ser considerada com igual importância — a planificação temporal.

Pareceu-me também conveniente fazer algumas considerações quanto ao «objecto do urbanismo» e quanto à «flexibilidade dos planos directores», convicto como estou de que estas matérias, sendo elementos também complementares da urbanização, têm carácter fundamental no âmbito desta reunião.

a) *A planificação:*

Esta técnica hoje fundamental em urbanização ainda não tem, infelizmente, sistemática e suficiente aplicação nos municípios, não obstante estar generalizada em outros sectores. Na verdade, desde os governos até às grandes empresas, a planificação é considerada a pedra de toque das administrações progressivas.

Nos municípios também não está ainda integralmente adoptado tal princípio, ou existem apenas algumas realizações sectoriais. A oportunidade e responsabilidade do planeamento são confiados às administrações municipais que, como critério de escolha, têm de recorrer ao bom senso, à pressão da opinião pública, ao conselho dos serviços técnicos ou à conveniência política. Os resultados são normalmente desastrosos para a economia municipal e sujeitam os aglomerados a perigosas distorções do seu desenvolvimento normal.

Creio pois que, muito mais que o trânsito, visto que esse é já uma doença perfeitamente diagnosticada e de que se conhece todo um formulário de tratamento (!), dever-se-ia aproveitar a circunstância deste colóquio para um debate intenso sobre tal assunto.

No território Nacional existem já grandes aglomerações, cidades e mesmo conurbações com dimensão suficiente para não ser aconselhável administrá-las sem um instrumento de gerência, naturalmente municipal, mas com independência idêntica à dos planos de urbanização e que tra-

duza a execução temporal destes. Barcelona e Madrid regem-se através de planificações de vinte anos, que integram os concelhos vizinhos e são estabelecidas por obrigação estatal.

Tal instrumento não constitui necessariamente um colete de forças para uma cidade ou uma administração; é antes um instrumento de actuação, à semelhança do planeamento físico. Aproveitando ainda a experiência espanhola neste capítulo, vale a pena analisar um pouco mais o caso de Barcelona; a rigidez do planeamento de vinte anos sofre duas correcções mediante outras tantas planificações subsequentes: uma de características essencialmente económicas que cobre períodos de seis anos e ainda programas anuais de todos os projectos a executar na área metropolitana. Esta planificação anual introduz a da anuidade seguinte.

Também em Lisboa têm os Serviços Municipais procurado fazer algo neste capítulo. No convencimento de que pode ser útil a divulgação do trabalho intitulado «Programação das Principais Operações do Plano Director de Urbanização de Lisboa», confiado também à O. T. U., farei uma descrição circunstanciada deste estudo, bem como de outro intitulado «Estudos de Programação» feito em Agosto de 1970 pelo Eng.º Acácio Durão na Repartição de Planeamento. Tem este último por objectivo estabelecer pressupostos de acção municipal para os próximos três anos, integrados no contexto do Plano Director de Lisboa (?).

b) *O objecto do urbanismo:*

O urbanismo tal como hoje o conhecemos filia-se ainda bastante no conjunto de regras com que se pretendeu orientar o desenvolvimento provocado pelo industrialismo. Mas o fenómeno da concentração urbana actual tem causas diferentes. Há que fazer face a migrações maciças de populações rurais a ritmo crescente e a técnica não tem

armas suficientes para solucionar os problemas resultantes. Não é possível assacar ao urbanismo a responsabilidade do desenvolvimento espontâneo de tugúrios e barracas, porque a sua génese é essencialmente devida a fenómenos de outra índole, resultantes de factores sócio-económicos muito complexos. As dificuldades actuais, que tanto perturbam já a vida dos aglomerados, irão agravar-se caso se não adoptem com brevidade sérias medidas correctivas. Só na área metropolitana se calcula em 7 milhões o quantitativo populacional a urbanizar até ao ano 2000; mesmo introduzindo todos os possíveis factores correctivos à rudeza do cálculo, sobra uma margem suficiente para fazer meditar.

Qual o suporte orgânico-financeiro dos municípios para enfrentar tão magno problema? E atenda-se a que urbanizar não é só construir casas, aumentando cada vez mais em número e tamanho os aglomerados a que se convencionou chamar dormitório, dada a sua falta patente de organização social.

Ocorre então perguntar como possa ou deva entender-se o urbanismo actual. O anterior fez apelo à técnica para se realizar, à semelhança do que fizeram os demais sectores do conhecimento, responsáveis pelas grandes realizações sociais.

O contributo da técnica pode considerar-se praticamente esgotado; resolve necessidades hoje em dia consideradas básicas, sem conseguir dar *satisfação de vida* às populações urbanas ou urbanizadas.

Tudo leva a crer que deva ser a sociologia aplicada que, apoiando-se nas populações, poderá preencher a lacuna. Mas independentemente de metodologias sistematizadas desta disciplina convém socorrer-mo-nos do cidadão, havendo apenas que acautelar a forma de o fazer para não cair em inconvenientes situações demagógicas.

São notórios, com efeito, os resultados positivos dos apelos feitos às pessoas, na medida em que dão ao cidadão, ao indivíduo, a noção de ter

saído do *número* para ingressar verdadeiramente na categoria de município. Atrevo-me portanto a sugerir o apelo sistemático do urbanista, não indiscriminadamente aos habitantes, mas às associações vivas por certo de índoles as mais diversas de terra para terra, para que funcionem junto deste, como conselheiros dos anseios individuais numa imprescindível forma integrada. Desta responsabilidade na concepção da obra municipal dividida assim com o município, talvez possam resultar benefícios para o cidadão, para o técnico e para o administrador.

O primeiro não poderá continuar na cómoda posição do pedinte que espera e exige que lhe dêem habitação, lhe facilitem transporte, ou lhe inventem o equipamento. Ao técnico surgirá enriquecido o manancial, habitualmente teórico apenas, dos manuais e da tecnologia, podendo fundamentar as suas propostas em programas mais realistas. O administrador ficará muito mais defendido da actual responsabilidade pelos inêxitos que não raro lhe são totalmente assacados nem se sujeita tanto aos ostracismos provocados muitas vezes por incompreensões político-administrativas. Os «diálogos» como este, em círculo fechado de especialistas que vêem os problemas com ópticas tecnicistas de ramos específicos sairão também enriquecidos; falta às nossas visões sectoriais dos problemas, o benéfico contributo do cidadão que nunca vive a vida que lhe propomos, mas a que pretende e pode viver. As visões tecnicistas e sectoriais são óptimas ferramentas para executar barragens, aviões ou teares mecânicos, mas por toda a parte se têm mostrado ineficazes para organizar vida social. Os bairros e aglomerados novos são óptimas máquinas de viver, têm tudo nos seus devidos lugares, com as dimensões certas e as quantidades perfeitas... só são tristemente vazios de vida urbana equilibrada.

E o perigo tecnicista é hoje cada vez maior, pois pode atingir dimensões colossais dada a ex-

cessiva crença actual nas possibilidades dos computadores. Destes só conhecemos a capacidade incomensurável de trabalho e de informação; falta toda uma exegese complementar sobre o significado e valor das soluções assim obtidas. Se forem cometidos erros, deverão ser de proporções fantásticas.

Claro que não pretendo dizer que se devam enjeitar as capacidades portentosas de tais instrumentos de trabalho.

A rápida difusão dos exemplos e estilos de vida, mercê das facilidades actuais dos meios de comunicação e das leis por que se rege a chamada sociedade de consumo, provocam o aparecimento de massas colossais de população que, exigindo «standards» de vida elevados, impõem aos profissionais estudos com grandeza e rapidez comparáveis, o que torna obsoletos os métodos tradicionais; mas é por enquanto arriscado confiar-se aos computadores responsabilidades e não apenas tarefas específicas. O apelo às populações, (o mais directo possível) poderá controlar e completar a informação que o urbanista obtém mediante a aplicação generalizada dos auxiliares electrónicos.

c) *Flexibilidade dos planos:*

Executou-se em Lisboa um Plano Director em 1955 que foi acoidado de excessivamente rígido e, efectivamente, problemas suscitou por este facto. O actual, de 1967, foi pelo contrário feito sob a égide da flexibilidade, mas esta característica tem provocado também não poucas dificuldades, porque dela resultam por vezes desvirtuamentos dos objectivos que o plano pretende atingir.

Assim mesmo, de acordo com o que me tem sido dado observar, creio que os benefícios da malleabilidade são preferíveis e os grandes desvir-

tuamentos se devem atribuir principalmente a outros factores. Corrigidos estes, seria possível suprimir as aparentes dificuldades de utilização do sistema.

De tais factores destacam-se os seguintes:

- a) Não aplicação do regulamento do Plano Director;
- b) Exiguidade do território urbano;
- c) Congelamento das rendas habitacionais;
- d) Dificuldade em estabelecer áreas de reserva;
- e) Inexistência de um organismo de «contrôle» das diversas entidades a quem estão confiadas missões de planeamento.

Todos eles constituem, em graus diversos, óbices importantes à expansão equilibrada da cidade tal como proposta no Plano Director:

- a) Não aplicação do regulamento do Plano Director:

Dada a actual escassez de habitações há toda a conveniência em dispor de instrumentos eficazes que contenham a consequente especulação a que estão sujeitos os terrenos. A aplicação do regulamento proposto pelo Plano Director, estabelecendo volumetrias fixas de construção, de acordo com as áreas dos terrenos, conferiria equidade perfeita aos proprietários, que assim passariam a conhecer exactamente o valor das suas propriedades.

- b) Exiguidade do território urbano:

Este facto é evidenciado no Plano Director, que mostra claramente a situação deficitária das necessidades de programa a médio e longo prazo, relativamente às disponibilidades do território.

Como consequência é já hoje difícil eleger os programas mais convenientes entre os que vão surgindo e conceder-lhes o espaço necessário com a conveniente generosidade.

- c) Congelamento das rendas habitacionais:

O congelamento das rendas concorre de maneira decisiva para a ruína do património edificado e para o agravamento das condições de vida na cidade. Não se alterando a estrutura-base dos bairros construídos, é no entanto possível reformar os edifícios mediante o despejo dos actuais inquilinos, dados os valores baixos das indemnizações calculadas em função das rendas. Os imóveis que vão substituir os demolidos provocam substanciais aumentos da densidade populacional devido às suas avantajadas proporções, com os inevitáveis agravamentos viários e da equilibrada utilização do equipamento existente.

- d) Dificuldades em estabelecer áreas de reserva:

É um corolário da alínea c). Grande parte dos programas habitacionais têm vindo a desenvolver-se nas áreas reservadas a espaços verdes ou de reserva, o que virá a ter nefastas consequências no futuro.

- e) Inexistência de um organismo de «contrôle»:

São inúmeras as entidades públicas a quem estão confiadas missões de planeamento sectoriais a que corresponderão ocupações e actividades diversas, sem haver um efectivo «contrôle» à escala de aglomeração de Lisboa que arbitre e julgue as as pretensões. Como consequência desta falta são vulgares as disputas quanto ao usufruto ou destino a dar a um mesmo lote, ou acabar este por ter uma utilização nem sempre a mais desejável.

IV

PROGRAMAÇÃO DAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES DO PLANO DIRECTOR DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA

Após uma clara definição quanto aos fins a alcançar com o Plano Director de Urbanização de Lisboa e os objectivos a atingir nos seguintes vinte anos da sua vigência, restava apenas proceder-se à verificação da sua viabilidade e coerência face às reais disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Lisboa para uma programação a curto, médio e longo prazo, e ainda da sua inserção mais genérica no desenvolvimento harmónico da economia do País.

O resultado deste «teste» deveria ser determinante para se avaliar as verdadeiras possibilidades de realização do novo plano de expansão para a Cidade de acordo com os esquemas propostos.

Dentro desta ordem de ideias, foi encarregada a *Omniun Technique d'Etudes Urbaines*, com a colaboração de técnicos dos Serviços Camarários, de elaborar um estudo sobre a problemática exposta, tendente a demonstrar a viabilidade e coerência da programação global do Plano Director no período de vinte anos, trabalho este que, depois de sofrer sucessivos ajustamentos, resultantes de uma melhor adequação à realidade presente e à prospectiva futura, foi apresentado sob a designação de «Programação das Principais Operações do Plano Director de Urbanização de Lisboa».

Neste trabalho houve a preocupação de assegurar a mais perfeita hierarquização dos diversos objectivos do Plano e, para tal efeito, procedeu-se a uma análise sistemática, espacial e temporal, das diferentes operações propostas, em função da ordem de prioridades estabelecida.

A finalidade que se pretendeu atingir pode assim sintetizar-se:

- Estabelecimento de um programa de urbanização da Cidade suficientemente realista para permitir a sua transformação do estado actual para aquele, definido no Plano após vinte anos.
- Determinação de um processo de urbanização, em função de uma política de solos, de que resulte uma maior rentabilidade para o Município, dentro da melhor ordenação da cidade tendo em vista, fundamentalmente, a satisfação das necessidades dos seus habitantes.

Para o enquadramento do estudo dentro destas premissas estabeleceu-se a seguinte esquematização para o trabalho:

- 1 — Reajustamento e maior pormenorização em relação às hipóteses demográficas e económicas que serviram de base ao Plano Director.
- 2 — Inventário e caracterização numérica das principais propostas; avaliação em cada caso da parte dos encargos a serem suportados pelo Município.
- 3 — Estudo dos diversos esquemas de urbanização que logicamente poderiam ser admissíveis no período dos vinte anos da vigência do Plano e a escolha daqueles que se afiguram mais adequados.
- 4 — Quantificação, sob a forma de curvas de iso-preços do valor dos terrenos a partir de séries estatísticas conhecidas.
- 5 — Cálculo do balanço global, incluindo o seu escalonamento ao longo do tempo, correspondente à realização do conjunto de operações previstas no Plano Direc-

tor e que são da responsabilidade do Município.

Com base na esquematização adoptada estabeleceu-se uma metodologia com a qual se atingiu finalmente o desiderato pretendido: provar a viabilidade e coerência do Plano Director de Urbanização de Lisboa.

Assim definiram-se várias hipóteses de urbanização com as respectivas estratégias operacionais, de que resultou a escolha daquela que, dentro dos vários critérios expostos, pareceu ser a mais viável. Quanto à programação das operações foi necessário ter em consideração a premissa dos oitenta mil fogos a construir durante a vigência do Plano, distribuídos da seguinte forma:

— Fogos de renda livre em Planos de Urbanização	39 000
— Fogos sociais em Planos de Urbanização	20 000
— Fogos de renda livre em urbanização dispersa	6 200
— Fogos do Plano do Gabinete Técnico da Habitação	15 200
	<hr/>
	80 400

Os custos das infra-estruturas programadas foram criteriosamente determinados com base nos preços correntes conhecidos, e em estimativas calculadas por diversos métodos e com a aplicação de coeficientes de variação para as operações diferidas ao longo dos anos.

O encargo com a rede viária principal foi estimado em 2 010 750 contos, incluindo 10 km de eixos de distribuição de 2 x 3 vias, 18 km de auto-estradas urbanas de 2 x 2 vias, 47 km de vias arteriais e os 9 km da via rápida interior (dos túneis). O custo da rede de esgotos primária foi calculado em 479 300 contos, incluindo 38,5 km de rede de esgotos pluviais, 44,5 km de rede de esgotos domésticos e a central de depuração dos Olivais. Quanto à urbanização local, para áreas a

viabilizar da ordem de 1 000 ha, foi estimada em cerca de 1 000 000 contos, incluindo parques e espaços verdes, sendo o plano de habitações sociais avaliado em 1 500 000 contos.

Em relação ao problema da evolução dos preços dos terrenos na Cidade de Lisboa nos próximos 20 anos quer na compra dos terrenos rústicos quer na venda deles depois de urbanizados pelo Município, é que se centram todas as dificuldades no acerto das previsões.

Admitindo-se várias opções foram estas sintetizadas em três hipóteses:

- Hipótese «forte»: acréscimo médio dos preços dos terrenos urbanizados de 6,5 a 9 % por ano, segundo o período considerado, e de 12 % para os terrenos rústicos;
- Hipótese «média»: acréscimo médio dos preços dos terrenos urbanizados de 6% e 12 % para os terrenos rústicos;
- Hipótese «fraca»: estabilização geral dos preços de terrenos, quer na compra quer na venda.

Com base nestas três hipóteses foi possível apresentar outros tantos balanços globais das operações a realizar na vigência do Plano Director (vide mapa anexo) que, em qualquer dos casos, revelam situações finais francamente satisfatórias; mesmo no caso da denominada hipótese «fraca» e, portanto, mais pessimista, o saldo final apurado é positivo, da ordem dos 400 000 contos.

Há que salientar no entanto que, o caso da Cidade de Lisboa é muito singular, pois reúne uma série de vantajosas circunstâncias que tornam francamente viável e coerente a realização do Plano Director, sem recurso, praticamente, a financiamentos externos. Tudo se processa dentro do que se poderia chamar um circuito fechado ou de autofinanciamento.

Estas circunstâncias podem-se assim resumir:

- A Câmara Municipal de Lisboa é detentora de cerca de 50 % dos terrenos do Concelho, livres para urbanização.
- Os trabalhos de urbanização dentro da área da Cidade são realizados pelos Serviços Camarários.
- O Município dispõe desde longa data de uma organização montada para proceder

directamente a trabalhos de urbanização em larga escala.

- A legislação faculta à Câmara Municipal grandes possibilidades no domínio da aquisição ou expropriação dos terrenos para efeitos de urbanização.
- A Câmara Municipal dispõe de receitas consignadas num fundo autónomo para compra e venda de terrenos.

BALANÇO GLOBAL DE REALIZAÇÃO DO PLANO DIRECTOR DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA

(em contos)

DESPESAS			
	<i>Hipótese forte</i>	<i>Hipótese média</i>	<i>Hipótese fraca</i>
Unidades de ordenamento residenciais	3 320 000	3 320 000	2 300 000
Zonas de actividade terciária	1 610 000	1 400 000	950 000
Rede viária principal	5 010 000	4 740 000	3 550 000
Rede de esgotos	480 000	480 000	480 000
Remodações e espaços livres	370 000	350 000	250 000
Fogos sociais	610 000	610 000	610 000
Metropolitano	570 000	570 000	570 000
Total das despesas	11 970 000	11 470 000	8 710 000
Aquisições de terrenos	7 050 000	6 530 000	3 790 000
RECEITAS			
	<i>Hipótese forte</i>	<i>Hipótese média</i>	<i>Hipótese fraca</i>
Unidades de ordenamento residenciais	15 710 000	13 210 000	7 300 000
Zonas de actividade terciária	3 310 000	2 830 000	1 800 000
Total das receitas	19 020 000	16 040 000	9 100 000
SALDO PARA O MUNICÍPIO			
Total do saldo	7 050 000	4 570 000	390 000

ESTUDOS DE PROGRAMAÇÃO

Ocupa lugar de evidência no espírito da Administração Municipal, o sentido da necessidade de tornar viável um crescimento urbano da Cidade que seja essencialmente coerente e harmónico. Esta característica de desenvolvimento urbano, tem a sua expressão basilar, na criação das infra-estruturas e equipamentos, conjugada, por um lado, com as insuficiências detectadas no tecido urbano existente e por outro, com as exigências resultantes da criação de novas áreas urbanas.

É assim que surge a necessidade do estabelecimento de um programa de actuação que seja não só suficientemente preciso, de forma a definir anualmente a actuação do Município nos campos da elaboração de estudos e realizações de obras, mas também adaptável para que possa ter em conta, uma evolução conjuntural possível, a médio prazo.

Optou-se por isso pelo estabelecimento de programas anuais, segundo o actual conceito de programação móvel (*programmation glissante*), que consiste em estabelecer em cada ano, uma programação dos estudos e realizações das obras a médio prazo (período de 4 a 5 anos), de cujo programa se pormenorizam concretamente as realizações para o primeiro ano (curto prazo) do período considerado. Este sistema de programação permite, em cada programa anualmente elaborado, reintegrar a parte do programa anteriormente estabelecido que porventura não tenha sido possível concretizar, quer por motivos imprevistos da conjuntura, quer por decisões administrativas. Poder-se-á assim obter a continuidade e coerência desejadas na evolução do complexo urbano.

Por outro lado estes programas de realização (a curto e médio prazo) integram-se na programação a longo prazo (ordem dos 20 anos) elaborado pela O. T. U. para a concretização do Plano Director de Urbanização de Lisboa^(*).

A indispensabilidade de estudos de programação deste tipo é claramente evidenciada ao referir-se que o tempo necessário para a realização de todas as operações de carácter urbanístico ou correlativo, necessárias para a concretização da urbanização de uma unidade de ordenamento (unidades estruturais que integram o P. D. U. L. agregando 30 000 habitantes em média), é da ordem de 10 anos. Nestas operações, que segundo os estudos efectuados são 23, estão incluídas operações de índole tão diversa como: estudo e aprovação das redes primárias, viária e de esgotos, compra de terrenos e sua desocupação, declaração de utilidade pública e expropriações, pedido de comparticipação, elaboração e aprovação de planos parciais, concursos para adjudicação de obras e sua realização, etc. Como observação que se considera de carácter fundamental refere-se a simultaneidade de execução de operações diferentes, para diferentes zonas em vias de urbanização, que corresponde a uma espécie de desfazamento temporal nas operações por forma a garantir-se a continuidade da actuação municipal.

No programa estabelecido no estudo para o triénio 1971/1973, houve assim, dois objectivos dominantes: por um lado, propor um programa de obras de urbanização a realizar, durante o período considerado, segundo determinados critérios de prioridade e por outro, estabelecer um programa de estudos que facultem ulteriormente a continuidade daquelas operações de urbanização.

Programou-se assim, no que se refere às obras de urbanização a realizar, a execução de 26 planos parciais já aprovados, ou em vias de o ser, integrados em unidades de ordenamento.

Considerou-se como característica essencial do programa a sua exequibilidade económico-financeira, de forma a obter-se um quase autofinanciamento das operações urbanísticas. Para isso definiu-se a prioridade de execução dos planos parciais a partir de critérios que apresentem carácter in-

trínseco ao próprio plano, tais como: custo da urbanização por fogo, saldo económico-financeiro também por fogo e percentagem de realojamento de cada plano parcial.

A análise dos elementos de cada plano permitiu avaliar parcial e globalmente o programa.

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS PLANOS PARCIAIS

QUADRO N.º 1

Planos parciais		Fogos camarários		Realojamento		Saldo ec.-financ.		Custo da urbanização		
Ordem	Número	Designação	Do plano parcial	Valores acumulados	Do plano parcial	Valores acumulados	Do plano parcial	Valores acumulados (a)	Do plano parcial	Valores acumulados (b)
1	37-1-1	Entrecampos	1 094	1 094	—	—	—	—	33,0	333,2
2	37-3-2	R. Ramalho Ortigão — 1.ª fase	2 900	3 994	—	—	11 350	11 350	568,6	901,6
3	22-1	Junto aos Pupilos do Exército	100	4 094	—	—	1 250	12 600	12,3	918,9
4	5-1-1	Avenida de Ceuta	664	4 758	5	5	2 370	14 970	150,6	1064,5
5	30-2-A	Moscavide	1 160	5 918	—	5	2 150	17 120	137,8	1202,3
6	33-1	Quinta de Santo António	344	6 262	—	5	510	17 630	33,0	1235,3
7	30-1	Quinta do Morgado	1 140	7 402	—	5	3 460	21 090	132,5	1367,8
8	11-1	Casal Vistoso	1 960	9 362	30	35	8 400	29 490	334,6	1782,4
9	26-3	Quinta dos Machados	326	9 688	11	46	620	30 110	62,4	1764,5
10	19-1-1	Restelo	1 345	11 033	33	79	2 940	33 050	160,1	1944,9
11	36-1	Conde de Carnide (ocidental)	512	11 545	9	88	4 760	37 810	94,2	2039,1
12	34-1	Telheiras — 1.ª fase	1 350	12 895	—	88	22 500	60 310	107,1	2146,2
13	32-1	Colégio de S. João de Brito	141	13 036	—	88	2 460	62 770	12,5	2168,7
14	22-5	Montepio Geral	65	13 101	—	88	2 360	65 130	6,1	2164,8
15	32-2	Tobis	—	13 101	—	88	5 020	70 130	-5,0	2159,6
16	9-2	Vale Escuro	450	13 551	80	168	1 580	71 730	91,9	2251,7
17	22-4	Conde de Bonfim	233	13 784	19	187	1 770	73 500	30,4	2282,1
18	32-3	Quinta da Alameda	257	14 041	14	201	2 190	75 690	27,3	2309,4
19	16-2	Quinta de Santo Amaro	220	14 261	52	253	630	76 320	37,4	2346,8
20	23-A-3	Quinta do Ferro	161	14 422	14	267	1 080	77 400	17,1	2363,9
21	22-2	Bairro das Furnas	932	15 354	341	608	8 520	85 920	119,5	2483,4
22	26-4	Quinta do Ourives	379	15 733	426	1034	1 940	87 860	58,1	2541,5
23	11-2	Carralreira	825	16 558	841	1875	13 630	101 490	131,4	2672,9
24	21-A-2-1	Azinhaga da Fonte	79	16 637	29	1904	2 770	104 260	2,6	2675,5
25	26-2	Picheleira	437	17 074	600	2504	9 610	113 070	42,9	2718,4
26	23-A-2	Quinta da Freiras	—	17 074	19	2523	4 880	118 750	-4,9	2713,5
Totais			17 074		2523		118 750		2713,5	

Unidades:

(a) Em contos.

(b) Em milhares de contos.

DISTRIBUIÇÃO DOS FOGOS SOCIAIS
SALDO ECONÓMICO-FINANCEIRO RESULTANTE

QUADRO N.º 2

Ordem	Planos parciais		Fogos camarários		% de fogos sociais	Fogos sociais		Fogos camarários para venda		Saldo ec.-fin. por fogo (a)	Saldo ec.-financ.	
	Número	Designação	Do plano parcial	Valores acumulados		Do plano parcial	Valores acumulados	Do plano parcial	Valores acumulados		Do plano parcial	Valores acumulados (b)
1	37-1-1	Entrecampos	1 094	1 094	5	55	55	1 039	1 039	300	310,0	310,0
2	37-3-2	Rua Ramalho Ortigão — 1.ª fase	2 900	3 994	30	870	925	2 030	3 069	196	396,0	706,0
3	22-1	Junto aos Pupilos do Exército	100	4 094	40	40	965	60	3 129	123	7,4	713,4
4	5-1-1	Avenida de Ceuta	664	4 758	15	100	1065	564	3 693	227	128,0	841,4
5	30-2-A	Moscavide	1 160	5 910	40	465	1530	695	4 388	119	82,5	923,9
6	33-1	Quinta de Santo António	344	6 262	50	172	1702	172	4 560	96	16,5	940,4
7	30-1	Quinta do Morgado	1 140	7 402	40	460	2162	680	5 240	116	79,0	1819,4
8	11-1	Casal Vistoso	1 960	9 362	30	590	2752	1 370	6 610	170	232,0	1251,4
9	26-3	Quinta dos Machados	326	9 688	30	98	2850	228	6 838	191	43,5	1294,9
10	19-1-1	Restelo	1 345	11 033	40	540	3390	805	7 643	134	108,0	1402,9
11	36-1	Conde de Carnide (occidental)	512	11 545	30	154	3544	358	8 801	185	66,0	1468,9
12	34-1	Telheiras — 1.ª fase	1 350	12 895	50	675	4210	675	8 676	80	54,0	1522,9
13	32-1	Colégio de S. João de Brito	141	13 036	50	70	4289	71	8 747	89	6,3	1529,2
14	22-5	Montepio Geral	65	13 101	50	33	4322	32	8 779	94	3,0	1532,2
15	32-2	Tobis	—	13 101	—	—	—	—	8 779	—	—5,0	1537,2
16	9-2	Vale Escuro	450	13 551	15	68	5714	382	9 161	205	78,0	1605,2
17	22-4	Conde de Bonfim	230	13 784	40	93	4390	140	9 301	130	18,2	1623,4
18	32-3	Quinta da Alameda	257	14 041	40	103	4483	154	9 455	106	16,3	1639,7
19	16-2	Quinta de St. Amaro	220	14 261	30	66	4586	154	9 609	170	26,2	1665,9
20	23-A-3	Quinta do Ferro	161	14 422	40	65	4652	96	9 705	105	10,0	1675,9
21	22-2	Bairro das Furnas	932	15 354	40	375	4717	557	10 262	128	71,0	1746,9
22	26-4	Quinta do Ourives	379	15 733	30	114	5092	265	10 527	154	41,0	1787,9
23	11-2	Curraleira	825	16 558	30	250	5206	575	11 102	159	91,5	1879,4
24	21-A-2-1	Azinhaga da Fonte	79	16 637	50	40	5456	39	11 141	33	1,3	1880,7
25	26-2	Picheleira	437	17 074	50	218	5496	219	11 360	97	21,2	1901,9
26	23-A-2	Quinta das Freiras	—	17 074	—	—	5714	—	11 360	—	—4,9	1897,0
		Totais	17 074			5714		11 360			1897,0	

Unidades:

(a) Em contos.

(b) Em milhares de contos.

Assim, criar-se-iam nos próximos 3 anos 26 300 fogos, dos quais 17 000 em terrenos municipais. As obras de urbanização, só dos planos parciais, excluindo portanto as relativas às redes primárias de esgotos e viária, orçariam em 120 mil

contos. A parte municipal destes planos, após urbanização, apresentaria um valor de mercado da ordem de 2830 mil contos, ou seja, retirados os custos das obras de urbanização dos planos, um valor de 2710 mil contos. Observa-se desde

já que não foram considerados os investimentos municipais, realizados anteriormente, na aquisição dos terrenos.

O valor global de 2700 mil contos apresentado como resultado da realização do programa, permitiria, segundo determinadas opções, definir os objectivos a atingir dentro dos seguintes campos de actuação municipal.

- Criação de fogos sociais (cedência pela Câmara dos terrenos já urbanizados).
- Realização de obras das redes primárias, viária e de esgotos.
- Compra de terrenos.
- Realização de equipamento urbano.

No que se refere à cedência pelo Município dos terrenos já urbanizados para a criação dos fogos sociais, foi admitida como premissa do programa, a realização anual de cerca de 2000 fogos para fins sociais tendo-se definido para o triénio o total de 5700 fogos, ou seja, cerca de $1/3$ dos 17 000 fogos municipais previstos nos planos.

Aceitou-se ainda como princípio que a distribuição dos fogos sociais pelos diferentes planos, seria feita segundo percentagens variando de 0 a 50 %, segundo um critério baseado no saldo económico-financeiro por fogo e percentagem de realojamento.

A cedência pelo Município, dos terrenos para aqueles 5700 fogos traduz-se num encargo da ordem de 816 mil contos ou seja um valor médio do terreno por fogo social de 140 contos. Dar-se-ia assim uma contribuição importante para a resolução do problema da habitação da Cidade, pois que seria possível realojar, ao longo do período trienal, cerca de 2500 famílias que presentemente habitam em barracas existentes na área

dos planos parciais, bem como criar ainda 3200 outros fogos de carácter social.

Nota: Os elementos apresentados são um resumo dos valores elaborados e constantes dos quadros 1 e 2 que sintetizam as conclusões do programa elaborado.

VI

CONCLUSÕES

Do exposto é lícito concluir:

- 1 — É hoje imprescindível complementar a urbanização espacial com planeamentos temporais das realizações previstas, a longo, médio e curto prazo.
- 2 — Deverão os planos directores ter suficiente maleabilidade para não se tornarem rapidamente obsoletos, mas têm de ser apoiados por medidas legislativas tendentes a evitar que se deturpem e degradem as suas premissas básicas.
- 3 — Não é possível resolver os problemas de trânsito com paliativos, mas há que ter cautela com a escolha das soluções, pois nem sempre a melhor resulta de intervenções no domínio específico do tráfico.
- 4 — Há que ter fé, que acreditar vivamente nas características e índole das populações, fazendo-as participar de forma mais activa e contínua na obra municipal. Surgirão assim espontâneas e coerentes as expressões locais que deverão diferenciar a indesejável tendência uniformizante das técnicas de previsão, corrigindo-se com o factor humano dos agregados populacionais a rudeza e ma-

terialismo dos números, dos conceitos e das técnicas avançadas.

- 5 — Os exemplos de aplicação concreta apontados, mostram estar ao nosso alcance encetar novos caminhos que poderão, com vantagem, apoiar-se em experiências alheias. Terá no entanto que perseverar-se com afinco, para ganharmos todos, dirigentes e dirigidos, a autoconvicção, hábito e disciplina necessárias, para querer primeiro e prosseguir depois sem vacilar, por caminhos que saibamos poderem levar-nos com segurança a metas atingíveis e desejáveis,

sem os constantes sobressaltos e desvios inoperantes, provocados pela improvisação.

(¹) A este propósito não posso deixar de referir o valiosíssimo instrumento de trabalho intitulado «Técnicas de Engenharia de Tránsito» da autoria dos Engenheiros Ricardo Girão de Oliveira e Adalberto Mascarenhas Mateus. É uma edição recente do Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres que se pode considerar como manual completo na nossa usualmente tão pobre literatura técnica.

(²) Estes estudos não tiveram ainda carácter vinculativo; serviram tão-sòmente como primeiros ensaios tendentes a definir as bases de uma futura gerência planificada de forma integral.

(³) Referido no capítulo IV.

FUNDAMENTOS DE ACÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

*O problema das atribuições municipais
é dos mais delicados a resolver*

MARCELLO CAETANO

Quando se justifica ou se fundamenta a acção cultural dos municípios no preceito legal estabelecido pelos artigos 44.º e 48.º do Código Administrativo, apenas se indica, como é óbvio, o fundamento legal, mas não o doutrinário: se bem que legitimada, ignoram-se as bases teóricas dessa actividade cultural. O Código Administrativo consigna-a. Mas porquê? Com que fundamento? Procurando responder a estas perguntas, entraremos, segundo nos parece, no âmago da questão, tentando determinar os aspectos essenciais da problemática em causa.

«Em primeiro lugar, não pode haver vida administrativa local intensa, se não houver centros onde se sinta uma verdadeira e íntima comunidade de interesses, bem caracterizada e individualizada, no seio do Estado» — afirmou o Prof. Marcello Caetano, em conferência proferida em 1936 (1). Este sentimento resultará, como é evidente, da concordância de múltiplos e convergentes factores. Mas o conhecimento das tradições locais, da história do concelho, da evolução, das vicissitudes e da actuação do seu município

contribuirá certamente para criar uma consciência de vida local muito próxima e afim dessa forma de sentir. Simplesmente, esse conhecimento subentende, exige um estudo, uma investigação da história e das tradições dessa circunscrição territorial, da vida do município ao longo dos tempos, e a consequente divulgação dos seus resultados, empreendimentos que, pelo seu carácter regional, não podendo ser feitos senão em reduzida escala pelos órgãos centrais, terão de ser realizados, impulsionados e auxiliados pelos municípios.

A acção cultural dos municípios será apenas uma actividade que se acrescenta à realizada, no mesmo campo, pelos órgãos centrais? Não o é, no sentido de ser apenas mais uma actividade semelhante, a pôr ao lado de várias outras e que, se não existisse, implicaria diminuição quantitativa mas não qualitativa na vida cultural do País. Não o é porque, se ela não existisse, a vida cultural sofreria quantitativa e também qualitativamente, porquanto a acção cultural dos municípios deve ser em muitos aspectos complementar da acção desenvolvida nesse campo pelos órgãos

centrais. As duas actividades não se somam apenas, completam-se. Há iniciativas e realizações culturais que, pelo seu carácter regional, não devem ser desempenhadas e não podem ser executadas devidamente pelos órgãos centrais, mas que se enquadram com felicidade dentro do âmbito duma actividade administrativa de carácter local. Monografias, estudos sobre um aspecto etnográfico regional ou sobre uma actividade económica circunscrita ficariam, na quase totalidade dos casos, deslocados da actividade cultural e editorial de um órgão central, mas, em contrapartida, perfeitamente harmónicas com a acção cultural de um município.

Outra faceta ainda do mesmo problema. A planificação da actividade cultural dos órgãos centrais far-se-á quase sempre e, como é natural, no plano e perspectiva nacionais. Por isso nessa planificação cultural equacionar-se-á deficientemente ou faltará mesmo a equacionação dos problemas culturais de âmbito regional ou na sua perspectiva regional. A este respeito recordemos um dos informes finais dum congresso de municípios: «La distribución de cometidos entre la actividad metropolitana y los municipios no puede resolverse con un molde rígido, pero deberá adecuarse al criterio fundamental de atribución a los municipios de base se aquellas tareas de carácter mas personal y directo y de los servicios cuya gestión pueda ser eficazmente realizada a escala territorial municipal, reservando a la autoridad metropolitana los cometidos más generales e impersonales cuya eficacia y economicidad solo pueden ser salvados mediante una elevación de su escala territorial de organizacion y prestación» (2).

De considerar igualmente, para a compreensão e resolução deste problema, que são necessários, diremos mesmo indispensáveis, certos órgãos locais, como as Comissões de Turismo ou as Comissões de Arte e Arqueologia. Mas se essas comissões não estiverem integradas nos municípios, dar-se-á uma inevitável sobreposição de jurisdições. «O Município», disse ainda o grande mestre de Direito Administrativo Prof. Marcello Caetano, «deverá ser o centro da administração dos interesses peculiares à sua circunscrição. Não se compreende que exerçam jurisdições afins e às vezes até, a mesma jurisdição, no mesmo território, dois, três ou quatro órgãos deliberativos. Por

isso as Juntas de Higiene, as Comissões de Inicia-tiva e Turismo, as Comissões de Arte e Arqueologia, devem entrar no âmbito da administração municipal, como órgãos consultivos das Câmaras, ou seus delegados para a realização de certos fins» (3).

Paralelamente, encontram-se certos valores culturais intimamente ligados à região e alguns deles mesmo aos municípios. É o que se verifica com instituições de cultura e recreio, com manifestações de carácter etnográfico, com arquivos e museus. Quem deverá manter um museu onde encontraremos reunidas recordações, obras de arte, materiais diversos, estritamente ligados a uma vila ou a uma área concelhia ou ainda a uma personalidade que aí viveu e aí exerceu acção notável, senão o município respectivo? Quem deverá organizar e manter organizado o arquivo municipal senão o próprio município? E se necessitar de ser recolhido um arquivo de carácter local, por exemplo, duma Misericórdia que não o pode manter(4) ou duma instituição local que se extinguiu, onde o recolher senão no arquivo municipal? É evidente que um arquivo respeitante exclusivamente ou quase exclusivamente a uma localidade ficaria bastante deslocado num arquivo central como é o da Torre do Tombo ou mesmo num arquivo distrital. Mas se as Comissões de Arte e Arqueologia e as Municipais de Turismo, se um museu local, se um arquivo, desde que entregues ao município, implicam e até forçam este a uma certa actividade cultural, exigem especialmente, para uma boa organização, conservação e para serem orientados criteriosamente, para serem devidamente proveitosos à Nação, que estejam enquadrados num conjunto estruturado de acção cultural.

A Lei n.º 2032 de 11 de Junho de 1949 determina, na Base I, que «As Câmaras Municipais devem promover a classificação, como monumentos nacionais ou como imóveis ou móveis de interesse público, de todos os elementos ou conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagístico existentes nos seus concelhos. Se as entidades competentes os não classificarem como tais, poderão as Câmaras promover, junto das mesmas entidades, a sua classificação como valores concelhios»; e, na Base II, que «incumbe às câmaras municipais, ainda que não tenham to-

mado a iniciativa da classificação, auxiliar o Estado na protecção e vigilância dos elementos ou conjuntos referidos na Base anterior, informando o Ministério da Educação Nacional de qualquer risco que possa correr a integridade dos mesmos e tudo o mais que lhes parecer conveniente para esse objectivo» (3).

Tarefas incontestavelmente difíceis, complexas e da maior responsabilidade, que exigem dos municípios, para sua efectivação, pessoal e serviços especialmente habilitados. Para os aspectos arqueológico, histórico e artístico, um bem estruturado e adequadamente apetrechado serviço cultural chegará. O aspecto paisagístico, dada a sua grande complexidade, as implicações em campos tão variados e a ligação a questões por vezes mal estudadas, exigirá que se recorra aos pareceres e à colaboração de diversos especialistas.

Se não existirem esses serviços culturais, como pode o município cuidar devidamente e manter como instituições vivas o museu ou o arquivo? Como fomentar e dirigir eficientemente uma actividade etnográfica ou folclórica? Como cumprir a sua missão de classificar, vigiar e proteger valores arqueológicos, históricos, artísticos ou paisagísticos?

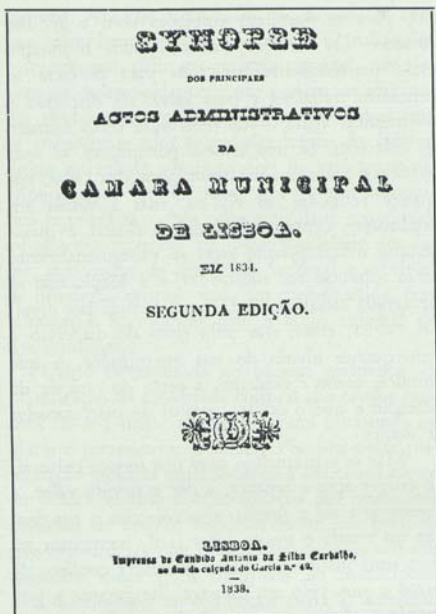
Mais prementemente nos nossos dias do que em épocas passadas se justifica a acção cultural dos municípios. Outrora procurava-se reunir em grandes museus, bibliotecas e arquivos o património artístico, bibliográfico e documental. Hoje, pelo contrário, busca-se, nestes campos, a descentralização (4). Nos museus, bibliotecas e arquivos regionais procura-se encontrar a solução adequada para a conservação e exposição do património nacional de forma a servir os interesses culturais da Nação, a contribuir para o desenvolvimento da investigação e a auxiliar os estudos. Dentro desta orientação, museus, bibliotecas ou arquivos municipais passam a ter um papel ainda mais importante, o que exige, por forma urgente, a sua criteriosa orientação, a qual dificilmente se poderá conseguir fora dum enquadramento em serviços culturais adequados.

A estes fundamentos, deve acrescentar-se um outro de ordem prática. Por evidentes razões de natureza afectiva e intelectual é bem forte a tendência para se escreverem trabalhos de índole lo-

cal, para se reunirem colecções com o mesmo carácter. Os serviços culturais dum município estão perfeitamente indicados para publicar os primeiros trabalhos e para salvar da dispersão e — quantas vezes — da destruição certo número de colecções. Se não os seus possuidores, os seus herdeiros acabarão, na maior parte dos casos, por querer vendê-las ou doá-las, mas a venda aos organismos centrais de índole cultural é quase sempre difícil porque estes só excepcionalmente terão interesse em adquiri-las, e a doação não só desagrada afectivamente, mas é temida por diversas razões, entre elas pelo risco de dispersão e consequente olvido do seu organizador, o que implica, como é evidente, a perda do carácter de colecção e que o esforço pessoal do coleccionador se dissipe.

Mas se o município tiver um serviço cultural, se estiver apto a receber, a dar o devido valor, a conservar e até a ampliar essa colecção, a sua doação ou venda é muito mais fácil, porquanto irá para uma instituição que o possuidor conhece de perto e que, pelo seu carácter, lhe garante a permanência desses materiais na localidade ou muito perto dela e ainda a integridade da colecção. E isto pesa enormemente numa resolução deste tipo, por motivos de ordem afectiva. Um exemplo simples, mas que nos parece altamente significativo, comprova o nosso ponto de vista: a quase totalidade, se não a totalidade, das colecções que hoje formam casas-museus foram doadas a municípios.

Uma última razão ainda se pode — e deve — apontar. Não é possível à administração central instalar em todos os concelhos instituições destinadas ao desenvolvimento cultural das populações. Não é possível e, se o tentasse fazer, fracassaria em muitos casos, dada a desarmonia e até incompatibilidade de planos de acção e de critérios orientadores. Teríamos, nesse caso, órgãos de administração central, cuja ideologia e metodologia se processa no plano nacional, a intervir regionalmente. Esses órgãos de administração central tendem a actuar com uniformidade, mas, por exemplo, ao criarem e dirigirem instituições locais de carácter cultural, teriam de exercer actividades por isso mesmo diversificadas. As dificuldades, os procedimentos inadequados e até os fracassos surgiriam inevitavelmente. E não sendo os órgãos



de administração central a criarem, manterem e desenvolverem essas instituições de acção cultural, quem o poderá fazer adequadamente senão os municípios?

Parece-nos portanto que não faltam, antes sobejam os motivos que tornam útil e até muito necessária uma actuação dos municípios no campo cultural para bem dos interesses superiores da Nação, que são numerosos os fundamentos das atribuições culturais que aos municípios confere o Código Administrativo.

★

A actuação cultural do Município de Lisboa é bastante anterior à data da criação de um serviço com esse objectivo específico. Essa preocupação manifestou-se no sector do ensino e das bibliotecas e no campo da historiografia e da museografia especialmente.

Por carta de 2 de Julho de 1560 foram proibidas «algumas molheres imsinarem na dita cidade» — isto é, em Lisboa — «moças a ler e a coser e lavar (bordar) (...) sem licença dos vereadores da dita cidade» (*). Esta notícia mostra-nos que há mais de 400 anos já o Município de Lisboa intervinha em questões de ensino e é de crer que tenha continuado a intervir. Infelizmente porém a pouca ou mesmo quase nenhuma atenção que tem merecido aos investigadores a história do ensino em Portugal, faz com que pouco mais conheçamos a esse respeito.

Em épocas mais próximas, podemos comprovar uma interferência importante e não apenas policial no sector da educação em Lisboa. Assim, sabemos que em 1842 a Câmara gastou com os professores e mestras do ensino primário 1515\$987 (**). É possível que esta contribuição já fosse prestada há mais tempo. No entanto, nos orçamentos anteriores publicados na *Synópse dos Principais Actos Administrativos da Câmara Municipal de Lisboa* não encontramos inscrita tal verba. Todavia é possível que ela fosse incluída noutra rubrica de carácter mais genérico. Daqui em diante encontramos sempre inscrita a verba destinada aos professores e mestras, embora com oscilações. Isto até 1852, data em que terminou a publicação desse periódico municipal.

Esta actividade tem de ser considerada e valorizada no enquadramento devido. Ela partia do Município de Lisboa, por sua iniciativa. Existia, porque a Câmara entendia que devia ter essa preocupação educacional. E isto porque a situação jurídica neste campo era então a que, ao discutir em 1854 no Parlamento, Garrett exprimiu nos seguintes termos: «A parte que os Municípios, que os distritos, que as províncias, devem tomar na sustentação das aulas públicas (...) ficou, ficará por regular não sei quando» (**).

Em 1856 aparece novo periódico, os *Annais do Município de Lisboa*, que se publicaram até 1859. Em todos os orçamentos aí apresentados e respeitantes ao período da publicação do periódico encontramos inscrita igualmente uma verba para professores e mestras da cidade de Lisboa.

A partir de 1860 publica-se o *Archivo Municipal de Lisboa* onde aparecem e com mais

por menor os orçamentos do Município. A verba destinada ao ensino continua a figurar. Assim, para o ano económico de 1860/61, foi de 840\$00 (10). E até 1885, data em que o *Archivo* deixou de se publicar, continua presente nos orçamentos ou aparece enquadrada nos mapas das despesas efectuadas. Por exemplo: no primeiro semestre daquele ano foi de 54.614\$048 o total do despêndio que a Câmara teve com a instrução (11).

Em 16 de Setembro de 1873, Elias Garcia, a propósito da discussão do Orçamento, propôs a criação de um pelouro da instrução, proposta que foi aprovada por unanimidade (12). Além disso, procurou-se alargar o âmbito do ensino ministrado nas escolas que o Município mantinha, porquanto, em 27 de Abril de 1882 foi proposto «que se procure organizar o ensino profissional nas escolas do sexo feminino simplesmente como tentativa» (13). Valerá a pena registar alguns dados numéricos que esclarecem a amplitude da acção educacional desenvolvida então pelo Município. No dia 31 de Dezembro de 1882 exerciam a sua actividade docente nas escolas centrais 65 pro-

fessores e professoras do ensino primário, dois de caligrafia, 2 de desenho, 6 de canto coral, 5 de ginástica, 1 de francês, 1 de ciências naturais, 5 professoras de lavoures e ainda 2 professoras, uma conservadora e uma vigilante no jardim de Froebel. Nas escolas paroquiais, também dependentes do pelouro da instrução, eram, na mesma data, 21 o número de professores e professoras que ensinavam em igual número de escolas (14). Sabe-se ainda que a frequência dos alunos, em 31 de Dezembro de 1881, nas escolas centrais e paroquiais, era a seguinte:

Curso diurno:

M — 1025.

F — 1129.

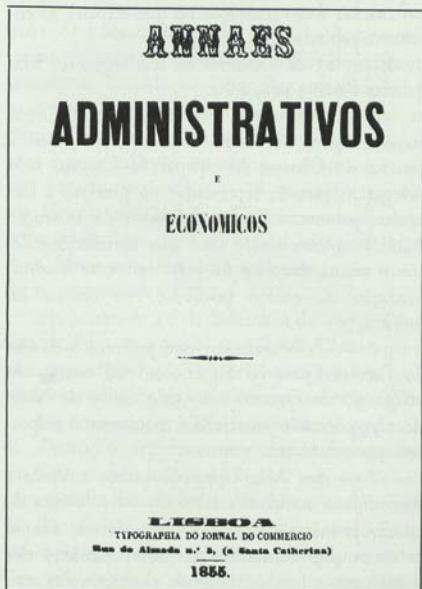
Curso nocturno:

M — 205.

F — 163. (15)

Registemos ainda que em 1881 a Câmara subsidiou 6 instituições para manterem escolas e 38 escolas particulares (16).

Os anos passaram e novos critérios de orientação surgiram no governo do País, como era inevitável. Certas modificações provocaram significativa reacção do Município de Lisboa. Assim, segundo a Acta da reunião da Comissão Administrativa, do dia 25 de Julho de 1918, o vogal Adão Bermudas afirmava «que fazia a devida justiça às boas intenções, à competência, iniciativa e patriotismo do ilustre Ministro da Instrução, mas o primeiro Município do país não podia deixar de reclamar contra o cerceamento de uma das suas mais nobres atribuições, à qual tem consagrado o maior desvelo. A resolução do Governo de centralizar o ensino elementar não se inspirou, certamente, num critério pedagógico, porque esse ensino, que devia variar para cada região, não se compadecia com a uniformidade do progresso, de métodos e de processos de ensino centralizado. Menos se justifica, ainda, sob o ponto de vista administrativo, no que respeitava à Câmara Municipal de Lisboa. Se o Governo estava convencido de que algumas Câmaras Municipais não





que revela da sua parte um forte desejo de progresso e de desenvolvimento da actuação do Município nesse campo — «que apesar de todos os esforços, ainda nos achamos muito aquém da meta que é necessário atingir» (22).

Já algumas décadas antes, em 10 de Fevereiro de 1854, um dos mais altos espíritos do nosso país, Almeida Garrett, discursando na Câmara dos Pares, dissera: «Não se administra para administrar. A administração está para a governação como a lógica para as ciências. Administra-se para obter a segurança pública, a liberdade pessoal, a instrução, todas as vantagens sociais (...) Administra-se para obter a instrução e a educação pública» (23).

Passando agora para o domínio da historiografia, registamo-la logo na segunda publicação

periódica editada pelo Município. Assim, nos *Annaes Administrativos e Económicos*, periódico aparecido em 1855, esclarece-se em palavras de abertura que a «distribuição das matérias a tratar, conservará quanto seja possível o seguinte esquema ou ordem de colocação: 1.º artigos de redacção sobre a linguagem administrativa (...) da gerarquia administrativa, ou das diferentes autoridades e corpos administrativos (...) sobre a jurisprudência administrativa propriamente dita» e em 6.º lugar indica-se «um artigo de variedades para a história do Município tanto administrativa como geral» (24). O facto de só se terem publicado dois números dos *Annaes* não permitiu a execução deste plano senão em escala muito reduzida. Todavia, encontramos aí um estudo sobre «Administração pública em Portugal», outro sobre a «Carta Topográfica» transcrito de um trecho do «Livro das Grandezas de Lisboa», e ainda uma representação do Município onde se incluem documentos do reinado de D. Manuel e D. José (25).

A este periódico de vida tão breve seguiu-se, no ano seguinte, um outro — os *Annaes do Município de Lisboa*. Durou este três anos (1856-1859) e aí se publicaram variados e importantes documentos para a história da cidade, desde o foral afonsino de 1179 até várias consultas seiscentistas do Senado. Aí encontramos, entre outros, documentos exarando vários privilégios e mercês que D. João I fez a Lisboa, uma relação dos canos existentes na cidade entre 1574-1578 aproximadamente, uma postura sobre o preço dos transportes entre a cidade e Almada, etc. (26)

Em 1860 começou a publicação de um outro periódico, o *Archivo Municipal de Lisboa*, o qual se editou até 1885. Na introdução publicada no n.º 1, na primeira página, lê-se: «O Jornal reproduzirá, além disso, todos os documentos de antiguidades do Município, que forem encontrados, e que possam interessar à ciência, ou à curiosidade pública».

Este programa cumpriu-se, porquanto são numerosos os documentos históricos que encontramos nas suas páginas. Vemos aí publicadas diversas cartas régias, regimentos, como o do Terceiro do Trigo de 1530, assentos do Senado, do-

cumentos sobre procições, etc. (27). Em 1869, o *Arquivo* mudou de aspecto, iniciando-se uma nova série. No entanto, logo no primeiro número encontramos transcrita uma longa carta de D. Duarte e as taxas postas pela Câmara ao pão, carne, caça, leite, mel e sal, em 1533. (28)

Em 1882, na sessão de 14 de Agosto, foi apresentada e aprovada pela vereação uma proposta que originou a publicação de uma obra fundamental para a historiografia portuguesa. O vereador Manuel José Andrade propôs que, para se comemorar o 1.º centenário do Marquês de Pombal, a Câmara mandasse imprimir a obra intitulada *Elementos para a História do Município de Lisboa* do oficial arquivista Eduardo Freire de Oliveira (29).

Datado desse ano, publicou-se o primeiro volume da obra e, em 1911, apareceu o décimo sétimo. Como notou o Dr. J. M. Silva Marques, o autor consagrou preferentemente a sua atenção aos séculos XVI, XVII e XVIII, e mais em especial a estes dois (30). Todavia, apesar disso e de outras deficiências que o Dr. Silva Marques aponta a esta obra, é certamente a colectânea documental que mais frequentemente é utilizada, não só para a olisipografia, mas para a história portuguesa em geral. Para certos períodos restritos, outras serão mais consultadas, mas na generalidade, e como se pode verificar, por exemplo, pela *História de Portugal* de Fortunato de Almeida, nenhuma outra prestou e continua a prestar tão amplos serviços.

Em 1928, por proposta, aprovada por unanimidade, do vogal da Comissão Administrativa Quirino da Fonseca, foi resolvido reeditar-se o 1.º volume dos *Elementos*, que se encontrava esgotado (31). Esta reedição veio a publicar-se em 1932.

Alguns anos depois, em 1 de Agosto de 1935, o presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa, General Daniel de Sousa, propunha e era aprovado por unanimidade que se nomeasse uma comissão encarregada de continuar a publicação dos *Elementos* (32). No entanto tal iniciativa não teve concretização.

Em 1930, na sessão de 15 de Maio, foi proposta a aquisição do manuscrito e dos direitos de

autor da *Lisboa Antiga* de Júlio de Castilho, obra mestra da olisipografia, o que foi aprovado por unanimidade (33), medida que permitiu, anos depois, a reedição, em excelentes condições, dessa obra. E na sessão da Comissão Administrativa de 31 de Dezembro desse ano foi aprovada também por unanimidade uma proposta de Quirino da Fonseca no sentido de ser criada uma *Revista Municipal*, trimestral na sua periodicidade (34). Este plano não se cumpriu rigorosamente, porquanto o que apareceu no ano seguinte foi um periódico intitulado *Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais*. Publicaram-se 21



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Revista Trimestral

Director

O Inspector das Bibliotecas, Arquivo
e Museus Municipais — J. Leitão

LISBOA

1931

N.º 1 e 2

Julho

a Dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

BOLETIM
CULTURAL
E
ESTATÍSTICO



VOLUME I—N.º 1
JANEIRO — MARÇO DE 1937

números, tendo cessado a sua existência em 1936. Seguiu-se-lhe o *Boletim Cultural e Estatístico* e a *Revista Municipal*, esta ainda em publicação.

Passando para o sector das bibliotecas, escreve a esse respeito o Dr. Joaquim Leitão, que exerceu o lugar de Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais: «Meio século leva a pugna por bibliotecas municipais. De 1882 a 1886, Joaquim José Alves, Elias Garcia, Teófilo Ferreira e Leça da Veiga deixaram nas actas das sessões dos Srs. Vereadores da Cidade rastro de interesse por esses serviços. Quando a Ex.^{ma} Comissão Administrativa tomou posse em 1926, a obra era esta: quatro bibliotecas em cada um dos Bai-

ros de Lisboa — a do 1.º Bairro, na Travessa de S. Vicente; a do 2.º, que ainda funciona, no Largo do edifício da Escola Municipal; a do 3.º, na Rua da Boa Vista; a do 4.º, na Calçada da Tapada, a Alcântara» (85).

Sem pretendermos de nenhum modo historiar a evolução do arquivo e das bibliotecas municipais, o que seria inadequado neste trabalho, pois apenas se procura comprovar o interesse e a importância que a edilidade lisbonense tem consagrado a vários aspectos culturais, apontemos mais alguns elementos além dos já indicados pelo Dr. Joaquim Leitão. Assim, em 1918, na sessão de 25 de Novembro, o Dr. Costa Cabral, vogal da comissão administrativa da Câmara Municipal de Lisboa, disse:

«Convindo dar ao Serviço de Leitura Municipal o maior desenvolvimento e utilidade em ordem a ser mais proficuamente aproveitado pelos municípios;

Convindo olhar com cuidado para uma melhor organização e vulgarização da documentação dos arquivos históricos municipais até 1834 — escrínio precioso de toda a história da vida citadina;

Convindo igualmente coligir os vários objectos, de arte ou históricos, que directa ou indirectamente documentam o desenvolvimento material, social e artístico desta cidade de Lisboa;

Convindo dar unidade, para mais harmonia e progressivo desenvolvimento, aos diversos Serviços de Arquivos, Bibliotecas, Museus e Instrução;

Proponho:

1.º — que os serviços autónomos da Instrução e Bibliotecas Municipais e os Serviços que constituem a 3.ª Secção da Secretaria Geral, Arquivo (parte histórica) e Museus Municipais passem a constituir um pelouro distinto, sob o título «Pelouro da Instrução, Bibliotecas, Arquivo Histórico e Museus Municipais», com as necessárias repartições e secções (...).

3.º — Que sejam criadas mais quatro bibliotecas populares, onde as necessidades da população o exijam, de leitura diurna ou nocturna, ou de ambas, e ainda feminina ou infantis». (86)

Decorrida pouco mais de uma década, cuidou-se de um aspecto muito importante da acção educativa das bibliotecas: a existência de uma leitura nocturna. Assim, na sessão do dia 31 de Dezembro de 1929, Quirino da Fonseca apresentou a seguinte proposta:

«Considerando que as três Bibliotecas Municipais actualmente existentes não se encontram organizadas de modo a prestarem os serviços que devem facultar as instituições populares desta natureza;

Considerando que tais Bibliotecas só podem ser úteis e frequentadas, de preferência às importantes Bibliotecas Públicas de carácter geral, quando se organizam em especialidades que interessem profissionalmente ao grande número de trabalhadores e estudiosos de poucos recursos e escasso tempo para se instruírem;

Tenho a honra de propor que as Bibliotecas Públicas Municipais se organizem para consulta diurna e nocturna, pela seguinte forma:

Criação de uma Biblioteca profissional do operariado, junto das oficinas Gerais do Município, em Alcântara.

Criação de uma Biblioteca Municipal técnica, especialmente de urbanismo, e também sobre marinha e colonização em obras de propaganda popular, Biblioteca estabelecida nas actuais instalações da Biblioteca da Rua da Inveja.

Criação da Biblioteca Geral do Município no Palácio Galveias, junto do Museu Municipal a organizar.

São suprimidas desde já, a Biblioteca, sita na Calçada da Tapada, que preferentemente é substituída pela que se instalar junto das Oficinas Gerais, em Alcântara, e a Biblioteca situada no Largo da Graça visto que à população desse Bairro já é facultada a excelente Biblioteca da Associação A Voz do Operário.

Aos operários e funcionários municipais, pode ser facultada a leitura domiciliária de obras profissionais, de um só volume por cada empréstimo que não deve prolongar-se durante mais de quinze dias, sendo deduzida, nos respectivos vencimentos,

a importância de qualquer prejuízo ocasional, sofrido pelo Município, em consequência desse empréstimo». A proposta foi aprovada por unanimidade. (87)

Graças às directrizes fixadas pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa, em 1930, para as bibliotecas municipais, estas vão sofrer um considerável impulso. Assim, o seu recheio passa de 16 764 volumes para 53 496, em 31 de Dezembro de 1931 (88). O movimento ascensional continuou e no último *Relatório da Gerência Municipal* publicado encontramos que, em 31 de Dezembro de 1969, dispunham de 198 629 volumes. (89)

Como evidente reconhecimento da importância que as bibliotecas do Município de Lisboa estavam a assumir no plano nacional, o Decreto n.º 19 952 de 27 de Junho de 1931 incluiu-as entre as beneficiárias do depósito legal (40).

No campo já mencionado da museografia, verificamos que também aí se manifesta de há muito o interesse do Município de Lisboa. O Dr. Jaime Lopes Dias, antigo Director dos Serviços Centrais e Culturais deste Município, assim resume o que se planeou e se realizou nesse domínio, anteriormente à criação dos Serviços Culturais:

«Em 1909 foi proposta a criação de um Museu Municipal Histórico que devia instalar-se provisoriamente no edifício dos Paços do Concelho e mais tarde em salas próprias do Palácio das Exposições, em projecto.

Em 1911, foi deliberado instalar um Museu Municipal na Casa e Igreja de Santo António, cuja organização e regulamento competiria a uma Comissão composta por três vereadores.

Em 1918, foi proposta a criação de um Museu Antoniano na Casa e anexos da Igreja de Santo António.

Em 1920, foi deliberado criar, na Igreja de Santo António, um Museu de Arte Sacra, e no átrio e dependências da mesma Igreja um núcleo do futuro Museu Municipal composto por inscrições, medalhas, etc.

Em 1921, foi resolvido confiar à Associação dos Arqueólogos a organização do Museu Mu-

nicipal nas ruínas do Carmo, constituído pelas espécies da Exposição Orlisiponense que a Câmara reunira no seu Arquivo. Foi efectivamente inaugurado este museu em Junho de 1922 com o nome de Museu da Cidade.

Em 1931, foi inaugurado (...) o Museu Municipal» (41).

Acrescentemos, dado o interesse histórico-arqueológico do edifício e a circunstância de estar em vias de ser aproveitado pela Câmara de Lisboa, que, na sessão de 16 de Dezembro de 1926 da Comissão Administrativa, Quirino da Fonseca que tão especial atenção prestou aos problemas culturais, propôs que a Câmara expropriasse a chamada Casa dos Bicos, a reconstruísse segundo o plano primitivo, anterior ao terramoto de 1775, e nela instalasse o Museu da Cidade (42).

Desta rápida resenha das actividades culturais do Município de Lisboa, que não pretende ser de nenhum modo exaustiva, se conclui fácil e seguramente que em 1933, quando o vereador e olisipógrafo eminente Sr. Luís Pastor de Macedo propôs a criação dos Serviços Culturais na Câmara Municipal de Lisboa, essa iniciativa, como de resto acentuou o seu autor, não era uma inovação (43).

A edilidade olisiponense possuía já uma longa e honrosa tradição cultural. Grata conclusão é essa para todos nós, portugueses, para os lisboetas e para o seu Município, porquanto ainda muito recentemente afirmou o Dr. Carlos Mouchet, Director Generale de Asuntos Legales de la Municipalidade de la Ciudad de Buenos Aires: «En materia de servicios públicos, la tendencia actual en Iberoamérica — coincidente por otra parte con lo acontecido en Europa — es no limitar la prestación de servicios municipales a lo que tradicionalmente se consideró como materia específica de su competencia: higiene, salubridad, alumbrado público, urbanismo, moralidad, abaste, etc., sino también a ampliarlo, de acuerdo con las modernas concepciones acerca de la misión del Estado, a outros fines: transportes urbanos, construcción de viviendas y especialmente en el campo de las variadas formas de asistencia social e de la actividad cultural» (44).

Com satisfação podemos pois dizer que essa orientação já se pratica há muito no Município de Lisboa.

Os Serviços Culturais da Câmara Municipal de Lisboa aparecem portanto como resultado duma longa tradição cultural (45) e representam, por outro lado, uma medida destinada a incentivar uma actividade cultural de fundas e longínquas raízes, medida essa que ultrapassou em fecundidade o que poderiam esperar as previsões mais optimistas, conforme patentearam de forma bem clara as exposições relativas aos trabalhos dos Serviços Culturais realizadas em 1943 e 1959 e o provam ainda hoje os respectivos Catálogos. Por isso, em 1943, afirmou o vereador Luís Teixeira: «Em dez anos de acção inteligente orientada pode dizer-se que a Câmara cumpriu este excelente programa de realizações (...). Há motivos sérios para dizer que a Câmara pode e deve ser citada como elemento de importância, pela sua valiosa contribuição para a obra cultural que constitui um dos títulos de orgulho da política portuguesa dos nossos dias» (46). E, em 1958, o presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Tenente-Coronel Salvação Barreto, disse, depois de enunciar as funções dos Serviços Culturais: «todas as atribuições previstas puderam, efectivamente, ter realização» (47).

CONCLUSÕES

- 1) A actividade cultural do Município de Lisboa fundamenta-se em razões de carácter genérico: preceitos legais e doutrinários e até de ordem prática, os quais, concordantemente, indicam deverem os municípios desenvolver uma acção cultural.
- 2) A estas razões de ordem genérica — como tal válidas para qualquer município — devem acrescentar-se as razões de ordem específica: a vetusta tradição cultural do município de Lisboa, manifestada numa acção desenvolvida no campo da cultura, e contando já mais de um século de existência; a riqueza e as tradi-

ções culturais da cidade, desde o aspecto histórico ao etnográfico, não esquecendo a sua posição proeminente no campo da literatura e da arte; as grandes responsabilidades que lhe advêm por ser a edilidade da maior cidade deste País, que se estende por quatro continentes, e a sua capital.

ADENDA

Já se afirmou que a Câmara, no século XVII, promoveu a impressão das Décadas da Ásia. Tal afirmação deve basear-se em Inocêncio, o qual no seu *Dicionário Bibliográfico Português* (vol. 3.º, pág. 322), escreveu: «Sairam por segunda vez as Décadas I, II, III impressas por ordem e à custa do Senado da Câmara de Lisboa, por Jorge Rodrigues 1628 (...). A estas se juntam para completar a coleção a Década IV de 1615 acima mencionada». No entanto parece-nos que esta afirmação do grande bibliófilo não é exacta. Assim, no rosto da *Década Primeira da Ásia* de João de Barros, encontram-se as seguintes indicações: «dirigida ao Senado da Câmara desta cidade de Lisboa» e «Impressa per Iorge Rodriguez. Aa custa de António Gonzalez mercador de liuros». Além disso, a dedicatória da obra é dirigida «Ao Illustre Senado da Câmara desta cidade de Lisboa» e aí se lê: «A quem com mais razão devem ser dirigidas estas três Decadas, que nouamente saem a luz, do historiador insigne Ioão de Barros, que a Princeza, grande & populosa cidade de Lisboa, onde elle recebeo, & acabou a vida & onde fez com a penna tão gloriosas as invenciveis armas dos Portugueses? (...) Agora se restituem ao Reyno todo, & se offerecem particularmente a esta cidade, por ser a excellencia desta obra, effeito de sua magnificencia, & do desejo & gosto que tem de apruveitar seus naturaes, polo qual se lhe ficão devendo mayores glorias, & louvores, respeito de mayor força para se não offerecerem a outrem sem notável offensa de ambos. Recebão pois seus cidadãos, & moradores tão justo & devido offerecimento».



Quanto à Década IV, editada em 1615, foi impressa em Madrid, e nada se diz sobre ter sido publicada à custa da Câmara Municipal de Lisboa, hipótese que o local da publicação torna improvável. Há uma outra edição dessa Década IV, publicada em Lisboa em 1602. Editada por um livreiro, que recebeu o privilégio da sua publicação durante 20 anos, também não nos parece por isso verosímil que a Câmara tenha pago a edição. Além disso não encontramos tal indicação na obra.

(¹) *O Município na Reforma Administrativa* — Lisboa, 1936, p. 10.

(²) *Cronica del V Congreso Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municipios* — Santiago de Chile, Novembro, 1969, p. 796.

(³) *O Município na Reforma Administrativa*, p. 17.

(⁴) No *Diário Popular* de 24 de Janeiro de 1971, a p. 23, lia-se «A Misericórdia de Obidos (a segunda mais antiga do País) corre o risco de fechar». Se tal vier a acontecer, quem melhor poderia recolher o seu arquivo senão o município de Obidos, dado o carácter local da documentação?

(⁵) *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 125, de 11 de Junho de 1949, p. 411.

(⁶) «Uma das modernas técnicas na formação de arquivos é não deslocar os manuscritos do lugar de origem» — Jeanne Berrane de Castro: *A organização de*

um arquivo local — uma experiência in *Revista de História*, S. Paulo, 1965, n.º 62, p. 370.

(¹) *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa* — Lisboa, 1946, vol. VIII, p. 55.

(²) *Synopse dos Principaes Actos Administrativos da Câmara Municipal de Lisboa do anno de 1842* — Lisboa, 1843, mapas 1 e 2 no fim do volume.

(³) *Obras Completas* — Ed. Teófilo Braga — Lisboa, 1904, vol. XXVI, p. 179.

(⁴) *Arquivo Municipal de Lisboa*, n.º 20, p. 159 (19 de Maio de 1860).

(⁵) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1885, mapa entre as págs. 514 e 515.

(⁶) *Arquivo Municipal de Lisboa* — Setembro de 1873, 2.ª série, n.º 57, pp. 1825-6.

(⁷) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1882, p. 227.

(⁸) *Relatório do Pelouro da Instrução da Câmara Municipal de Lisboa* — Lisboa, 1885, mapa IV, pp. 536-8 e mapa V, p. 539.

(⁹) *Idem*, p. 246.

(¹⁰) *Idem*, pp. 243-245.

(¹¹) *Actas das Sessões da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano de 1918, pp. 521-2.

(¹²) *Actas das Sessões da Comissão Executiva* — Ano de 1919, pp. 390-1.

(¹³) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1881, p. 676.

(¹⁴) *Relatório do Pelouro da Instrução da C. M. L.*, p. 11.

(¹⁵) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1873, p. 1825.

(¹⁶) *Relatório do Pelouro da Instrução da C. M. L.*, p. 8.

(¹⁷) *Obras Completas* — Ed. de Teófilo Braga — Lisboa, 1904, vol. XXVI, pp. 164-5.

(¹⁸) *Annaes Administrativos e Económicos* — Lisboa, 1885, n.º 1, pp. 4 e 6.

(¹⁹) *Idem*, n.º 2, pp. 1-5 (ficou incompleto), 5-11, n.º 1, pp. 66-69 e 13-17.

(²⁰) *Annaes do Município de Lisboa*, n.º 12, pp. 95-6, n.º 13, pp. 103-104, n.º 58, pp. 478-80.

(²¹) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1860, n.º 23, pp. 183-4, 1861, n.º 71, p. 568, n.º 72, pp. 573-6, n.º 101, pp. 806-807, n.º 22, pp. 175-6.

(²²) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1869, n.º 1, pp. 13-15 e 29-32.

(²³) *Arquivo Municipal de Lisboa*, 1882, p. 451.

(²⁴) *Descobrimientos Portuguezes* — Lisboa, 1944, vol. I, p. 633.

(²⁵) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano II, n.º 54 — Sessão de 12 de Janeiro de 1928, p. 25.

(²⁶) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano IX, n.º 449 — Sessão de 1 de Agosto de 1935, pp. 7-8.

(²⁷) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano IV, n.º 171 — Sessão de 15 de Maio de 1930, pp. 25-6.

(²⁸) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano IV, n.º 205 — Sessão de 31 de Dezembro de 1930, pp. 19 e 27.

(²⁹) *Apontamento para a História das Bibliotecas Municipais de Lisboa*, in *Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais* — Julho-Dezembro de 1931, n.ºs 1 e 2, pp. 5-6.

(³⁰) *Actas das Sessões da Câmara Municipal de Lisboa*, 1918, p. 781.

(³¹) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano III, n.º 153, pp. 11-12 e 13.

(³²) *Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais*, n.ºs 1 e 2, p. 7.

(³³) C. M. L. — Direcção dos Serviços Centrais e Culturais — *Relatório da Gerência Municipal de 1969*, p. 35.

(³⁴) É elucidativo a esse respeito o que se lê no referido diploma, no cap. XV — Depósito Legal — Artigo 81.º, § 3.º «Das obras constantes da alínea a) do referido artigo 78.º remeterá a Biblioteca Nacional um exemplar a cada um dos seguintes estabelecimentos: Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, Biblioteca da Universidade de Coimbra, Biblioteca Municipal Central de Lisboa, Biblioteca Municipal do Porto, Biblioteca Pública de Évora e Biblioteca Pública de Braga, enviando também à Biblioteca Popular Central de Lisboa um exemplar daquelas que sejam próprias para essa Biblioteca».

Colecção Oficial de Legislação Portuguesa, publicada no ano de 1931 — 1.º Semestre — Lisboa, 1937, p. 992.

(³⁵) *O Museu da Cidade de Lisboa*, in *Revista Municipal*, n.ºs 11-12, 1942, p. 44.

(³⁶) *Actas das Sessões da Câmara Municipal*, 1926, p. 985.

(³⁷) «E apresentando a V. Ex.ª a conveniência da criação dum pelouro desta natureza, conservo-me dentro das tradições desta Ex.ª Câmara, que desde épocas remotas e ainda por determinar, exerceu funções de carácter cultural de harmonia com as exigências dos tempos — *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* — Ano VII, n.º 331 — Sessão de 11 de Maio de 1933, p. 23.

(³⁸) *Crónica do Congresso Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municipios*, 1959, p. 423.

(³⁹) Veja-se a adenda.

(⁴⁰) *Câmara Municipal de Lisboa* — Actas das Reuniões do ano de 1943 — Acta n.º 67 — Reunião de 14 de Abril, p. 27.

(⁴¹) *Câmara Municipal de Lisboa* — Actas das Reuniões do ano de 1958 — Acta n.º 267 — Reunião de 20 de Novembro, p. 58.

NOTI-
CIÁRIO
ARQUEO-
LÓGICO
E
ARTÍSTICO
- II

COLIGIDO PELO
SERVIÇO DE MUSEUS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

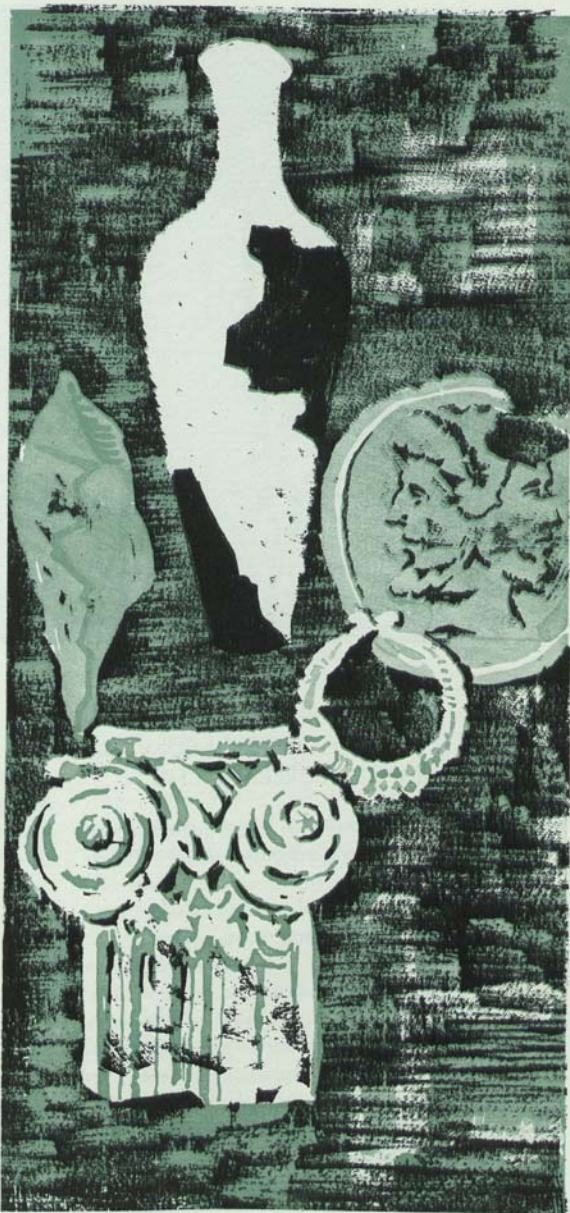




Fig. 1

1 — LÁPIDE LUSO - ROMANA NA RUA DO CORREIO-VELHO

O desmoronamento do reboco do paredão que sustenta os terraços ajardinados, voltado à Rua do Correio-Velho, do prédio que esquina entre esta artéria e a Rua de S. Mamede (ao Caldas) onde tem a entrada com o n.º 19, que pertencera ao Conde de Monte Real, actualmente propriedade da Câmara Municipal de Lisboa, veio pôr a descoberto, embutida no paramento, uma lápide da época luso-romana, a juntar ao já numeroso conjunto de espécimes funerárias encontradas nas imediações da antiga Porta do Ferro, um dos prováveis acessos à Olisipo romana.

Depois de completamente descascada do reboco que a encobria, e convenientemente lavada, vimos tratar-se de uma lápide em mármore rosado

(lhoz) já mutilada no bordo superior, junto do qual se distingue claramente a seguinte inscrição, insculpida em caracteres capitais, anteriores ao século III (Fig. 1).

...MESSIVS LF
GAL. REBILVS
H. S. E.

cuja leitura deverá fazer-se:

...MESSIVS L(uci) F(ili)
GAL(eria) (tribo) REBILVS
H(ic) S(epultus) E(st)

Traduzindo:

(*Praenomen* ilegível) Messio Rebilo, filho de Lúcio, da tribo Galeria. Aqui está sepultado.

Comentando:

Ficamos sabendo pela leitura da presente inscrição pertencer esta sepultura a um indivíduo da tribo Galeria (tribo largamente representada no aro olisiponense), cujo *praenomen*, por ilegível, desconhecemos, mas cujo *nomen* *MESSIUS* o identifica perfeitamente como membro da bem conhecida *Gens* *MESSIA*, que aliás deixou outros membros seus sepultados na Península (Hubner, *C. I. L.*, vol. II e supl.), e portador do *cognomen* *REBILVS*, que, porém, não encontramos registado no *Corpus*.

Estamos, pois, em presença de mais um registo funerário de um dos habitantes de Olisipo, ocasionalmente aproveitada quando da construção do prédio pós-pombalino onde se encontra. A sua colocação correcta indica que ali foi aposta para ser vista por quem na rua passasse. Posteriormente, porém, rebocos sucessivos tê-la-ão furtado aos olhares públicos.

2 — SEPULTURAS LUSO - ROMANAS EM OLIVAIS - SUL

Quando se cavavam os caboucos para as fundações dos prédios correspondentes aos lotes 398-399 de Olivais-Sul, um telefonema do engenheiro responsável pela fiscalização daquelas obras, Sr. Tito Lívio Tavares, comunicando o aparecimento de moedas e ossadas, levou-nos ao local, ao cair da tarde do dia 31 de Dezembro de 1964. Na ocasião, devido ao adiantado da hora, apenas pudemos verificar serem romanas as moedas que nos foram apresentadas pelo encarregado, Sr. José Bragança, o qual nos informou terem aparecido em duas sepulturas, uma das quais já se encontrava destruída e a outra, que ainda pudemos observar, em vias de destruição, privada de cobertura, conservava, contudo, intacta a caixa com as respectivas ossadas.

Voltámos novamente na manhã do dia 2 de Janeiro para um exame cuidado antes que prosseguissem as obras. Do que nos foi dado observar

elaborámos uma informação da qual extractámos o seguinte passo (of.º 1/65/C-V):

«Numa área de algumas dezenas de metros (que possivelmente se prolongará), onde foram abertos os referidos caboucos, distingue-se, através dos cortes do terreno, a uma profundidade que varia entre 0,50 m e 1 m, uma camada com abundante mistura de fragmentos de telhas, tijolos, ânforas, etc., que marca, nitidamente, o nível do terreno durante o domínio romano. Abaixo deste nível, e a uma profundidade compreendida entre 1,50 m e 2 m, está à vista a sepultura acima referida, de formato rectangular, constituída por tijoleiras colocadas irregularmente. A uma profundidade análoga (segundo informação do encarregado) encontrava-se também a primeira sepultura posta a descoberto por aquelas obras, que fora destruída pelos operários por não se terem apercebido a tempo do que se tratava. Ainda ali vimos algumas cantarias e tijoleiras que lhe pertenceram.

Além destas duas, há indícios de começarem a aflorar, através dos cortes feitos no terreno, pelo menos, mais duas sepulturas.»

Infelizmente temos a acrescentar que, apesar dos esforços que fizemos no sentido de conseguirmos proceder a sondagens para um melhor esclarecimento (o assunto ainda chegou a ser comunicado à Junta Nacional de Educação), as obras prosseguiram no local e apenas nos foi possível registar estes apontamentos colhidos durante uma rápida visita.

Como documentos materiais desta parcela dum cemitério luso-romano, apenas deram entrada nos Serviços dos Museus três pequenos bronzes, um dos quais ilegível e os outros dois com a legenda referida ao imperador Constantino II, que governou o Império de 337 a 340 d. C.

Porém, do pouco que nos foi dado observar, parece poder inferir-se estarmos na presença duma parcela dum cemitério da baixa época romana que serviria algum pequeno povoado (*vicus*) ou uma grande *villa* agrária das proximidades. O local situa-se na zona que se convencionou chamar

Olivais-Sul, entre a Quinta do Contador-Mor e a Quinta do Poço de Cortes, a norte do local (e possivelmente com ele relacionado) onde, em 1944, os serviços camarários, ao procederem à abertura da estrada de circunvalação entre a Portela de Sacavém e Olivais, puseram a descoberto um conjunto de ruínas, que foi visitado e estudado por Augusto Vieira da Silva (*Uma estação lusitano-romana no sítio de Poço de Cortes*, in Revista Municipal, n.º 20 e 21, 1944, págs. 37-41).

Além deste conjunto funerário de que se dá ora notícia, do conjunto mais complexo de ruínas do Poço de Cortes e ainda duma lápida funerária aparecida na Quinta da Bela Vista nos princípios do século XVII, suficientes para documentarem a romanização da freguesia de Olivais e seus subúrbios, são também claros indícios de povoamento antigo da região certas lendas, costumes e topónimos que a tradição conservou.

Não longe e a nordeste do local onde apareceram as sepulturas referidas nesta notícia, fica a Igreja de S. Cornélio, que foi convento de arrábidos e que sabemos ter substituído uma pequena ermida de raízes imemoriais, dedicada a Nossa Senhora da Estrela ou, mais provavelmente, dedicada, simultaneamente, aos dois cultos, pois ambos traem origem remota, sempre ou quase sempre, com fundamento pré-cristão. É curioso recordar o carácter pagão de que se revestiam as concorridas romarias a S. Cornélio, em que se observava o costume, que temos registado em relação a outras ermidas com idêntico fundamento, de oferecerem os fiéis, ao santo, chavelhos de prata ou de cera, clara e grosseira sobrevivência dum culto que, no mesmo local, precedera o actual culto cristão dedicado ao mártir do Cristianismo.

Indício de povoamento remoto na mesma zona vislumbramos ainda através da lenda que envolve a milagrosa imagem da Senhora venerada na Igreja de Santa Maria dos Olivais. Segundo uma tradição conservada através de gerações sucessivas, a imagem da padroeira daquela freguesia apareceu

num olival, dentro duma cavidade aberta no tronco duma oliveira, o que nos leva, desde logo, a procurar, como possível fundamento desta tradição, ligações com obscuros e milenários cultos tributados pelas populações cuja existência está suficientemente documentada pelos vestígios materiais já hoje conhecidos.

Por outro lado, a sobrevivência dos topónimos *Castelo*, *Quinta do Castelo* ou *Escadinhas do Castelo*, atribuídos a uma encosta logo acima da Igreja de S. Cornélio e do cemitério que lhe está ligado, é outro indício da existência, no local, de assento de povoação que poderá ter uma origem anterior, mas que foi, certamente, romanizada.

E não lhe fica longe, ainda que possivelmente constituísse uma outra unidade, o centro romanizado de Chelas, onde o actual e injustificadamente abandonado convento deve levantar-se sobre antigos fundamentos dum grande santuário pagão que a tradição quer dedicado às Vestais.

3 — PEDRA E MEDALHAS NAS FUNDAÇÕES DA IGREJA DA CONCEIÇÃO DA LUZ

Em 1966, quando as obras municipais procediam aos trabalhos para o desvio da Estrada da Luz, já próximo do Largo da Luz, apareceu, a cerca de 2,50 m de profundidade, um conjunto de peças constituído por cubo de mármore com inscrição e sobre ele uma placa de argamassa com três «fossettes», dentro de cada uma das quais se encontrava aposta uma medalha (ouro, prata e cobre).

Comunicado o achado aos Serviços de Museus pelo fiscal Sr. João Aniceto, deslocou-se ali o então Conservador-Chefe, Sr.^a Dona Julieta Ferrião, que logo tomou as providências para a sua remoção e incorporação nas colecções dos Museus Municipais, onde aquelas peças se encontram assim descritas:

Três medalhas (ouro, prata e cobre) provenientes das fundações duma igreja a construir em

1757 na Estrada da Luz, junto do Largo da Luz, tendo, cada uma, gravado, o seguinte tipo:

Exemplar de ouro (Fig. 2):

- No campo, as armas pontifícias, tendo, na orla, a legenda BENEDICTO PAPA XIV P. EJUS ANNO XVII.
- No campo, a epígrafe, em quatro linhas, NOVA / ECCLESIA / AN. MDCCLVII / FUNDATA. Na orla, a legenda AD HONOREM. B. V. M. SINE PECCATI LABE COMSEPTAE.

Mod = 0,040

Exemplar de prata (Fig. 3):

- No campo, as armas do 2.º Cardeal Patriarca, D. José Manuel da Câmara (1754-1758), tendo, na orla, a legenda IOSEPH. S. R. E. CARD. PATR. I. LISBON. Em baixo, entre a legenda e as armas, a data 1757.
- Idêntico ao da anterior, divergindo apenas na grafia do termo CONSEPTAE que aparece, neste exemplar, com N.

Mod = 0,040

Exemplar de cobre (Fig. 4):

- No campo as armas nacionais floreadas, tendo, na orla, a legenda IOSEPH. I. PORTUG. ET ALGARBI. REGE
- Idêntico ao do exemplar anterior.

Mod = 0,040

Pedra da fundação da nova igreja da Conceição de Carnide, em mármore, de formato cúbico, com 0,33 m. de aresta, tendo, insculpidas, em duas faces opostas, respectivamente, as sequin-



Fig. 2



Fig. 3

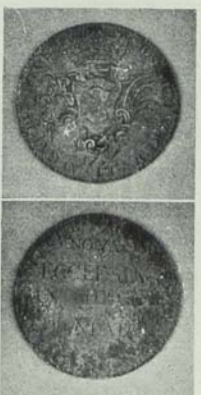


Fig. 4

tes inscrições (Fig. 5), encimadas por uma cruzeta (idêntica cruzeta foi insculpida no centro de cada uma das quatro faces restantes):

IN HONOREM DEI ET IMMACULATÆ
V. MARIE CONCEPTIONIS PRO VETERI
ECCLESIA HUIC LOCO PROXIMA ANONIO
BARRETO ET EJUS CONJUGE. D. MARIA
PIMENTA SIMUL CUM MONASTERIO
MONIALIBUS CONCEPTIONIS FUNDATA
ANNO DOMINI — MDCLXXXIX — ET TE
RRÆMOTU DIE. I. NOVEMBRIS
MDCCCLV OMNINO DESTRUCTA

SUMMO PONTIFICE BENEDICTO
XIV. LISBONEN. PATRIARCHA JOSE
PH. I. JOSEPH. I. PORT. ET. ALG. REGE
ANNO. DOMINI. MDCCCLVII.
IN. DIE ASSUMPTIONIS. B.V.M. COM
MISSIONE EMI CARDINALIS PATRI
ARCHÆ. S.L.E. PRINCIPALIA FARO
HUNC PRIMARIO LAPIDE IMPOSUIT
PRO HAC NOVA ECCLESIA ÆDIFICANDA

Placa de argamassa com três «fossettes» que serviam de caixa às medalhas acima descritas e que se encontrava colocada sobre a pedra da fundação.

O encontro destes elementos que ainda se conservavam no próprio local onde foram colocados veio enriquecer o higiológico olisiponense com mais uma notícia que não encontramos registada nos autores coevos.

Sabia-se ter existido um convento de religiosas recoletas de Nossa Senhora da Conceição em Carnide, a que o P.^a João Baptista de Castro (*Mappa de Portugal*, vol. III, pg. 464, Lx., 1763) faz referência como tendo sido fundado por Nuno Barreto Fuzeiro e sua mulher D. Maria Pimenta no ano de 1694, acrescentando que as religiosas entraram para o mesmo em dia de Nossa Senhora dos Prazeres de 1699.

Tendo sido destruído pelo Terramoto de 1755, já Gonzaga Pereira em *Os Monumentos Sacros de Lisboa*, em 1833, põe a hipótese da sua identificação com o Convento de N.^a Sr.^a da



Fig. 5

Luz, fundado pela Infanta Dona Maria, hipótese que, no entanto, afasta, devido ao desencontro das datas das respectivas fundações.

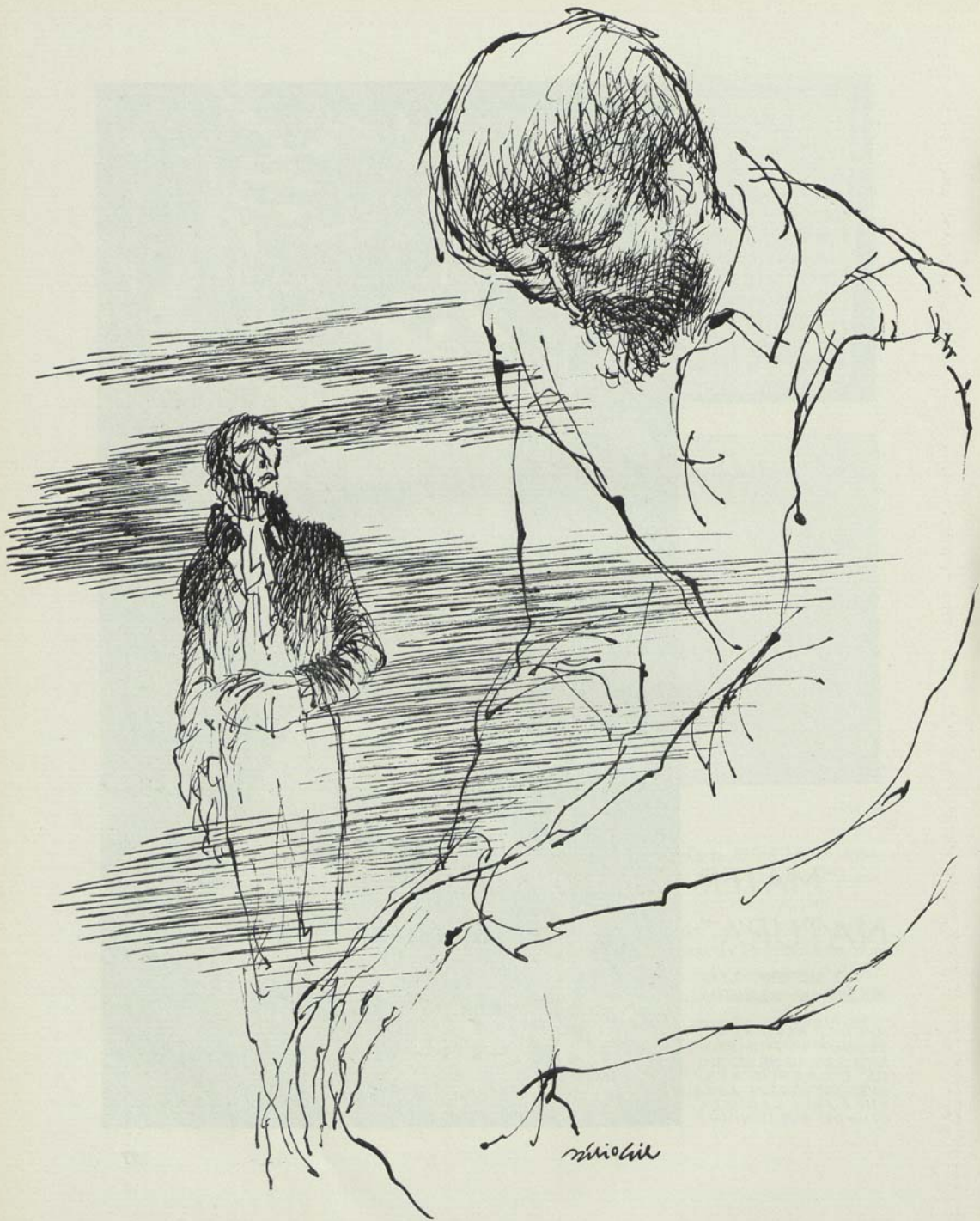
Ficamos sabendo por este achado ocasional que em 1757 se pensou na construção no sítio da Luz, dum novo templo dedicado a N.^a Sr.^a da Conceição que se devia levantar no local ou próximo do local do destruído convento seiscentista, para a qual chegaram a ser cunhadas as medalhas comemorativas da fundação e colocada a primeira pedra, igreja que, contudo, não chegou a ser edificada. — I. M.

"MATER
NATURA"

DO MESTRE LEO-
POLDO DE ALMEIDA

OFERTA PESSOAL DO
SENHOR ENG.º SANTOS
E CASTRO AO MUNICÍPIO
DE LOURENÇO MAR-
QUES, DESTINADA À ES-
TUA FRIA DAQUELA
CIDADE MOÇAMBICANA





A CAMÕES

COMPARANDO COM O DELE O SEU DESTINO

*Camões, grande Camões, quão semelhante
Acho teu fado ao meu, quando os cotejo!
Igual causa nos fez, perdendo o Tejo,
Arrostar co'o sacrilego Gigante.*

*Como tu, junto ao Ganges sussurrante,
Da penúria cruel no horror me vejo;
Como tu, gostos vãos, que em vão desejo,
Também carpindo estou, saudoso amante.*

*Ludíbrio, como tu, da sorte dura,
Meu fim demando ao Céu, pela certeza
De que só terei paz na sepultura.*

*Modelo meu tu és... Mas oh tristeza!...
Se te imito nos transes da ventura,
Não te imito nos dons da natureza.*

MANUEL MARIA DU BOCAGE

GALA ESPLENDOROSA
A RECEPÇÃO
AO
CHEFE DO ESTADO
NOS
PAÇOS DO CONCELHO

A noite de três para quatro de Abril do ano de 1971 ficou assinalada nos anais do Município de Lisboa por motivo da recepção, brilhantíssima sob todos os aspectos, dada em honra do Chefe do Estado, culminada com momentos altos de respeito pelo Supremo Magistrado da Nação.

Portanto, noite de gala, nos Paços do Concelho, onde, cumprindo a tradição, o presidente da edilidade recebeu o Chefe do Estado, que já ali estivera, quando do primeiro mandato como Presidente da República.

Recepção brilhante, sem dúvida, com o edifício da Câmara profusamente iluminado e decorado com as mais belas flores das estufas municipais, vendo-se, ainda, ricas colchas e colgaduras pendentes das varandas da «Domus Municipalis». Espectáculo sumptuoso e resplandecente, a que o negro das casacas e as bonitas «toilettes» das senhoras, contrastando com as fardas e as condecorações de grande parte dos convidados, emprestavam colorido especial.



Os convidados, em número de cerca de oitocentos, começaram a chegar cerca das 21.30 h, tomando lugar nas galerias do primeiro piso do edifício, onde já se encontravam o presidente do Município, Eng.º Santos e Castro e sua esposa. A partir das 22 horas começaram a chegar os membros do Governo.

Antigos e actuais membros do Governo, oficiais generais dos três ramos das Forças Armadas, membros do Corpo Diplomático acreditado em Lisboa e as mais representativas individualidades da nossa vida social, com larga representação de senhoras, deram cunho de especial brilho à recepção ao Chefe do Estado. De referir, igualmente, a presença do Núncio Apostólico, decano do Corpo Diplomático, do arcebispo de Mitilene, na qualidade de vigário-geral da diocese de Lisboa, e de D. João de Castro, pró-vigário-geral da mesma diocese.

No átrio, os convidados eram atendidos por componentes do protocolo camarário. Esse movimento começara antes da hora marcada para a chegada do Presidente da República. E assim foi que cerca de 800 personalidades ingressaram no edifício, especialmente convidadas para a cerimónia. As individualidades mais representativas da Nação participaram na solenidade pouco frequente, pois é da praxe que o Presidente da República se desloque oficialmente ao Município apenas uma vez em cada mandato.

Um dos primeiros membros do Governo a comparecer foi o titular da pasta da Marinha, almirante Pereira Crespo. Entretanto, chegavam vereadores com as respectivas insígnias camarárias, e muitas outras figuras dominantes da vida portuguesa.

O andar nobre apresentava o aspecto próprio das recepções festivas. E o presidente, eng. Santos e Castro, recebia, um após outro, os hóspedes da Câmara na noite que haveria de ficar memorável.

Chegaram ministros, que, no alto da escadaria trocavam cumprimentos com o presidente da Câmara Municipal.

No patamar fora colocada a vistosa caravela da cidade com dois corvos vivos.

No Largo do Município, considerável multidão assistia, interessada, à contínua chegada de carros e apreciava a bela iluminação do edifício,



em cuja varanda principal se via hasteada a bandeira municipal. As 22.15, o presidente, o vice-presidente e os vereadores da Câmara Municipal de Lisboa desceram a escadaria principal em direcção ao átrio, a fim de receberem o Cardeal-Patriarca de Lisboa, D. Manuel Gonçalves Cerejeira, que chegou cinco minutos depois e, após ter recebido os cumprimentos do eng. Santos e Castro e de sua esposa, foi conduzido ao salão nobre da Câmara pelo vice-presidente, dr. Dinis Soares da Costa.

A CHEGADA DO CHEFE DO ESTADO

Como é de seu hábito, o venerando Chefe do Estado compareceu à hora marcada, juntamente com D. Gertrudes Thomaz, suas filhas, D. Maria Natália e D. Maria Madalena, e os componentes das Casas Militar e Civil.



O batalhão da Guarda Nacional Republicana prestou as honras regulamentares ao Presidente da República. Ouviram-se toques de clarim, a marcar os movimentos da formação.

O visitante de honra, após assistir às saudações militares, dispensou a revista, bem como o desfile da praxe.

No pátio dos Paços do Concelho o eng. Santos e Castro e a esposa apresentaram cumprimentos ao Chefe do Estado e a D. Gertrudes Thomaz.

No átrio estavam o vice-presidente dr. Dinis Soares da Costa e os vereadores.

Formou-se, seguidamente, o cortejo presidencial. O almirante Américo Thomaz dava a direita à Sr.^a de Santos e Castro. Começou o desfile por entre o friso constituído pela vereação, que ocuparia o lugar respectivo na precedência protocolar.

E assim foi subida a escadaria vistosamente decorada com flores e ladeada por elementos do Batalhão de Sapadores Bombeiros.

Após o Chefe do Estado e a Sr.^a de Santos e Castro, caminhavam o presidente da Câmara, dando a direita a D. Gertrudes Thomaz; o vice-presidente e esposa, as filhas do hóspede de honra do Município, os componentes das Casas Militar e Civil da Presidência da República, os vereadores ostentando os colares da função camarária, também com as esposas.

Precedido do secretário da presidência e do chefe do protocolo da Câmara, o almirante Américo Thomaz, com a senhora, chegou à entrada

da Sala Rosa Araújo, onde o aguardava o Núncio Apostólico, decano do Corpo Diplomático, que saudou o recém-chegado. Seguiram-se os cumprimentos. Embaixadores, ministros, encarregados de negócios de nações amigas saudaram o Chefe do Estado, em prova inequívoca do maior respeito e consideração pelo Supremo Magistrado da Nação Portuguesa.

Depois de breves momentos com os diplomatas, o Presidente da República voltou a atravessar o salão nobre, para se dirigir à Sala Dourada. Ali o esperavam membros do Governo, oficiais gerais dos três ramos das Forças Armadas e as mais representativas individualidades da vida política, social e cultural do País.

A recepção tomava, na altura, aspecto extraordinário de distinção, significativo do muito respeito e simpatia que a gente responsável dos vários sectores da actividade nacional manifesta pela figura prestigiosa do almirante Américo Thomaz.



E a cerimónia, a partir de então, salas cheias e também cheia a galeria do andar principal, tomou feição verdadeiramente inusitada, pelo brilho, pela distinção e pelo movimento. Era realmente excepcional sob qualquer aspecto, até pelo convívio estabelecido. Reunião social, portanto, de muita classe, marcada pela categoria do hóspede e de sua família, e ainda pela projecção de prestígio da primeira Câmara Municipal do País.

O programa, cumprido rigorosamente, compreendia um concerto de música de câmara por uma orquestra da Emissora Nacional, sob a direcção do maestro Guilherme Ferreira. Foi executada uma peça maravilhosa: «Serenata», de Mozart.

Findo o concerto, muito apreciado pelos ouvintes, o Presidente da República, a esposa, os ministros e a comitiva dirigiram-se para o gabinete da presidência da Câmara.





A visita ficou assinalada com a assinatura do Presidente Américo Thomaz no Livro de Ouro da Cidade.

A SAUDAÇÃO DO ENG.º SANTOS E CASTRO

Seguidamente, o presidente da Câmara pronunciou as seguintes palavras de saudação ao Chefe do Estado:

«Sr. Presidente da República: Honrou hoje, V. Ex.ª a Câmara Municipal e a própria cidade, dignando-se visitar os Paços do seu concelho. Mantém-se, deste modo, a grata tradição de o Chefe do Estado conceder ao Município da capital da Nação, uma vez em cada mandato, esta alta deferência.

Cumpro ao presidente da Câmara — e faço-o pessoalmente com a devida veneração — saudar V. Ex.ª e exprimir o júbilo que em todos nós provoca o convívio que tão generosamente quis oferecer-nos na nossa própria casa. Aceite, portanto, Sr. Presidente da República, o testemunho muito sincero do respeito e da admiração da Câmara Municipal de Lisboa.

Permitir-me-á ainda, Sr. Presidente, que junte a estes sentimentos os que igualmente são devidos à esposa de V. Ex.ª, e minha Senhora, a quem cumprimento respetosamente.

Embora parte pequena de um vasto país que se estende por outros continentes, estamos, também, aqui no concelho de Lisboa, voltados para as tarefas que os honrosos títulos do passado inspiram, que o presente nos impõe e o futuro nos sugere. E, nesta breve pausa que fazemos nas nossas preocupações e trabalhos, para rece-

ber a grande distinção que é a visita do Chefe do Estado, vestimos as galas de estilo que a alta função de V. Ex.^a requer e tomamos estes momentos na justa perspectiva dos auspiciosos destinos que todos os portugueses ambicionam e nos quais tão decididamente têm de empenhar a firmeza e a vontade na acção e a confiança na orientação superior.

Os sentimentos públicos são realmente os que tendem para esta atitude e neles reside agora, onde sempre tem estado, aquele conjunto de virtudes e capacidades que no decurso de longa história tantas vezes se revelaram. Com essa vontade e essa confiança, o País — e com ele Lisboa — continuará a percorrer, em ritmo cada vez maior, o caminho da sua grandeza.

É esta a convicção em que estamos e é este o voto que dela resulta.

Muito obrigado, Sr. Presidente da República.»

OUTROS PORMENORES DA ENCANTADORA CERIMÓNIA

Pronunciado o significativo discurso, o Presidente da República descansou breves momentos na companhia do Eng.^o Santos e Castro, das esposas e do Cardeal-Patriarca.

E, pouco depois, juntamente com D. Gertrudes Thomaz, apreciou as lembranças oferecidas pelo Município: uma linda imagem de marfim, representando o Sagrado Coração, com peanha de prata doirada, ofertada à primeira dama portuguesa, e três volumes da *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, artisticamente encadernados.

Em cortejo e vagarosamente, o almirante Américo Thomaz percorreu, momentos decorridos, a galeria, cumprimentando os convidados. Volta semiprocolar, com paragens, ora aqui, ora acolá, para troca de palavras com várias personalidades.

Um dos salões da Câmara fora transformado em sala destinada à ceia. Estava primorosamente arranjado e ostentava adequada decoração. Ali deu ingresso o Chefe do Estado, finda a volta pela galeria acompanhado por membros do Governo, pelos responsáveis da administração da cidade, pelos seus familiares e componentes das Casas Militar e Civil da Presidência.

Foi servida então uma ceia aos 800 convidados.

Muitos prolongaram o prazer do convívio — e da conversa — no aprazível e bem ornamentado andar nobre da casa municipal.

Na realidade, a festa, as pessoas, o ambiente transformaram a recepção numa cerimónia encantadora.

No à-vontade estabelecido, natural em personalidades de tal categoria, o presenciar os pormenores da solenidade, o prazer de relações sociais possibilitado pela noite inesquecível — tudo isto não permitia a lembrança do tempo decorrido.

Mas a verdade é que as horas haviam passado inexoravelmente. E chegara a altura de o Presidente da República se retirar. Entrara-se na madrugada — e ninguém dera por tal.

O almirante Américo Thomaz deu outra volta pela galeria — a última — antes de sair. Formou-se o cortejo, idêntico ao de entrada. Despedidas a marcar o final de acto que deixara em cada convidado as melhores e mais perduráveis recordações.

Era a retirada de quem, na noite memorável, havia honrado a Câmara com a sua presença, tal como o presidente Santos e Castro afirmara na saudação.

Na verdade, resultara maravilhosa a recepção ao Presidente da República, na visita do segundo mandato, à «Domus Municipalis» de Lisboa. Revestira-se da maior dignidade e nela fora observado, tanto no aspecto protocolar, como nas atenções respeitadas, o cerimonial a que tem jus a veneranda figura do Supremo Magistrado da Nação.



CONFERÊNCIA DAS CIDADES

NA REUNIÃO DE INDIANÓPOLIS A NÍVEL INTERNACIONAL LISBOA ESTEVE REPRESENTADA POR UMA DELEGAÇÃO CHEFIADA PELO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

A Conferência das Cidades levou a Indianópolis delegações da maior parte das capitais e dos mais importantes agregados urbanos do mundo ocidental. Foi organizada conjuntamente pelo Governo dos Estados Unidos, pela Cidade de Indianópolis, pela Liga Nacional das Cidades, pela Conferência Americana dos Presidentes das Câmaras, pela Associação Nacional dos Comités, pela Associação Internacional e pela Administração das Cidades, em colaboração com o Comité dos Problemas da Sociedade Moderna (C. C. M. S.) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Reuniram-se na ampla e bem lançada cidade de Indianópolis categorizadas representações de Municípios e Prefeituras de meio mundo. A de Lisboa era chefiada pelo Eng.º Santos e Castro, que partiu da nossa capital acompanhado do Eng.º Jaime Pereira e do Dr. Ricardo Spínola. Em Indianópolis, a delegação lisboeta ficou completa com a presença do Arq.º Mário Filipe Lopes.

De notar que o presidente do Município de Lisboa, de passagem por Nova York e Washington, foi recebido pelos responsáveis pela administração da maior cidade e da capital dos Estados Unidos, dos quais recebeu provas da maior deferência.

A Conferência das Cidades compreendia um «forum», para exame dos problemas urbanos; a apresentação dos pontos de vista de peritos no respeitante a certos sectores particulares dos problemas urbanos contemporâneos, e a recomendação de actividades e cooperações futuras, para se-

rem examinadas pelo C. C. M. S. e outras organizações.

As recomendações, resoluções e comunicações eram de ordem consultiva e representariam os pontos de vista dos delegados ou participantes, mas não as posições oficiais dos respectivos Governos, nem das administrações ou organizações locais.

Os delegados à Conferência eram presidente de Câmara, administradores e funcionários municipais; administradores ou funcionários de distritos, ou de províncias; representantes dos Governos centrais encarregados do desenvolvimento urbano, e peritos ou membros da comunidade académica, designados pelo respectivo Governo.

Os observadores eram peritos não designados como delegados e chefes de organizações nacionais ou internacionais interessados nos problemas urbanos. Teriam direito de assistir a todas as sessões e poderiam participar nos debates e apresentar comunicações.

Primeira página do número especial do «The Indianapolis Star Tuesday» de 25 de Maio de 1971, consagrado à Conferência das Cidades





Aspecto da reunião do Presidente da C. M. L., Eng.º Santos e Castro, com elementos do Departamento Americano da Habitação e Desenvolvimento Urbano. A sua esquerda, o Director dos Serviços de Salubridade e Transportes, Eng.º Jaime Pereira, e à direita, o secretário do Presidente, Dr. Spínola

A Conferência reunir-se-ia em sessões plenárias e em grupos de trabalho. As comunicações assentariam exclusivamente sobre os assuntos que figurassem na ordem do dia e antes de apresentadas à Conferência seriam submetidas ao presidente ou ao secretário-geral até 15 de Abril, ou mais tarde, com um resumo que poderia ser incluído na documentação destinada aos participantes, antes da Conferência. As línguas oficiais da Conferência seriam o inglês e o francês, empregadas nas sessões de trabalho, assim como observadas nos documentos oficiais.

As conclusões analíticas de todas as sessões oficiais ficariam preparadas para distribuição aos delegados, depois da conclusão da Conferência.

As conclusões e as recomendações dos delegados figurariam no relatório do presidente a enviar aos delegados e a submeter a todos organizadores da Conferência, assim como ao C. C. M. S.

AGENDA DOS TRABALHOS EM INDIANÓPOLIS

Praticamente os trabalhos da Conferência, todos verificados em Indianópolis, começaram na tarde de 25 de Maio, com a cerimónia de boas-vindas aos delegados. De salientar a presença, entre outros elementos destacados da vida pública da América, de Spiro Agnew, vice-presidente dos Estados Unidos; Dr. Gunnard Randus, da N. A. T. O.; Edgar Whitcomb, governador do Estado da Indiana; John Lindsay, «mayor» de Nova Iorque, e Richard G. Lugar, «mayor» de Indianópolis.

A sessão de abertura, verificou-se no Circle Theatre, como as demais, sob a presidência de J. Irwin Miller, e o assunto a versar compreendia «Estudos sobre os problemas das cidades».

Seguiram-se sessões de trabalho e plenárias

nas manhãs e tardes de terça, quarta, quinta e sexta-feira, com o tempo totalmente ocupado, mesmo as refeições preenchidas com pequenas palestras sobre casos específicos. Damos um resumo dos problemas versados: «Como tornar as cidades habitáveis», «Esforços para uma inovação real», «Recursos necessários para uma inovação real» (no Museu de Arte de Indianópolis).

Os delegados constituíram, então, grupos para trabalhar simultaneamente em oito sessões, em que os oradores apresentavam relatórios com a duração entre quinze e vinte minutos. As comunicações eram discutidas seguidamente. Anotamos os temas de grupo: «Ar, água e resíduos sólidos», «Recreação, cultura, limites», «Habitação», «Transportes», «Saúde e assistência pública», «Organização do Governo municipal local» e «Planeamento e desenvolvimento».

Houve, depois, uma sessão plenária, em que cada grupo examinou o assunto da reunião anterior, com exposições sobre «Inovações bem sucedidas» (evidentemente em cada sector das especialidades mencionadas). Os diversos casos

apresentados foram objecto de discussão, com a finalidade de mostrar como os esforços coordenados de vários escalões da administração municipal podem ser utilizados.

Outra reunião de grupo teve como tema «Possibilidades de inovação pela cooperação internacional». Houve oito sessões simultâneas, em que os delegados apresentaram os seus pontos de vista, discutindo-os após, sobre a maneira como a cooperação internacional pode facilitar os métodos inovadores para resolver os problemas urbanos. Fizera-se recomendações.

Os trabalhos prosseguiram em ritmo extenuante, com uma agenda carregada, mas, na realidade, cheia de interesse, como o assunto que incluía «Programa dos serviços públicos» ou ainda como o plenário em que se focou «Comparação de políticas e prioridades nacionais urbanas em vista da cooperação internacional». E assim se chegou à sessão de encerramento, que foi presidida pelo Vice-Presidente dos Estados Unidos, Spiro Agnew.

O Presidente da C. M. L. conversa com Samuel C. Jackson, secretário adjunto do Comité de Planeamento e Direcção e secretário-geral adjunto do Departamento Americano da Habitação e Desenvolvimento Urbano





ACONTECIMENTOS CITADINOS



O PRESIDENTE DA CAMARA USANDO
DA PALAVRA, NA CERIMONIA DA
POSSE DOS NOVOS CHEFES DE DIVI-
SAO E DE REPARTIÇÃO



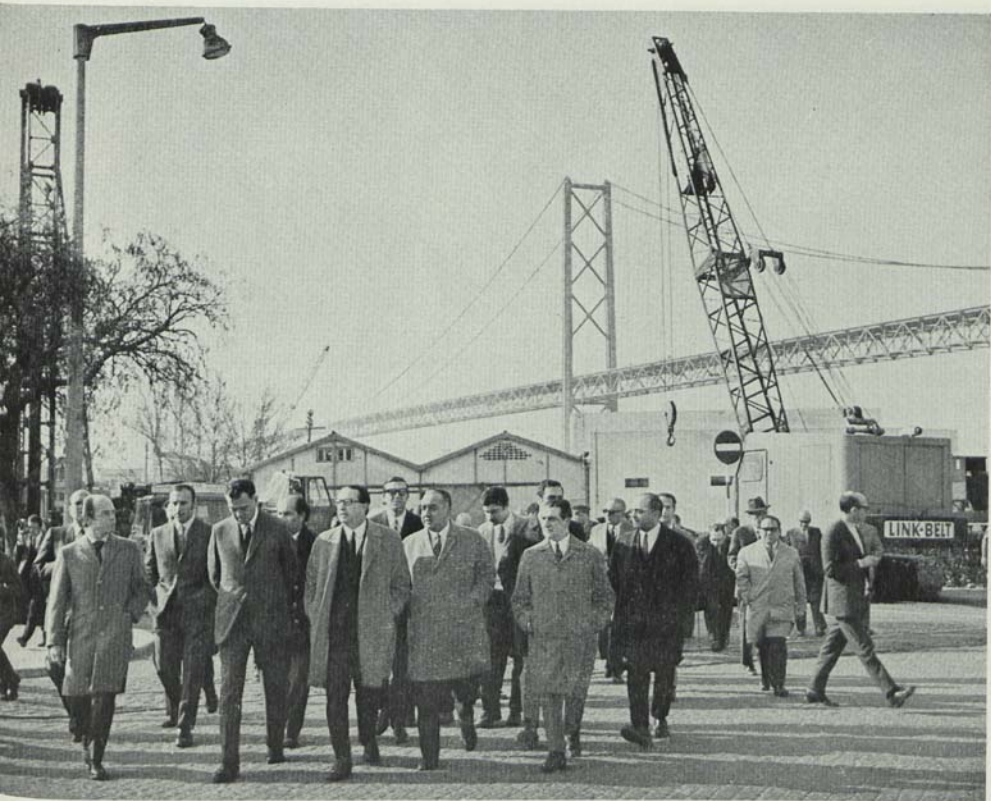
DIA DE S. VICENTE — O PRESIDENTE ENG.º SANTOS E CASTRO, O VICE-PRESIDENTE ENG.º D. SEGISMUNDO SALDANHA E OS VEREADORES ASSISTINDO À CELEBRAÇÃO RELIGIOSA, NA SE CATEDRAL

O PRESIDENTE DA C. M. L. COLOCANDO FLORES NO COFRE CONTENDO AS RELÍQUIAS DO PADROEIRO DE LISBOA





*A VIÚVA DE TOMAZ ALCAIDE ASSINANDO A
ACTA DA INAUGURAÇÃO DA RUA COM O NOME
DO SAUDOSO ARTISTA LÍRICO*



O MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO, VEREADORES E TÉCNICOS CAMARARIOS VISITARAM AS OBRAS DO VIADUTO METÁLICO DE ALCANTARA

O PRESIDENTE DA C. M. L. OBSERVA OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO DO CRUZAMENTO DESNIVELADO DA AVENIDA DOS ESTADOS UNIDOS COM A AVENIDA DE ROMA





CINQUENTA COMPONENTES DA JUVENTUDE AGRÁRIA CATÓLICA ALEMÃ FORAM RECEBIDOS NOS PAÇOS DO CONCELHO PELO VEREADOR RUI PIMENTEL



O VEREADOR DR. ANTUNES BRANCO RECEBE DOS ESTUDANTES-ARDINAS AMERICANOS UMA MENSAGEM DO PRESIDENTE NIXON



MÉDICOS DA SOCIEDADE JOHN HUNTER COM O PROF. CID DOS SANTOS FORAM RECEBIDOS PELO PRESIDENTE ENG.º SANTOS E CASTRO NO EDIFÍCIO MUNICIPAL



TEATRO NA ESTUFA FRIA, DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO. UMA CENA DE «O CÚMPLICE» PELA COMPANHIA DE TEATRO POPULAR



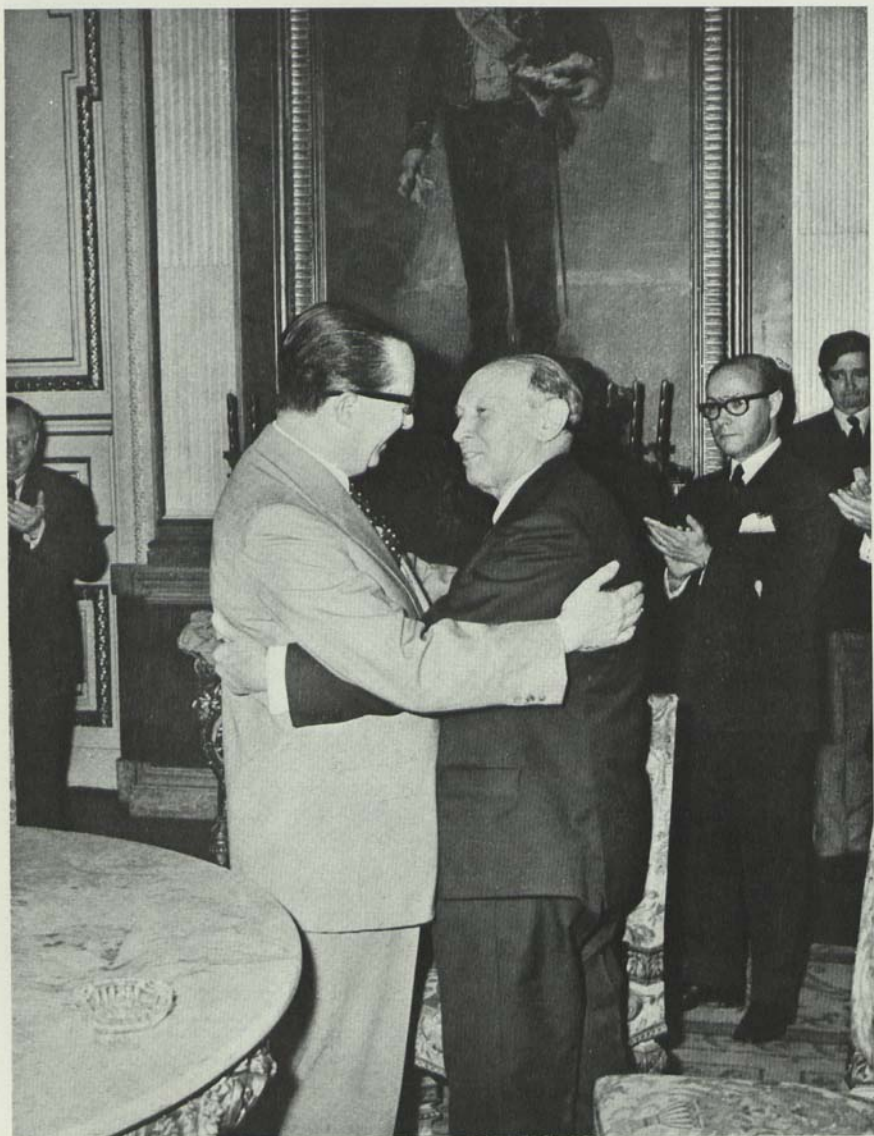
O PRESIDENTE DO MUNICIPIO E VEREADORES VISITANDO
O «S. LUIS», POUCO DEPOIS DE ADQUIRIDO PELA CAMARA

RECEPÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL AOS PARTICIPANTES NO VOO INAUGURAL DA TAP DA CARREIRA ZURICK-GENEBRA-LISBOA. PIERRE RAISIN, PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE GENEBRA, NA ALTURA EM QUE APRESENTAVA CUMPRIMENTOS AO ENG.º SANTOS E CASTRO



CONFERENCIA DE IMPRENSA, POR MOTIVO DAS FESTAS DA CIDADE DE 1971. O PRESIDENTE SANTOS E CASTRO ESTÁ LADEADO PELOS VEREADORES LEOPOLDO NUNES, ENCARREGADO DE DIRIGIR AS CELEBRAÇÕES E MANUEL CASIMIRO DE ALMEIDA





ASSINADA A ESCRITURA DA CONSTITUIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL, O MAESTRO DR. IVO CRUZ ABRAÇA O PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEÇÃO EM MONTES CLAROS AOS PARTICIPANTES NO III GRANDE PRÉMIO DO MERCADO DA PRIMAVERA DA PROVA INTERNACIONAL DE MOTONÁUTICA. ENTREGA DA TAÇA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA PELO VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO, DR. DINIS SOARES DA COSTA





RECEPÇÃO NA C. M. L. AOS PARTICIPANTES NA PROVA INTERNACIONAL DE MONTAÚTICA. ENTREGA DA MEDALHA COMEMORATIVA PARA O PRESIDENTE SANTOS E CASTRO



RECEPÇÃO NA ESTUFA FRIA AOS
CLASSIFICADOS PARA A FINAL
INTERNACIONAL DA IX TAÇA
ESCOLAR

RECEPÇÃO NA ESTUFA FRIA AOS PARTICIPANTES
NO CONGRESSO EUROPEAN BREWERY CONVENTION



*COPO-D'AGUA AS NOIVAS DE SANTO
ANTÔNIO, EM MONTES CLAROS*





OS PARTICIPANTES NO 22.º CONGRESSO MUNDIAL INTERNACIONAL ADVERTISING ASSOCIATION (I. A. A.) FORAM OBSEQUIADOS COM UM PASSEIO NO TEJO A BÓRDO DO «TRÁS-OS-MONTES».

«TE DEUM» NO DIA DE SANTO ANTONIO
NA IGREJA DE SANTO ANTONIO DA SE





ENTREGA DE 26 BIBLIOTECAS A VÁRIAS ENTIDADES DE BENEFICÊNCIA E A SOCIEDADES CULTURAIS E DE RECREIO. O ENG.º SANTOS F CASTRO NO USO DA PALAVRA



UMA CENA DA «BARCA SEM PESCADOR» PELA COMPANHIA DE TEATRO POPULAR NA ESTUFA FRIA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA LIGA DOS COMBATENTES

PREÇARIO DA REVISTA:

Preço avulso	12\$50
Números duplos	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números)	40\$00

DEPOSITARIO GERAL:

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º
Telefone 32 57 11

CORRESPONDENCIA:

6.ª Repartição — Informação, Espectáculos e Turismo da Câmara
Municipal de Lisboa - Praça do Município — Telefone 36 29 51

